



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2018 - 2022**

**FORTALEZA/CE
ABRIL/2019**

"Para obter sucesso as organizações brasileiras precisam reinventar-se. A inovação tem sido o nome do jogo nesta era e somente com produtos e serviços diferenciados é que conseguirão ganhar mercados. neste sentido oferecer formação profissional consiste, sobretudo em possibilitar as mudanças de modelos mentais."

GARY HAMEL

SUMÁRIO

1	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	10
1.1	Cumprimento legal para elaboração do PDI – Decreto 5.773 de 9 de maio de 2006.....	10
1.1.1	Do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006.....	10
1.2	Metodologia de construção do PDI.....	12
1.3	Objetivos do PDI.....	14
2	MANTENEDORA	15
2.1	Histórico e desenvolvimento.....	15
2.1.1	Natureza jurídica	16
2.1.2	Condições fiscais e parafiscais.....	16
2.2	Dados da instituição mantenedora	16
2.3	Dados do dirigente principal	17
3	DA MANTIDA.....	18
3.1	Dados da instituição.....	18
3.2	Dados dos dirigentes da mantida	18
4	PERFIL INSTITUCIONAL	19
4.1	Missão	19
4.2	Finalidades.....	19
4.3	Objetivos institucionais	20
4.4	Visão de futuro	21
4.5	Proposta da Instituição	22
4.6	Objetivos, metas e ações.....	23
4.6.1	Organização acadêmica administrativa.....	24
4.6.2	Organização didático pedagógica	26
4.6.3	Avaliação do ensino aprendizagem.....	32
4.6.4	Organização e gestão das pessoas - corpo docente.....	33
4.6.5	Organização e gestão das pessoas - corpo discente	34
4.6.6	Organização e gestão das pessoas - corpo técnico-administrativo.	35

4.6.7	Instalações	36
4.6.8	Avaliação Institucional	37
4.6.9	Aspectos financeiros e orçamentários.....	38
4.6.10	Ações institucionais propostas	39
4.7	Coerência entre as ações acadêmico-administrativas propostas em função da vocação global, dos objetivos e das metas	44
4.8	Políticas de gestão	44
4.8.1	Bem estar	44
4.8.2	Relações institucionais	45
4.8.3	Responsabilidade social	45
4.8.4	Público interno.....	48
4.8.5	Meio ambiente	48
4.8.6	Fornecedores	48
4.8.7	Consumidores	49
4.8.8	Comunidade	49
4.8.9	Inclusão social e educação inclusiva	49
4.9	Política para a gestão de pessoas	52
4.10	Memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	54
4.11	Ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-raciais.....	54
5	PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	56
5.1	Inserção regional.....	56
5.1.1	Estado do Ceará.....	56
5.1.2	Economia de Fortaleza.....	77
5.2	Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição	78
5.2.1	Ensino	79
5.2.2	Pesquisa.....	81
5.2.3	Extensão	81
5.2.4	indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão	83
5.3	Políticas de ensino	83

5.3.1	Graduação.....	85
5.3.2	Pós-graduação	86
5.3.3	Cursos superiores de tecnologia	87
5.3.4	Programas especiais de formação pedagógica.....	87
5.3.5	Política para as atividades articuladas ao ensino	88
5.3.5.1	Estágio supervisionado	88
5.3.5.1.1	Regulamento de estágio supervisionado.....	89
5.3.5.1.2	Estágio não obrigatório.....	92
5.3.5.2	Trabalho de conclusão de curso.....	93
5.3.5.2.1	Regulamento do trabalho de conclusão de curso.....	93
5.3.5.3	Prática profissional	104
5.3.5.4	Atividades complementares.....	105
5.3.5.4.1	Regulamento das atividades complementares	106
5.4	Políticas de pesquisa	116
5.4.1	Iniciação científica	118
5.4.1.1	Regulamento da iniciação científica	119
5.4.2	Monitoria.....	122
5.4.2.1	Regulamento da monitoria	123
5.5	Políticas de extensão	126
5.5.1	Regulamento do programa de extensão.....	127
5.6	Atividades de ensino, pesquisa (ou práticas de investigação) e extensão e sua articulação com a sociedade	133
5.7	Atividades transversais e interdisciplinares	134
6	IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA.....	136
6.1	Cronograma de Implantação e Desenvolvimento da Instituição para o período de vigência do PDI.....	136
6.1.1	Cursos de graduação	136
6.1.2	Cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	137
6.1.3	Cursos de extensão.....	137
6.2	Plano de atendimento às diretrizes pedagógicas.....	138
6.2.1	Proposta pedagógica.....	138

6.2.1.1	Perfil do egresso.....	139
6.2.1.2	Concepção dos cursos	139
6.2.1.3	Competências a serem desenvolvidas	140
6.2.1.4	Currículo	140
6.2.1.5	Seleção de conteúdos	141
6.2.1.6	Inovações curriculares.....	142
6.2.1.7	Princípios metodológicos.....	143
6.2.2	Processos de avaliação do ensino-aprendizagem	145
6.2.2.1	Sistema de avaliação	145
6.2.3	Projeto pedagógico de cursos	149
6.2.3.1	Adequação e implementação de projetos pedagógicos	150
6.2.3.2	Processo de elaboração dos projetos pedagógicos e a articulação das atividades acadêmicas.....	150
6.2.3.3	Avaliação e monitoramento dos projetos pedagógicos e das atividades acadêmicas	151
7	CORPO DOCENTE	154
7.1	Atribuições do professor	154
7.2	Critérios de seleção e contratação	155
7.3	Procedimentos para substituição eventual de professores	155
7.4	Regime de trabalho	156
7.4.1	Expansão do corpo docente	156
7.4.1.1	Cronograma de expansão do corpo docente.....	156
7.5	Planos de qualificação e de carreira docente	157
7.5.1	Política de qualificação e capacitação docente	157
7.5.2	Plano de capacitação docente - PLACAD	157
7.5.3	Plano de carreira docente – PCD	161
8	CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	173
8.1	Política de pessoal técnico e administrativo	173
8.1.1	Plano de cargos e salários - PCS.....	173
9	CORPO DISCENTE	181

9.1	Direitos e deveres do corpo docente	182
9.2	Condições de acesso	182
9.2.1	Processo seletivo	182
9.3	Política de apoio à participação dos estudantes em atividades de iniciação científica, de extensão e em eventos	183
9.4	Núcleo de pesquisa, extensão e monitoria (NUPEM)	184
9.5	Encaminhamento profissional	185
9.6	Programa de apoio psicopedagógico.....	185
9.7	Programas de nivelamento.....	185
9.8	Acompanhamento de egressos	186
9.9	Programas de apoio financeiro	187
9.9.1	Bolsas de estudo	187
9.9.1.1	Programa Indique um amigo	189
9.9.2	Bolsas de trabalho ou de administração.....	190
9.9.3	Bolsas acadêmicas.....	190
9.9.4	Financiamento ao Estudo do Ensino Superior – FIES.....	190
9.9.5	Bolsa Programa Universidade para Todos – PROUNI	191
9.10	Representação estudantil	191
10	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	192
10.1	Estrutura organizacional e instâncias de decisão.....	192
10.2	Órgãos colegiados, competências e composições.....	194
10.2.1	Conselho superior de administração	194
10.2.2	Conselho de ensino, pesquisa e extensão	196
10.2.3	Colegiados de cursos	197
10.2.4	Diretoria.....	199
10.2.5	Coordenação de curso	204
10.3	Organograma da Faculdade CEPEP	206
10.4	Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.....	206
10.5	Relacionamento Mantenedora/Mantida	208
11	AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	209

11.1	Autoavaliação da IES	209
11.1.1	Acompanhamento e Avaliação do desempenho institucional.....	209
11.1.2	Princípios e diretrizes	209
11.2	AutoAvaliação: metodologia, dimensões e instrumentos	212
11.3	Participação da comunicada acadêmica	214
11.4	Abordagem metodológica	214
11.5	Comissão Própria de Avaliação – CPA.....	215
11.5.1	Segmentos, composição e membros da CPA	215
11.6	Formas e procedimentos para avaliação dos projetos de cursos.....	216
11.6.1	Função da CPA nesse processo	217
11.7	Formas de utilização dos resultados das avaliações.....	217
12	INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS....	218
12.1	Políticas para as instalações físicas.....	218
12.2	Políticas para os laboratórios	219
12.3	Política de expansão e conservação	219
12.4	Instalações gerais	220
12.4.1	Espaço físico	220
12.5	Plano de expansão física.....	222
12.6	Infraestrutura de segurança	223
12.7	Equipamentos.....	223
12.7.1	Acesso dos docentes, técnicos e alunos aos equipamentos de informática e aos recursos audiovisuais e multimídia.....	223
12.7.2	Recursos audiovisuais e multimídia	224
12.8	Setor de informática.....	225
12.8.1	Serviços.....	226
12.8.1.1	Manutenção, expansão e atualização dos equipamentos e das instalações físicas	226
12.9	Biblioteca	227
12.9.1	Política institucional para a Biblioteca.....	227
12.9.2	Acervo biblioteca	227
12.9.3	Instalações para o acervo, estudos individuais e em grupos.....	228

12.9.4	Informatização do acervo	228
12.9.5	Políticas Institucionais de aquisição, expansão e atualização do acervo e formas de sua operacionalização	230
12.9.6	Recursos humanos da biblioteca.....	231
12.9.7	Banco de monografias, teses e dissertações	231
12.9.8	Estrutura física e de apoio	232
12.9.9	Metas e ações para as instalações gerais da instituição	232
13	ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.....	233
13.1	Condições de acesso para portadores de necessidades especiais	233
13.2	Oferta da disciplina de LIBRAS (Linguagem Brasileira de SINAIS)	234
14	DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	236
14.1	Planejamento econômico-financeiro	236
14.1.1	Condições de financiamento da IES – fontes de receita, despesa, condições orçamentárias e cronogramas de execução financeira/orçamentária	236
14.1.2	Capacidade financeira e patrimonial.....	237
14.1.2.1	Execução orçamentária.....	237
15	IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO PDI DA FACULDADE CEPEP	239

"para ser estrategista em um mundo de mudanças constantes, é preciso ser capaz de esquecer e de aprender ao mesmo tempo."

MICHAEL HAMMER

1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

1.1 Cumprimento legal para elaboração do PDI – Decreto 5.773 de 9 de maio de 2006

Exigência	Dispositivo Legal
Missão e objetivos	Art. 16º, § 1º
Objetivos, metas e ações	Art. 16º § 1º
Projeto Pedagógico da Instituição	Art. 16º, § 2º
Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição	Art. 16º, § 3º
Cronograma de implantação e evolução dos cursos	Art. 16º, § 3º
Organização didático-pedagógica da instituição	Art. 16º, § 4º
Plano de carreira docente	Art. 16º, § 5º
Perfil do corpo docente	Art. 16º, § 5º
Titulação	Art. 16º, § 5º
Organização administrativa da instituição	Art. 16º, § 6º
Infra-estrutura física e instalações	Art. 16º, § 7º
Capacidade e sustentabilidade financeiras	Art. 16º, § 10º

1.1.1 Do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006

O planejamento e a proposta aqui apresentadas têm como objetivo básico a construção de forma contínua e duradoura em interação com a experiência. Constituindo-se na natureza de Plano, este projeta o amanhã, o que é importante e necessário realizar, tendo como finalidade oferecer sempre um ensino com qualidade, alicerçado pelo eixo direcionador das necessidades sociais do processo de aprendizagem.

Este Plano evidencia o lugar aonde queremos ir, aonde almejamos chegar, enfim, o que queremos construir. A partir dessa premissa, projeta mecanismos para dar consecução às metas a serem atingidas. Assim, na qualidade

de Plano de Desenvolvimento Institucional, está configurado como uma previsão para que se alcance resultados significativos na área do Ensino Superior.

O que se pretende alcançar será estabelecido a partir da avaliação dos ambientes internos e externos e dos cenários possíveis para o desenvolvimento da sociedade, da democratização, da produção e disseminação do conhecimento e do saber, do ensino e da qualificação profissional.

É tarefa, então, da comunidade acadêmica e dos gestores da educação, através do próprio planejamento institucional, concretizar de forma progressiva estes ideais, através dos recursos que tem e dos que devem buscar continuamente. Para a **Faculdade CEPEP** é importante que sua ação tenha como base um planejamento que considere o autoconhecimento na sua condição de instituição de ensino destinada a cumprir uma finalidade social.

Neste contexto, ao definir o Plano de Desenvolvimento Institucional, a **Faculdade CEPEP** refletiu de forma estratégica a sua construção, considerando os interesses, as necessidades e demandas da maioria da sociedade, no contexto em que está inserida, definindo, de forma clara, as metas que pretende atingir. Estas, por sua vez, estão articuladas em torno dos objetivos institucionais e envolvem todos os que dela fazem parte de forma crítica e comprometida com tais objetivos.

Este Plano de Desenvolvimento Institucional contempla em sua estrutura: Dimensões; Categorias de Análise e Indicadores.

As dimensões estão subdivididas em três níveis: Organização, Institucional e pedagógica; Corpo Docente e Instalações, que compreendem:

- Perfil institucional;
- Projeto pedagógico institucional;
- Implementação da instituição e organização acadêmica;
- corpo docente;
- Corpo técnico-administrativo;
- Corpo discente;
- Organização administrativa;
- Autoavaliação institucional;
- Infraestrutura física e instalações acadêmicas;
- Atendimento às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida;

- Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira.

As categorias são traduzidas pelo desdobramento das dimensões, organizadas, cada uma, também em três níveis, de acordo com as características mais pertinentes em função dos processos futuros de análise e avaliação. Já os indicadores são desdobramentos das categorias de análise, organizados em função da sua proximidade e interdependência.

1.2 Metodologia de construção do PDI

Este PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional foi elaborado tendo como base a metodologia do Planejamento Estratégico e Situacional um processo que diz respeito a um conjunto de princípios teóricos e procedimentos metodológicos e técnicos que podem ser aplicados a qualquer tipo de organização social que demanda um objetivo e que persegue uma mudança situacional futura. O planejamento aqui apresentado não trata apenas das decisões sobre o futuro, mas questiona, principalmente, qual é o futuro das decisões a serem tomadas.

Busca-se, contudo não se deixar levar pelo ritmo dos acontecimentos do cotidiano, como a força da correnteza de um rio, mas saber aonde se quer chegar e concentrar as forças e potencialidades em uma direção definida. O planejamento elaborado estrategicamente, não é outra coisa senão a ciência e a arte de atribuir maior governabilidade às pessoas e organizações.

Planejando estrategicamente, a organização criou condições para a revelação de lideranças baseadas na participação e na delegação de autoridade, o que implica em uma postura intelectual e de gestão que compreende que não cabe ao planejador prever o futuro, mas buscar viabilidade para criá-lo, como uma ferramenta que amplia o arco de possibilidades humanas, ou seja, um instrumento de liberdade.

O Plano de Desenvolvimento Institucional foi elaborado tendo como sustentação:

- **Análise do presente e sua interferência no futuro.** A Instituição tem consciência que as decisões que toma hoje têm múltiplos efeitos sobre o futuro

porque dependem não só da avaliação sobre fatos presentes, mas da evolução futura de processos não controláveis, fatos que ainda não conhece;

- **Previsão, estratégia e cenários alternativos.** Na produção de fatos sociais, que envolvem múltiplos atores criativos que também planejam, a capacidade de previsão situacional e suas técnicas substituirão a previsão determinística, normativa e tradicional que observa o futuro como mera consequência do passado. Decorre desta percepção a necessidade de elaborar estratégias e desenhar operações para cenários alternativos e surpresas, muitas vezes, não imagináveis;
- **Capacidade para lidar com surpresas.** O futuro sempre será incerto e nebuloso, não existe a hipótese de governabilidade absoluta sobre sistemas sociais, mesmo próximos desta condição, pois há sempre um componente imponderável no planejamento. A IES buscou então, através de técnicas de gestão apropriadas, preparar-se para enfrentar surpresas com planos de contingência, com rapidez e eficácia, desenvolvendo habilidades institucionais capazes de diminuir a vulnerabilidade do plano;
- **Mediação entre o passado e o futuro.** O processo de planejamento estratégico se alimenta da experiência prática e do aprendizado institucional relacionados aos erros cometidos. Portanto serão desenvolvidos meios de gestão capazes de aprender com os erros e colocar este conhecimento a serviço do planejamento; e,
- **Mediação entre o conhecimento e a ação.** O processo de planejamento pode ser comparado a um grande cálculo que não só deve preceder a ação, mas presidir-la. Este cálculo não é óbvio ou simples, é influenciado e dependente das múltiplas explicações e perspectivas sobre a realidade e só acontece, em última instância, quando surge a síntese entre a apropriação do saber técnico acumulado e da expertise política. É um cálculo técnico-político, pois nem sempre a decisão puramente técnica é mais racional que a política, e vice-versa.

O cálculo estratégico dissociado da ação será completamente supérfluo e formal, por sua vez, se a ação não for precedida e presidida pelo cálculo estratégico. Neste caso a organização permanecerá submetida à improvisação e ao ritmo da conjuntura.

O enfoque de planejamento proposto, portanto, não é um rito burocrático ou um conhecimento que possa ser revelado a alguns e não a outros, mas uma capacidade pessoal e institucional de governar, de fazer política no sentido mais original deste termo. O processo de planejamento não substitui a perícia dos dirigentes, nem o carisma da liderança, ao contrário, aumenta sua eficácia porque coloca estes aspectos a serviço de um projeto político coletivo.

1.3 Objetivos do PDI

"Diagnosticar é transformar dados em informações para estabelecer metas, ações e objetivos, ou seja planejar o Futuro".

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição de Ensino Superior da FACULDADE CEPEP foi estruturada tendo presente os objetivos que seguem:

- Definir fundamentos conceituais, aspectos metodológicos e operacionais do projeto, tendo como finalidade o desenvolvimento e crescimento da Instituição;
- Comprometer-se para que o Plano não se limite a uma proposta teórica de cunho estratégico, mas que tenha aplicabilidade e objetividade dentro do cenário educacional e empresarial; e,
- Apresentar-se de forma sistemática para que seja compreendido, desenvolvido e concretizado em condições reais e com efetividade, transpondo o caráter teórico e os elementos norteadores.

2 MANTENEDORA

2.1 Histórico e desenvolvimento

O Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - **ITECCI**, associação civil de direito privado, sem finalidade econômica, é mantenedora da **Faculdade CEPEP**.

O **ITECCI** é formado por membros fundadores com larga experiência em educação técnica profissionalizante, atuando com a **Escola Técnica CEPEP** há mais de 20 anos nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Bahia. São mais de 20.000 alunos formados nos diversos cursos técnicos oferecidos pela **Escola Técnica CEPEP**, só no Estado do Ceará.

Os cursos ofertados pela **Escola Técnica CEPEP** são voltados para a demanda do mercado, atendendo a carência de mão de obra qualificada em Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Mecatrônica, Mecânica, Petróleo e Gás, Segurança do Trabalho, Informática, Meio Ambiente, Contabilidade, Administração e Logística entre outros.

A partir dessa experiência de sucesso, os mantenedores fundaram o **ITECCI** com o objetivo de manter e reconduzir a **Faculdade CEPEP**, que dará condições de continuidade na qualificação profissional dos egressos da **Escola Técnica CEPEP**, oferecendo cursos superiores de qualidade nas áreas já ofertadas pela escola.

Dessa forma, o **ITECCI** estará desenvolvendo e contribuindo com soluções em consonância com as necessidades dos setores em desenvolvimento da região.

A **Faculdade CEPEP** teve seu credenciamento reconhecido em 2016, conforme DOU de 10/02/2016. Iniciando suas primeiras turmas no semestre 2017.1, a partir desse momento iniciou-se um intenso trabalho que visa o acompanhamento dessas turmas, buscando o aprimoramento da qualidade dos cursos.

Sendo assim, a **Faculdade CEPEP** com limite territorial circunscrito ao município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma instituição particular de ensino superior, mantida pelo **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - ITECCI**.

A **Faculdade CEPEP** tem como principal objetivo contribuir de igual forma com o progresso do Estado, ao lançar, no mercado da região, profissionais graduados e pós-graduados nas diversas áreas do conhecimento.

2.1.1 Natureza jurídica

A **Faculdade CEPEP**, com limite territorial de atuação circunscrito ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, situada a rua General Sampaio, nº 1.746, Lote 2, Centro, Fortaleza, sendo uma instituição particular de ensino superior, mantida pelo **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - ITECCI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o CNPJ n.º 17.765.161/0001-79.

2.1.2 Condições fiscais e parafiscais

A instituição está inscrita no CNPJ sob o n.º 17.765.161/0001-79 e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões anexadas a este processo no e-mec.

2.2 Dados da instituição mantenedora

CNPJ:	17.765.161/0001-79	
Endereço:	Rua General Sampaio	nº: 1.746
Bairro:	Centro	Cidade: Fortaleza - Ceará
Fone:	(085) 3259-3296	CEP: 60.035-110
E-mail:	itecci@cepep.com.br	

2.3 Dados do Dirigente Principal

Nome	Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão		
Cargo:	Presidente da Mantenedora		
CPF:	111.639.503-78		
RG:	046352302-7	Ministério de Exército/CE	
End.:	Rua Professor Edgard de Arruda	Nº: 975	
Bairro:	Henrique Jorge	Cidade: Fortaleza	UF: CE
Fone:	(85) 3259-3296		
E-mail:	ubiratan@cepep.com.br		

3 DA MANTIDA

3.1 Dados da instituição

Faculdade CEPEP		
Endereço:	Rua General Sampaio	nº: 1.746
Bairro	Centro	Cidade: Fortaleza -Ceará
CEP	60.035-110	Fone: (85) 3259-3296
E-mail	faculdadecepep@cepep.com.br	

3.2 Dados dos dirigentes da mantida

Marcos Cristiano da Silva			
Cargo:	Diretor Geral		
CPF	410.201.463-20		
RG:	1605232-88		
Endereço:	Rua 430	Nº 35	
Bairro:	Conjunto Ceará	Cidade:	Fortaleza UF: Ceará
Fone:	(85) 98868-9701	E-mail	professor.cristiano@terra.com.br

4 PERFIL INSTITUCIONAL

4.1 Missão

A **Faculdade CEPEP** tem por missão o aperfeiçoamento significativo da política e da prática universitária, promovendo, em primeiro plano, a qualidade de ensino, nas dimensões política, social e técnica. Sob essa ótica, o processo educativo deve voltar-se para a formação global do aluno com capacidade técnico-científica, humana e social. A Instituição entende que este processo é o resultado de um conjunto de relações com o conhecimento e que este deve ser entendido no contexto social em que acontece.

4.2 Finalidades

Alinhada aos novos tempos, a Faculdade desenvolve esforços objetivando o processo de permanente atualização administrativa com uma gestão participativa, buscando a otimização de seus processos e a consolidação de sua atuação junto à sociedade.

A qualidade dos serviços oferecidos, o pronto atendimento à sua clientela e a permanente busca da melhoria, são princípios que balizam as ações internas e relações externas da **FACULDADE CEPEP**.

Nesse contexto, esta Instituição de Ensino Superior é consciente de seu papel como instituição promotora de mudanças, mediante a formação e qualificação do homem-cidadão que interage ativamente junto à sociedade, promovendo o crescimento e desenvolvimento local, regional e nacional.

Sendo assim, são finalidades da **Faculdade CEPEP**:

- ✓ Atuar como centro de referência em ensino, pesquisa e extensão, nas áreas específicas escolhidas, é um propósito para o qual a Instituição vem se preparando com disposição, ciente dos desafios que se interpõem neste cenário de competitividade que caracteriza a nova realidade contextual em que se insere.
- ✓ Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

- ✓ Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- ✓ Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- ✓ Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- ✓ Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- ✓ Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- ✓ Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

4.3 Objetivos institucionais

Para que a missão seja concretizada foram traçados alguns objetivos:

- ✓ Contribuir para a formação profissional de pessoas nas áreas de conhecimento que atuar, balizando-se nas competências e habilidades para a inserção em setores profissionais e para a participação ativa no desenvolvimento do Brasil, promovendo ainda ações que visem à educação continuada;
- ✓ Estimular a pesquisa e investigação científica, tendo como finalidade o desenvolvimento da tecnologia e da ciência difundindo e criando o entendimento e a cultura dos aspectos ligados ao ser humano e ao meio;

Possibilitar a divulgação de conhecimentos técnicos, culturais e científicos, fatores que se definem como o patrimônio da humanidade e socializar esse

conhecimento via aprendizagem e publicações, ou ainda por intermédio de outros mecanismos de comunicação;

- ✓ Promover e desenvolver o espírito científico e cultural, bem como o pensamento reflexivo, analítico e sistemático;
- ✓ Promover o conhecimento dos problemas atuais, sobretudo nacionais e regionais, a fim de prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- ✓ Valorizar e suscitar a busca contínua de aperfeiçoamento profissional e cultural, possibilitando a concretização, interagindo os novos conhecimentos com as experiências passadas; e,
- ✓ Vivenciar a extensão e a interação com a comunidade, visando à disseminação do conhecimento e dos resultados das pesquisas.

4.4 Visão de futuro

A declaração de Visão proposta no PDI pretende assinalar o caminho que a Faculdade pretende tomar e o que deseja ser. Trata-se de seu propósito, de sua razão de ser e sua filosofia orientadora compartilhada por todos os parceiros. A Mantenedora enfatiza os benefícios de uma abordagem cidadã, capacitando as pessoas a desenvolverem atitudes e comportamentos fundamentados em valores comuns essenciais.

Nesse caminho, a **Política de Capacitação Docente** está coerente com as ações propostas e executadas pela IES, sua visão de futuro e missão, bem como articulados com os projetos institucionais.

Até o ano 2022, a **Faculdade CEPEP** pretende ser conhecida como uma Instituição de referência regional, pelo espírito empreendedor, dinâmico, criativo e pela alta qualidade de seus cursos e serviços prestados à comunidade.

Para atingir este propósito irá:

- ✓ Integrar as ações institucionais com a comunidade acadêmica, a fim de que ambas participem da definição das metas e objetivos;
- ✓ Sistematizar todos dados possíveis sobre seus clientes, transformando-os em informações;
- ✓ Ter presente quem são e como estão estruturados os seus concorrentes;

- ✓ Diagnosticar os pontos fortes e fracos em relação às oportunidades e as ameaças;
- ✓ Definir as competências necessárias ao desenvolvimento e êxito de suas ações;
- ✓ Repensar formas e ações para agregar valor aos serviços oferecidos e o atendimento ao aluno;
- ✓ Definir estratégias para o futuro da Faculdade.

4.5 Proposta da instituição

A sociedade contemporânea vive momentos de intensas transformações decorrentes da necessidade de se compatibilizar, otimizar, adequar ou mesmo transmutar valores que a ela não se convergem, visto que, no século XXI cada vez mais a valorização do Capital Intelectual está em voga.

Não se pode negar que a Universidade é o meio pelo qual se materializa o produto do saber, que doravante será chamado de Capital Intelectual. As Instituições de Ensino Superior, de Extensão e de Pesquisa deverão se desenvolver a ponto de, não só garantirem a sua inserção no mundo globalizado, mas para exercer, com primor inigualável, aquilo que se pode definir como função sustentadora dos aspectos básicos para garantir o direito a uma vida digna a todo e qualquer Homem.

A demanda cada vez maior por novas vagas nas universidades e a falta de recursos governamentais para criação e ampliação de vagas no setor público vêm sendo um grande desafio e têm encontrado na instalação de universidades privadas a garantia do comprimento do direito ao acesso ao ensino superior a todo cidadão, em especial, o brasileiro que assim desejar.

Discutir as causas do crescimento de demanda pelos cursos de graduação e as maneiras para suprir tal demanda sem a “massificação do ensino” é indispensável. Superar a concepção de ensinar por ensinar é também necessário. Atender a demanda por vagas nas universidades, de forma consciente, facilitará a formação de uma sociedade crítico-reflexiva e, jamais, simplesmente, portadora de diplomas e certificados que não garantem ao indivíduo uma postura ética e um comprometimento moral com o seu próximo.

Dado às transformações sofridas pela instituição de ensino superior, no que concerne aos seus objetivos e finalidade, e por estar o conhecimento disseminado em todos os segmentos sociais, representado nas mais diversas formas e propagado por intermédio dos meios de comunicação de massa, é preciso pensar e repensar, com bastante moderação: a missão institucional de uma ies; a maneira de se buscar formas de assegurar um ensino de qualidade que contemple a diversidade cultural e de conhecimento daqueles a que ela se destina, simultaneamente, ao atendimento da oferta e procura pelos cursos superiores.

Preocupadas em formar profissionais com competências e habilidades para atuarem nas mais diversas áreas e ainda capazes de exercerem sua própria cidadania, o **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - ITECCI**, por intermédio da **Faculdade CEPEP** propõe, no presente projeto, uma ampla discussão acerca da postura e do perfil que deverá sustentar doravante. Todos os seus esforços estarão voltados para a análise de fatores que ela considera imprescindíveis na realização do seu trabalho, ou seja, na formação de cidadãos críticos que, ao atuarem no mercado de trabalho local ou em outro, estarão se portando de maneira coerente e consciente.

A **Faculdade CEPEP** como uma instituição preocupada com a construção de novos conhecimentos e de profissionais éticos e tecnicamente capacitados, pretende adotar uma prática pedagógica que parta da realidade econômica, social e cultural do aluno (senso-comum) incluindo-o no universo catedrático, para que possa refletir a sua prática e por meio da comparação crítico-reflexiva, adquirir o conhecimento elaborado sistematicamente (o conhecimento científico).

Em face do exposto, pretende a Instituição, com este projeto, inserir-se no conjunto das grandes instituições do Brasil e do Mundo que trabalham em prol do crescimento do Homem na sua totalidade pessoal, espiritual e profissional.

4.6 Objetivos, metas e ações

A seguir são apresentadas objetivos, metas, ações e prazos institucionais de forma quantificada e datada, em cronograma de execução, contemplando a implementação de todas as suas proposições.

4.6.1 Organização acadêmica administrativa

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Desenvolver a Gestão Acadêmica dos Cursos	Formalizar, efetivar e promover a participação de todos os coordenadores de cursos nos órgãos colegiados.	Efetivar as atribuições previstas no Regimento Geral, sistematizando e documentando as decisões e discussões das Reuniões de Colegiado.	Permanente
Promover a Dedicção Exclusiva dos Coordenadores	Ter 100% dos Docentes envolvidos com a Administração Acadêmica dos Cursos com Dedicção Integral.	Estabelecer Regimes de Tempo Integral para os Contratos de Trabalhos de todos os professores envolvidos com a gestão acadêmica dos cursos (NDE).	2020
Adequar os Serviços de Controle Acadêmico	Disponibilizar o sistema de Controle Acadêmico da Faculdade, oferecendo aos discentes o acesso facilitado (internet, terminais). Melhorar o Desempenho do Pessoal Técnico Administrativo	Aquisição de Software que atenda às necessidades da secretaria. Treinamento e Contratação e Capacitação de Recursos Humanos	2019
Estruturar a Gestão Democrática e Participativa	Constituir uma estrutura organizacional que garanta pelo menos 51% de representatividade aos membros da comunidade acadêmica e social.	Estabelecer esta estrutura no Regimento da Faculdade.	2020
	Fortalecer todos os órgãos colegiados previstos no Regimento.	Articular as ações dos órgãos colegiados.	2020
Efetivar a Política de Comunicação Interna e Externa da Faculdade.	Implantar uma ouvidoria geral como órgão consultivo à comunidade acadêmica para subsidiar decisões	Criar mecanismos para que os processos de comunicação estejam adequados às necessidades dos diversos setores.	2019

		<p>Refletir e assimilar a crítica, a reivindicação de indivíduos ou grupos da comunidade universitária ou da sociedade;</p> <p>Utilizar e estabelecer parâmetros de análise, apropriando-se das informações;</p> <p>Criar meios em instâncias apropriadas para acompanhamento e solução do fato ocorrido;</p> <p>Dar <i>feedback</i> aos interessados.</p>	Permanente
	Integrar as ações na área da Comunicação.	<p>Desenvolver cronograma de Reuniões;</p> <p>Criar documentos que socializem as informações</p> <p>Proporcionar sistemas devIntranet e Internet.</p>	Permanente
Implantar o Plano de Carreira para o Corpo Administrativo	Ter o Corpo administrativo composto por, pelo menos, 20% (vinte por cento) de auxiliares de administração escolar graduados.	<p>Disponibilizar e oferecer mecanismos de obtenção de qualificação e capacitação destinadas ao corpo docente, acrescido de treinamentos profissionais e cursos de curta duração ou livres específicos e inerentes à área de atuação dos mesmos.</p> <p>Mecanismos estes devidamente adaptados as diferentes formas de regime de trabalho e suas correspondes remunerações.</p>	2020

4.6.2 Organização didático pedagógica

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Promover a participação efetiva dos Colegiados dos Cursos na adequação e elaboração de Projetos Pedagógicos	Atingir 100% de participação	Reunir todos os professores do curso pelo menos uma vez por mês.	Permanente
Otimizar a Coordenação de curso	Ter 100% dos coordenadores fazendo de sua função um dos baluartes para a garantia de qualidade do curso.	Divulgar as atribuições da função do coordenador; Avaliar a atuação do coordenador no que diz respeito ao atendimento a alunos e docentes; Avaliar a forma de condução do curso.	2020
	Garantir 100% de participação da representação de coordenadores nas reuniões dos órgãos colegiados.	Divulgar as datas das reuniões; Fazer convocações; Solicitar a ciência dos interessados.	2018
	Implementar todo o apoio didático-pedagógico necessário.	Solicitar a relação de demanda;	2018
		Providenciar a compra, instalação ou contratação que forem pertinentes.	Até 2021
	Ter, em 100% dos cursos oferecidos, coordenadores que atendam às exigências máximas dos padrões de qualidade do MEC quanto à titulação.	Levantar a situação atual dos coordenadores e do NDE;	2018
		Incentivar a busca da titulação;	2018
		Contratar para os novos cursos, coordenadores que já atendam os parâmetros de qualidade do MEC;	A partir de 2019
		Substituir coordenadores que não possam ou não queiram enquadrar-se nos objetivos da Faculdade.	Até 2019
	Ter, em 100% dos cursos oferecidos, coordenadores que atendam às exigências	Levantar a situação atual dos coordenadores;	2018
		Adequar o regime de trabalho;	Até 2019

Otimizar a Organização do Controle Administrativo	máximas dos padrões de qualidade do MEC quanto ao regime de trabalho.	Contratar para os novos cursos docentes que já atendam os parâmetros de qualidade do MEC; Substituir coordenadores que não possam ou não queiram enquadrar-se nos objetivos da Faculdade.	Até 2020
	Ter, em 100% dos cursos oferecidos, coordenadores que atendam às exigências máximas dos padrões de qualidade do MEC quanto à experiência profissional.	Levantar a situação atual dos coordenadores;	Até 2020
		Contratar para os novos cursos docentes que já atendam os parâmetros de qualidade; Substituir coordenadores que não possam enquadrar-se nos objetivos da Faculdade.	
	Ter, em 100% dos cursos coordenadores com efetiva dedicação à condução dos mesmos.	Levantar a situação atual dos coordenadores;	2018
Contratar para os novos cursos docentes que já atendam os parâmetros de qualidade do MEC; Substituir coordenadores que não possam ou não queiram enquadrar-se nos objetivos da Faculdade.		Até 2020	
Otimizar a Organização do Controle Administrativo	Aprimorar o controle acadêmico tornando-o eficiente em sua totalidade.	Informatizar o controle acadêmico utilizando programa que permita confiabilidade para: fluxo curricular; matrículas; trancamento; frequência; notas; aprovação / reprovação; atualização <i>on-line</i> do aluno sobre sua vida acadêmica.	Até 2019

Otimizar a Organização do Controle Administrativo	Qualificar técnicos administrativos através de bolsas de estudo com descontos que podem chegar a 100%, e com incentivos salariais aos funcionários que concluem tais cursos.	<ul style="list-style-type: none"> – Incentivo a formação continuada do corpo técnico; – Oferta de cursos voltados à atuação específica; – Oferta de cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional; – Estímulo à participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades. 	Permanente
	Capacitar e dar treinamento em Informática.	<ul style="list-style-type: none"> – Atualizar conhecimentos na área da informática. – Realizar cursos para usuários da comunidade da administração, agentes de informática, administradores de redes e funcionários técnicos e administrativos. 	Permanente
	Disponer de técnicos administrativos em quantidade suficiente para atender as necessidades da Faculdade.	Levantar o número atual dos servidores;	2018
		Se necessário, contratar novos funcionários para atender os parâmetros de qualidade;	Até 2021
	Qualificar os servidores já contratados; Efetuar remanejamentos através de concursos internos.	Até 2020	
Dar apoio ao Discente	Aplicar a política de assistência ao estudante até cobrir a totalidade de suas necessidades pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none"> – Criar um núcleo de apoio ao discente (PAE); Apoiar o estudante que passa por intercorrências que possam fragilizar e diminuir o seu aproveitamento; – Contatar com as empresas e instituições; 	2019

		<ul style="list-style-type: none"> – Assinar protocolo de convênios; – Implementar o programa de bolsas de estudo; Implementar o programa de monitoria; Implementar o programa de bolsa-trabalho; 	2019
		Realizar a melhoria dos serviços já oferecidos.	Permanente
		<ul style="list-style-type: none"> – Criar serviços que ofereçam melhores condições de vida ao estudante; – Atingir, pelo menos, o número de 05 convênios por curso. 	Até 2021
	Trabalhar a postura acadêmica e profissional do estudante	<ul style="list-style-type: none"> – Orientar os estudantes sobre métodos de estudo; Incentivar a participação discente em grupos de pesquisa e Programa de Extensão; – Informar constantemente sobre tendências, requisitos e dificuldades relacionadas ao mercado de trabalho; Propiciar contato dos estudantes com <i>expert</i> na área, através de palestras e seminários; – Propiciar a inserção em estágios desde o início do processo formativo. 	2019
	<ul style="list-style-type: none"> – Atingir o percentual de 20% de publicações e eventos produzidos pelos alunos e reconhecidos pelos grupos científicos das diferentes áreas do conhecimento; – Apoiar a iniciativa tanto do professor quanto do aluno no sentido de organização de eventos e divulgação científica. 	<ul style="list-style-type: none"> – Oportunizar a participação na iniciação científica; – Dar apoio para a participação em congressos, encontros, e seminários realizados em outras instituições; Promover eventos na própria instituição; Otimizar e divulgar os recursos de divulgação já existentes tais como: – revistas, murais, página na Internet, entre outros. 	2020

	Oferecer acompanhamento psicopedagógico.	Contratar pessoal qualificado para o exercício dessa atividade.	2019
	Oferecer mecanismos de nivelamento atingindo pelo menos 40% dos alunos ingressantes	Identificar as principais defasagens dos ingressantes por meio do processo seletivo;	Permanente
		Formar turmas de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso.	Permanente
	Desenvolver o programa de acompanhamento ao egresso	Acompanhar e orientar didaticamente, de modo prioritário, os alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem.	Permanente
		Atualizar o cadastro de egressos	Permanente
		<ul style="list-style-type: none"> – Criar associação de ex-alunos; – Promover encontros de ex- alunos; – Solicitar a participação do egresso no processo de avaliação institucional; Convidar egressos para dar palestras para os novos alunos; – Manter contato com os egressos em página da internet. 	Permanente
Adequação do currículo dos cursos	Ter Currículos de Cursos que satisfaçam as necessidades dos alunos em consonância com os objetivos institucionais	Identificar possíveis deficiências na Estrutura Curricular dos Cursos e promover alteração curricular	Permanente
Criar um sistema unificado para a Avaliação do Ensino Aprendizagem	Definir uma política institucional de avaliação.	Diagnosticar os mecanismos de avaliação e formalizar um sistema para todos os cursos	2019

Participação expressiva dos Discentes em programas de Extensão	Desenvolver mecanismos para que todos os discentes participem pelo menos de duas atividades de extensão por semestre	Definir por curso e por termo um cronograma de atividades de extensão para todo o semestre	Permanente
Participação Expressiva dos Discentes em atividades articuladas com o setor produtivo e com atividades voluntárias	Estabelecer diretrizes para que todos os discentes realizem pelo menos uma Visita Técnica por semestre	Estabelecer parcerias, convênios e ações integradas com o setor produtivo e social Definir uma agenda de visita técnica para cada semestre	Permanente
Criação de um núcleo de Pesquisa Acadêmica	Estabelecer o Núcleo de Pesquisa possa organizar um simpósio para a apresentação de Pesquisas Acadêmicas da Faculdade e de outras Instituições	Definir uma Equipe e aprimorar a Política de apoio e parceria para Pesquisa Acadêmica	Permanente
Política de apoio à iniciação científica	Todos os alunos estarem inseridos em atividades de iniciação científica	<ul style="list-style-type: none"> – Atribuição de carga horária aos professores para orientar os alunos na iniciação científica; – Criar mecanismos de estímulos e recompensas aos alunos e professores que se destacarem na realização de trabalhos de iniciação científicas (prêmios, publicações e apresentações) 	Permanente
Veiculação da Revista CEPEP	Todos os cursos serem representados e participantes da Revista Científica CEPEP	Incentivar a participação docente na Revista Científica CEPEP	Permanente

4.6.3 Avaliação do ensino aprendizagem

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Repensar a prática educativa, buscando uma conceitualização do processo ensino-aprendizagem.	Considerar a integração do cognitivo e do afetivo, do instrutivo e do educativo como requisitos psicológicos e pedagógicos essenciais.	<ul style="list-style-type: none"> – Refletir sobre o caráter sistêmico dos componentes do processo de ensino-aprendizagem; – Reconhecer a importância de suas relações em função do caráter bilateral da comunicação entre professor-aluno; aluno-aluno, grupo-professor, professor-professor. 	Permanente
Estabelecer a integração dialética entre o instrutivo e o educativo	<ul style="list-style-type: none"> – Ter como propósito essencial contribuir para a formação integral da personalidade do aluno; – Oferecer informação sobre a qualidade do processo de ensino aprendizagem, sobre a efetividade dos outros componentes e das necessidades de ajuste e modificações que o sistema deve usufruir. 	<ul style="list-style-type: none"> – Fazer da avaliação do processo de aprendizagem uma ação contínua, analisando as diferentes etapas do processo; – Avaliar o processo e não apenas o produto; – Avaliar a aprendizagem de formação de valores com o mesmo interesse que os conteúdos conceituais; – Fazer a avaliação ocorrer em todos os momentos do processo, ou seja, no início (diagnóstica), no final (somativa), e longo de todo o processo (formativa). 	Permanente

4.6.4 Organização e gestão das pessoas - corpo docente

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Melhorar consideravelmente a Titulação do Corpo Docente	Manter em cada um dos cursos oferecidos pela Instituição professores com Mestrado e Doutorado, de maneira que atenda aos padrões de qualidade e a Avaliação das Condições de Ensino	Estabelecer um cronograma anual para que no final da vigência do PDI o CEPEP tenha 40% do corpo docente com o título de Mestres e Doutores	Permanente
Melhorar o índice de professores com formação pedagógica e experiência profissional	90% do Corpo Docente com experiência profissional e pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de Docentes que atendam aos objetivos do item; - Desenvolvimento de um programa de capacitação pedagógica 	Permanente
Ampliação do número de docentes com dedicação em tempo integral e parcial	Manter 60% do corpo docente em regime de trabalho integral e parcial	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuir a carga horária dos professores em tempo integral para que possam disponibilizar 50% da carga horária para atividades extraclasse; - Distribuir a carga horária dos professores em regime de tempo parcial - 12 ou mais horas de trabalho semanal, disponibilizando 25% da carga horária para atividades extraclasse 	Permanente
Definir uma política de capacitação e por meio de um efetivo Plano de Carreira Docente	Estimular e Motivar o Corpo Docente	Atender ao que estabelece o Plano de Carreira Docente, adequando conforme as necessidades	Permanente
Desenvolver uma Política de Incentivos Profissionais	Promover uma política de incentivo a participação docente em eventos e atividades da área	Divulgar, disponibilizar carga horária, mecanismos e recursos para a participação dos Docentes em Eventos.	Permanente

Promover a publicação docente	<ul style="list-style-type: none"> – Publicação Anual da Revista Científica da Faculdade; – Cada docente em tempo parcial e integral publicar pelo menos um artigo anual 	Disponibilizar recursos humanos e financeiros para concretização da meta proposta	Permanente
Estabelecer uma política Institucional para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino de graduação	Estimular a formação continuada através de programas de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado	<p>Criação de Cursos de Especialização nas áreas dos cursos oferecidos. Ser um agente facilitador para que os docentes participem de programas de mestrado e doutorado</p> <p>Atribuir carga horária aos professores participantes de programas de mestrado e doutorado.</p>	Permanente

4.6.5 Organização e gestão das pessoas - corpo discente

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Fidelizar os alunos	<ul style="list-style-type: none"> – Reduzir a perda de alunos por evasão; – Baixar o número de evasões para 5% no semestre. 	<ul style="list-style-type: none"> – Levantar as causas da evasão; – Aplicar instrumentos de avaliação da satisfação do aluno; – Estabelecer planejamento estratégico, para fidelização discente. 	Permanente
Ampliar e melhorar os projetos e programas de suporte aos alunos: orientações acadêmicas, monitoria, iniciação científica, atividades de extensão e atividades complementares.	<ul style="list-style-type: none"> – Definição do conjunto de atividades acadêmicas complementares e suplementares de qualificação de 70% dos cursos; – Atualização e ampliação da infra-estrutura de laboratórios e equipamentos em 20% a cada ano. 	<ul style="list-style-type: none"> – Definir o conjunto de atividades acadêmicas complementares e suplementares de qualificação dos cursos; – Atualizar e ampliar a infra- estrutura de laboratórios e equipamentos; – Intensificar a valorização do aluno e do professor como protagonistas do processo ensino-aprendizagem 	Permanente

Acompanhar e orientar didaticamente, de modo prioritário, os alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem.	Criação de um Núcleo de Orientação Didática.	Criar o Núcleo de Orientação Didática constituído por professores das disciplinas básicas	2019
Atingir um nível de excelência em termos de fluxo de informações.	Elaboração de propostas de fluxo de informações e implantação em 50% dos setores.	Elaborar propostas de fluxo de informações entre os setores e implantar a proposta aprovada	2020
Ampliar o número de convênios com instituições e empresas.	Assinatura de pelo menos dois convênios por curso.	<ul style="list-style-type: none"> – Contatar empresas e instituições, visando parcerias; – Assinar protocolo de convênios 	Permanente

4.6.6 Organização e gestão das pessoas - corpo técnico-administrativo

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Formação continuada e o aperfeiçoamento das habilidades e conhecimentos nas diversas áreas, abrangendo o corpo técnico e administrativo.	Habilitar a totalidade (100%) dos funcionários técnico /administrativo a apoiar as atividades de docência, investigação, extensão, prestação de serviços, segurança e gestão acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> – Incentivar a formação continuada do corpo técnico; – Ofertar cursos voltados à atuação específica; – Ofertar cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional; – Estimular a participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades; – Proporcionar atualização de conhecimentos na área de atuação. 	Permanente
Contar com corpo técnico adequado a uma IES com qualidade	Manter a totalidade (100%) do corpo técnico constituído por profissionais de excelente formação e experiência	Elaborar um Plano de Carreira, que vise estimular a progressão profissional e ofereça, por meio de cursos e treinamentos, a possibilidade de aperfeiçoamento e ascensão	Permanente

4.6.7 Instalações

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Ampliação das Instalações Físicas	Conforme Plano de Expansão	<ul style="list-style-type: none"> – Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com expansão das instalações físicas; – Estabelecer parceria com empresários da região. 	Conforme Plano de Expansão (Permanente)
Política de Aquisição de Equipamentos	Que todos os cursos existentes e os a serem criados tenham os equipamentos necessários.	Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com equipamentos	Permanente
Política de Expansão da Área Física	Ampliação - Conforme Plano de Expansão	Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com a expansão da Biblioteca	Permanente
Política na aquisição do acervo bibliográfico	<ul style="list-style-type: none"> – Possibilitar que todos os cursos tenham Bibliografia Adequada em Quantidade e atualizada conforme o Projeto Pedagógico e a Avaliação das Condições de Ensino. – Aquisição de Bibliografia recomendada para os cursos a serem implantados. 	Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com a aquisição de acervo da Biblioteca.	Permanente
Sala de Estudos e Multimeios	Aquisição de um Programa visando modernizar e auxiliar consultas e pesquisas técnico-científicas dos usuários por meio de suportes especiais.	Aquisição de 20 micro-computadores para utilização exclusiva dos estudantes da Faculdade, mesas para estudos, acesso e audição local de CD's, DVD's e vídeos on-line de cunho acadêmico.	Até 2019
Política para Recursos Humanos	1 (uma) Bibliotecária e 3 (três) auxiliares para cada 1.500 alunos matriculados na Instituição	Contratação de Funcionários conforme a demanda e o aumento de alunos matriculados	Permanente

Política de Aquisição dos equipamentos e material para os Laboratórios	Dotar os laboratórios existentes e os a serem implantados de equipamentos e matérias necessários para que tenham condições de uso, conforme prescrevem os projetos pedagógicos e a Avaliação das Condições de Ensino.	<ul style="list-style-type: none"> - Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com a aquisição de equipamentos para os Laboratórios. - Adquirir os Equipamentos e Materiais necessários aos Laboratórios 	Permanente
--	---	--	------------

4.6.8 Avaliação Institucional

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Formação da Comissão Própria de Avaliação	Relatórios Anuais de Auto-avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de Questionários; - Entrevistas com o corpo docente e discente; - Acompanhamento sistemático das metas estabelecidas pela CPA 	Permanente
Consolidar a política de avaliação institucional	Realizar semestralmente a Avaliação Institucional	Transformar as Ações de Avaliação Institucional em um Plano Sistemático de Avaliação.	2018
Fortalecer a equipe para a prática da avaliação institucional	Ter uma Equipe coesa, participativa e compromissada com a Avaliação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> - Redefinir a Equipe Permanente de Avaliação Institucional; - Oferecer condições para a realização das atividades da Equipe de Avaliação Institucional 	2018

4.6.9 Aspectos financeiros e orçamentários

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PRAZOS
Tornar a Faculdade Auto- Sustentável no Aspecto Econômico-Financeiro	Reelaborar o Plano de Execução Orçamentária tornando-o mais abrangente	<ul style="list-style-type: none"> – Interligar os Sistemas da Área Administrativa, – Operacional e Contábil, – Orçamentária e Financeira; – Implantar e operacionalizar o sistema de gestão econômica para: controle de obras; licitações; convênios; patrimônio; materiais; veículos e combustíveis; protocolo; – Recursos Humanos; – Elaborar o orçamento-programa da Faculdade; – Socializar a comunidade sua realidade e possibilidades; 	Permanente
	Captar recursos externos	<ul style="list-style-type: none"> – Estimular e facilitar a elaboração de projetos que possam captar recursos para a Faculdade; – Planejar a captação de recursos por meios alternativos: doações, parceiras, convênios e outros. 	Permanente
	Prestar contas, semestralmente, à comunidade universitária, da execução orçamentário-financeira definida no seu orçamento-programa.	<ul style="list-style-type: none"> – Vincular as metas orçamentárias aos objetivos fins da instituição; – Implantar sistema de redução de custo sem interferir na qualidade; – Elaborar planejamento de giro de abastecimento dos insumos; – Elaborar planejamento de reinvestimento. 	Permanente

4.6.10 Ações institucionais propostas

Ações Propostas	2018	2019	2020	2021	2022
– Efetivar as atribuições previstas no Regimento Geral, sistematizando e documentando as decisões e discussões das Reuniões de Colegiado;	X				
– Estabelecer Regime de Tempo Integral para os Contratos de Trabalhos de todos os Professores envolvidos com a gestão acadêmica dos cursos;			X		
– Aquisição de Software que melhor atenda às necessidades da secretaria; – Treinamento e Contratação; e, – Capacitação de Recursos Humanos;		X			
– Estabelecer esta estrutura no Regimento da Faculdade;		X			
– Articular as ações dos órgãos colegiados;		X			
– Criar mecanismos para que os processos de comunicação estejam adequados às necessidades dos diversos setores;		X			
– Refletir e assimilar a crítica, a reivindicação de indivíduos ou grupos da comunidade universitária ou da sociedade; – Utilizar e estabelecer parâmetros de análise, apropriando-se das informações; – Criar meios em instâncias apropriadas para acompanhamento e solução do fato ocorrido; – Dar feedback aos interessados. - professores, alunos, comunidade e funcionários;		X			
– Articular as ações dos órgãos colegiados.	X				
– Desenvolver cronograma de Reuniões; – Criar documentos que socializem as informações; – Ampliar sistemas de Intranet e Internet;	X				
– Disponibilizar e oferecer mecanismos de obtenção de qualificação e capacitação destinadas ao corpo docente, acrescido de treinamentos profissionais e cursos de curta duração ou “livres” específicos e inerentes à área de atuação dos mesmos. Mecanismos estes devidamente adaptados as diferentes formas de regime de trabalho e suas correspondes remunerações;		X			
– Reunir todos os professores do curso pelo menos uma vez por mês;		X			
– Divulgar as atribuições da função do coordenador; – Avaliar a atuação do coordenador no que diz respeito ao atendimento a alunos e docentes; – Avaliar a forma de condução do curso;		X			

– Divulgar as datas das reuniões; – Fazer convocações; – Solicitar a ciência dos interessados;	X				
– Solicitar a relação de demanda;	X				
– Providenciar a compra, instalação ou contratação que forem pertinentes;				X	
– Levantar a situação atual dos coordenadores;	X				
– Incentivar a busca da titulação;	X				
– Contratar para os novos cursos, coordenadores que já atendam os parâmetros de qualidade do MEC;			X		
– Contratar para os novos cursos, docentes que já atendam os parâmetros de qualidade do MEC;			X		
– Substituir coordenadores que não possam ou não queiram enquadrar-se nos objetivos da Faculdade;			X		
– Adequar o regime de trabalho;	X	X			
– Levantar a situação atual dos coordenadores, quanto à experiência profissional;	X	X			
– Levantar a situação atual dos coordenadores quanto à dedicação efetiva aos cursos;	x	x			
– Informatizar o controle acadêmico utilizando programa que permita confiabilidade para: fluxo curricular; matrículas; trancamento; frequência; notas; aprovação / reprovação; atualização on-line do aluno sobre sua vida acadêmica;	x	x			
– Atualizar conhecimentos na área da informática;	X	X	X	X	X
– Realizar cursos para usuários da comunidade da administração, agentes de informática, administradores de redes e funcionários técnicos e administrativos.	X	X	X	X	X
– Levantar o número atual dos servidores	x				
– Contratar novos funcionários para atender os parâmetros de qualidade;		x			
– Qualificar os servidores já contratados; – Efetuar remanejamentos através de concursos internos.		x			
– Criar um núcleo de apoio ao discente (PAE); – Apoiar o estudante que passa por intercorrências que possam fragilizar e diminuir o seu aproveitamento; – Contatar com as empresas e instituições;		x			
– Assinar protocolo de convênios; Implementar o programa de bolsas de estudo; – Implementar o programa de monitoria;	x				
– Realizar a melhoria dos serviços já oferecidos.	x	x	x	x	X
– Atingir, pelo menos, o número de 05 convênios por curso.	X				

<ul style="list-style-type: none"> – Orientar os estudantes sobre métodos de estudo; Incentivar a participação discente em grupos de pesquisa e Programa de Extensão; – Informar constantemente sobre tendências, requisitos e dificuldades relacionadas ao mercado de trabalho; – Propiciar contato dos estudantes com expert na área, através de palestras e seminários; – Propiciar a inserção em estágios desde o início do processo formativo; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Oportunizar a participação na iniciação científica; – Dar apoio para a participação em congressos, encontros, e seminários realizados em outras instituições; – Promover eventos na própria instituição; – Otimizar e divulgar os recursos de divulgação já existentes tais como: revistas, murais, página na Internet, entre outros; 			X		
<ul style="list-style-type: none"> – Contratar pessoal qualificado para o exercício a atividade - acompanhamento psicopedagógico; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Identificar as principais defasagens dos ingressantes por meio do processo seletivo; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Formar turmas de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Acompanhar e orientar didaticamente, de modo prioritário, os alunos ingressantes com dificuldades de aprendizagem; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Atualizar o cadastro de egressos 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Criar associação de ex-alunos; Promover encontros de ex-alunos; – Solicitar a participação do egresso no processo de avaliação institucional; – Convidar egressos para dar palestras para os novos alunos e manter contato com os egressos em página da internet; 			X		
<ul style="list-style-type: none"> – Identificar possíveis deficiências na Estrutura Curricular dos Cursos e promover alteração curricular; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Diagnosticar os mecanismos de avaliação e formalizar um sistema para todos os cursos; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Definir por curso e por termo um cronograma de atividades de extensão para todo o semestre; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Definir uma Equipe e aprimorar a Política de apoio e parceria para Pesquisa Acadêmica; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Atribuição de carga horária aos professores para orientar os alunos na iniciação científica; – Criar mecanismos de estímulos e recompensas aos alunos e professores que se destacarem na realização de trabalhos de iniciação científicas (prêmios, publicações, apresentações); 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Incentivar a participação docente na Revista Faculdade CEPEP; 		X			

<ul style="list-style-type: none"> – Refletir sobre o caráter sistêmico dos componentes do processo de ensino-aprendizagem; – Reconhecer a importância de suas relações em função do caráter bilateral da comunicação entre professor-aluno; aluno-aluno, grupo-professor, professor-professor; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Fazer da avaliação do processo de aprendizagem uma ação contínua, analisando as diferentes etapas do processo; – Avaliar o processo e não apenas o produto; – Avaliar a aprendizagem de formação de valores com o mesmo interesse que os conteúdos conceituais; Fazer a avaliação ocorrer em todos os momentos do processo, ou seja, no início (diagnóstica), no final (somativa), e longo de todo o processo (formativa); 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Estabelecer um cronograma para que em 2020 a Faculdade CEPEP tenha 40% do corpo docente com o título de Mestres e Doutores; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Contratação de Docentes que atendam aos objetivos do item; – Desenvolvimento de um programa de capacitação pedagógica; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Distribuir a carga horária dos professores em tempo integral para que possam disponibilizar 50% da carga horária para atividades extraclasse; – Distribuir a carga horária dos professores em regime de tempo parcial - 12 ou mais horas de trabalho semanal, disponibilizando 25% da carga horária para atividades extraclasse; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Atender ao que estabelece o Plano de Carreira Docente, adequando conforme as necessidades; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Divulgar, disponibilizar carga horária, mecanismos e recursos para a participação dos Docentes em Eventos ligados a área de atuação; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Disponibilizar recursos humanos e financeiros para concretização da publicação docente; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Criação de Cursos de Especialização nas áreas dos cursos oferecidos; – Ser um agente facilitador para que os docentes participem de programas de mestrado e doutorado; – Atribuir carga horária aos professores participantes de programas de mestrado e doutorado; 		X			
<ul style="list-style-type: none"> – Levantar as causas da evasão; – Aplicar instrumentos de avaliação da satisfação do aluno e estabelecer planejamento estratégico, para fidelização discente; 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Definir o conjunto de atividades acadêmicas complementares e suplementares de qualificação 		X			

dos cursos e atualizar e ampliar a infraestrutura de laboratórios e equipamentos;					
– Criar o Núcleo de Orientação Didática constituído por professores das disciplinas básicas;	X				
– Elaborar propostas de fluxo de informações entre os setores e implantar a proposta aprovada;		X			
– Contatar empresas e instituições, visando parcerias. Assinar protocolo de convênios;	X				
– Incentivar a formação continuada do corpo técnico; – Ofertar cursos voltados à atuação específica; – Ofertar cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional; – Estimular a participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades; – Proporcionar atualização de conhecimentos na área de atuação.		X			
– Elaborar um Plano de Carreira, que vise estimular a progressão profissional e ofereça, por meio de cursos e treinamentos, a possibilidade de aperfeiçoamento e ascensão;	X				
– Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com equipamentos;		X			
– Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com a Biblioteca;		X			
– Criação do Laboratório de Estudos; – Aquisição de 30 micro-computadores para utilização exclusiva dos estudantes da Faculdade, mesas para estudos, acesso e audição local de CD's, DVD's e vídeos on-line de cunho acadêmico.		X			
– Contratação de Funcionários conforme a demanda e o aumento de alunos matriculados;		X			
– Inserir no Planejamento Econômico percentuais de investimento com a aquisição de equipamentos para os Laboratórios; – Adquirir os Equipamentos e Materiais necessários aos Laboratórios		X			
– Redefinir a Equipe Permanente de Avaliação Institucional; – Oferecer condições para a realização das atividades da Equipe de Avaliação Institucional;	X				
– Interligar os sistemas da área administrativa, operacional e contábil, orçamentária e financeira; – Implantar e operacionalizar o sistema de gestão econômica para: controle de obras; licitações; convênios; patrimônio; materiais; veículos e combustíveis; protocolo; recursos humanos.		X			
– Elaborar o orçamento-programa da Faculdade; – Socializar a comunidade sua realidade e possibilidades;	X				

<ul style="list-style-type: none"> – Estimular e facilitar a elaboração de projetos que possam captar recursos para a Faculdade; – Planejar a captação de recursos por meios alternativos: doações, parceiras, convênios e outros. 	X				
<ul style="list-style-type: none"> – Vincular as metas orçamentárias aos objetivos fins da instituição; – Implantar sistema de redução de custo sem interferir na qualidade; – Elaborar planejamento de giro de abastecimento dos insumos; – Elaborar planejamento de reinvestimento. 		X			

4.7 Coerência entre as ações acadêmico-administrativas propostas em função da vocação global, dos objetivos e das metas

As ações acadêmico-administrativas propostas pela **Faculdade CEPEP** foram elaboradas tendo em vista a sua missão, os seus objetivos e metas, ou seja, dando enfoque à formação do profissional-cidadão e a sua contribuição para com a comunidade.

4.8 Políticas de gestão

A política de gestão da Faculdade CEPEP atende aos itens discriminados a seguir.

4.8.1 Bem estar

A **Faculdade CEPEP** entende que o trabalho viceja em um ambiente de confiança, responsabilidade e respeito pelo outro, tendo em vista, primeiro a sua humanidade, em segundo lugar a sua função.

Se forem preservadas as relações pessoais e sociais na Instituição, os objetivos institucionais serão os mesmos de todos os professores e funcionários, porque esses se verão como parte integrante da IES e, por conseguinte, seus parceiros. A Escola visa à formação de indivíduos e a melhoria da sociedade. O seu resultado será tangível, dependendo de como todos se comportam e vivenciam a rotina diária escolar.

4.8.2 Relações institucionais

A mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela mantida, incumbindo-lhe de tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Regimento da Faculdade, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos. Compete à Entidade Mantenedora fornecer as condições econômicas, financeiras e materiais necessários ao funcionamento da Faculdade, assumindo plenamente o compromisso com a elevação dos níveis de qualidade do ensino e a ampliação das relações com a comunidade através de ações de parcerias, convênios, troca de experiências e outras que se fizerem necessárias à consolidação dos objetivos propostos.

É política assegurar à Faculdade CEPEP autonomia didática, administrativa e disciplinar em consonância com as normas federais de ensino vigentes e no que couber no Contrato Social da Entidade Mantenedora. Da mesma forma, assim como são preservadas as relações entre a Entidade mantenedora e a Faculdade, o serão as relações com outras instituições que, embora possam ser concorrentes, são parceiras na realização do mesmo objetivo de qualificar as gerações para um país melhor.

4.8.3 Responsabilidade Social

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

São princípios fundamentais do SINAES:

- a) responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- b) reconhecimento da diversidade do sistema;
- c) respeito à identidade, à missão e à história das IES;

- d) compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada.

Pela primeira vez, nas políticas e diretrizes do Ministério da Educação para a avaliação das instituições de ensino superior, aparece a dimensão Responsabilidade Social. O art. 2º da citada lei dispõe que o SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I - avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

A responsabilidade social de uma instituição de educação superior reflete-se na forma de conduzir e gerenciar as suas funções (ensino/pesquisa/extensão). A IES socialmente responsável é aquela que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (alunos, professores, técnico-administrativos, prestadores de serviço, comunidade, governo e meio ambiente) e conseguir incorporá-los ao planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos, não apenas dos seus dirigentes e/ou mantenedores ou sócios.

A Faculdade CEPEP tem como política de responsabilidade social o atendimento à sua comunidade acadêmica, com qualidade, ética, respeito e dignidade, estendendo este atendimento às comunidades sociais do seu entorno, da capital, e do Estado como um todo, vez que coloca à disposição destas, os benefícios da produção intelectual e científica dos seus professores e alunos.

A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural e à educação inclusiva é refletida na/o(s):

- a) transferência de conhecimento e importância social das ações universitárias e impactos das atividades científicas, técnicas e culturais, para o desenvolvimento regional e nacional;
- b) natureza das relações e parcerias com os setores público, produtivo, com o mercado de trabalho e com instituições sociais, culturais e educativas de todos os níveis;
- c) ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, promoção da cidadania, de atenção a setores sociais excluídos, políticas de ação afirmativa;
- d) promoção de um clima organizacional que propicie o relacionamento fraterno e harmônico entre todos os segmentos da comunidade acadêmica e com a comunidade externa;
- e) efetividade de programas de benefícios a professores e técnico-administrativos, especialmente, por intermédio dos planos de capacitação de recursos humanos, de carreira docente e de cargos e salários;
- f) concessão de bolsas de estudos, de trabalho, de iniciação científica, de extensão e de monitoria aos alunos que demonstrarem aptidão para essas tarefas, de acordo com a programação anual;
- g) incentivo e apoio ao voluntariado.

A **Faculdade CEPEP** concebe a responsabilidade social como um conjunto de valores baseados em princípios éticos. A partir daí, entende que os processos deverão gerar produtos que viabilizem a vida humana no que ela tem de mais nobre.

É o postulado humanístico que direciona o fazer da **Faculdade CEPEP** em suas relações com o seu funcionário e professor, com o seu aluno, e com a população local, regional e nacional. Por essa razão, sente-se responsável pela sua felicidade em todos os sentidos, preservando o respeito ao ser humano, as suas necessidades e desejos pessoais de crescimento e de contribuição com a escola e com a sociedade. Igualmente, sente-se responsável pelo desenvolvimento econômico e social da comunidade, pela preservação do meio ambiente e pela inclusão social.

Dessa forma, a Faculdade CEPEP busca contribuir para a transformação da população da cidade de Fortaleza e Região Metropolitana considerando o seu

dever a missão de levar, a toda à comunidade e em seu entorno, o desenvolvimento educacional e o aperfeiçoamento profissional, aplicados não somente na transmissão do saber, mas sim nas atividades de pesquisa e extensão, voltadas para a realidade da região, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e Social.

4.8.4 Público Interno

São políticas da Instituição:

- Estar dialogando com os diferentes segmentos representativos dos professores e funcionários;
- Promover a gestão participativa a seu público interno;
- Respeitar o indivíduo trabalhador na sua diversidade, enquadrando-o no setor e na função que lhe favoreçam o desenvolvimento;
- Optar por acompanhar o funcionário e o professor nas suas dificuldades, orientando-os para o sucesso;
- Respeitá-los, quando do seu afastamento da Instituição, resguardando os seus direitos funcionais e trabalhistas.

4.8.5 Meio ambiente

A **Faculdade CEPEP** tem como política: Estar atenta aos impactos ambientais dos seus serviços e produtos, procurando minimizá-los ou extingui-los tendo em vista a vida no planeta e das gerações futuras.

4.8.6 Fornecedores

A **Faculdade CEPEP** tem como política:

- Manter uma parceria ética com seus fornecedores, selecionando-os pela qualidade do produto e pela seriedade das ações;
- Propiciar, sempre que possível, condições de desenvolvimento aos parceiros terceirizados e fornecedores.

4.8.7 Consumidores

A **Faculdade CEPEP** possui a seguinte política voltada para os consumidores de seus serviços:

- Oferecer produto de qualidade, em um padrão nacional;
- Atender a comunidade com excelência, gentileza no trato e informação adequada;
- Estar atenta à necessidade do consumidor, oferecendo serviços compatíveis;
- Criar necessidades no consumidor que favoreçam a sua qualidade de vida e promoção social;
- Tratar, eticamente, o seu consumidor potencial e real oferecendo-lhe um serviço de qualidade.

4.8.8 Comunidade

A **faculdade CEPEP** tem como política para a comunidade interna:

- ✓ Manter relações com a comunidade local, analisando o impacto da sua atividade produtiva sobre essa comunidade e estabelecendo diálogo permanente com as suas organizações atuantes;
- ✓ Na medida do possível, oferecer apoio às atividades da comunidade local, sejam elas filantrópicas ou não, apresentando-se como sua parceira;
- ✓ Conveniar-se com as entidades que, por iniciativa própria, oferecerem propostas de mobilização da juventude e da sociedade para, através da educação, atingir níveis elevados de vida profissional, pessoal e social;
- ✓ Estimular os funcionários, corpo discente e docente para o trabalho voluntário, procurando otimizar a situação dos combatidos e excluídos da sorte, levando-lhes esperança concreta de melhor condição de vida;
- ✓ Reconhecer o trabalho voluntário da comunidade interna, registrando esse esforço nos arquivos de mérito da Faculdade.

4.8.9 Inclusão Social e Educação Inclusiva

A **Faculdade CEPEP** entende a inclusão social e educação inclusiva como uma estratégia sustentável de combate à exclusão social que busca não só a

transformação do meio urbano ou a implantação de ações de proteção social, mas também a emancipação das famílias por meio do desenvolvimento de programas educacionais, culturais e de outros que objetivem a geração de trabalho e renda, além de lidar com a auto-estima dos cidadãos e fortalecer seu sentimento de pertença à comunidade. A inclusão tem, ainda, como foco, o desenvolvimento social.

A inclusão e a participação são essenciais à dignidade humana e ao pleno exercício da cidadania. Dentro do campo da educação, isto se reflete no desenvolvimento de estratégias que procuram promover a genuína equalização de oportunidades.

A educação inclusiva proporciona um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidades e participação total dos portadores de necessidades especiais no processo de aprendizagem. O sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais da educação, mas também por parte dos colegas, pais, famílias e voluntários.

A educação inclusiva deve reconhecer e responder às necessidades diversas do educando, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade para todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

Faculdade CEPEP tem grande preocupação em preparar seus alunos para compreender a cidadania como participação social e políticas, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais. Desta forma, adota no dia a dia atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, e de respeito à diversidade do público que frequenta a IES.

Atenta à sua responsabilidade social e aos indicadores e padrões de qualidade, estabelecidos pelo Ministério da Educação, nos manuais de avaliação institucional e das condições de ensino, a Faculdade CEPEP adotará as seguintes políticas para os portadores de necessidades especiais:

- I para alunos com deficiência visual, a instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:
 - a sistema de síntese de voz, impressora *Braille* acoplada a computador ou máquina de datilografia *Braille*;
 - b gravador e fotocopiadora que amplie textos;

- c aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
 - d *software* de ampliação de tela;
 - e equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
 - f lupas, réguas de leitura;
 - g *scanner* acoplado a computador; e
 - h aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em *Braille*.
- II para alunos com deficiência auditiva, a instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:
- a intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
 - b flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
 - c aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado.
- III para alunos com deficiência física:
- a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
 - b reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços;
 - c rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de pessoas com dificuldades de locomoção;
 - d portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção;
 - e barras de apoio nas paredes dos banheiros; e
 - f lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários com dificuldades especiais.
 - g espaços adequados às necessidades especiais nas salas de aulas, laboratórios gerais e específicos dos cursos e biblioteca.

- IV para os professores e pessoal técnico, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:
- a informações sobre os portadores de necessidades especiais;
 - b cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas;
 - c cursos para o entendimento da linguagem dos sinais.
- V para a comunidade social, da oferta de:
- a campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
 - b parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade civil organizada para o reconhecimento dos direitos dos portadores de necessidades sociais como direitos humanos universais;
 - c integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais com adequadas condições de atuação para os portadores de necessidades especiais.

4.9 Política para a gestão de pessoas

A **Faculdade CEPEP** adota como princípio fundamental que orienta sua política de recursos humanos a valorização e o respeito aos profissionais que atuam no desenvolvimento e implementação do seu Projeto Institucional de Faculdade, com vistas ao bom desempenho de suas funções. Os princípios norteadores da **Faculdade CEPEP** para o estabelecimento de uma política de recursos humanos são:

- ✓ **Dignidade da Pessoa Humana** - A base filosófica da Política Organizacional **Faculdade CEPEP** é a dignidade da Pessoa Humana, digna de todo bem, toda justiça, toda verdade que liberta, toda promoção e aperfeiçoamento.
- ✓ **Convivência Humana** - A promoção dos valores humanos da convivência democrática e produtiva num ambiente de mútua cooperação e respeito.
- ✓ **Unidade Organizacional** - Unidade de concepção organizacional, de visão de futuro, de missão social e científica e de valores humanísticos a serem vivenciados e difundidos.

- ✓ **Relação Custo-benefício** - Cada ação e decisão devem ser encaradas e analisadas como algo que tem custos e benefícios para todas as partes interessadas.

As diretrizes básicas da política de recursos humanos da **Faculdade**

CEPEP são:

- Consolidação de um quadro docente titulado e altamente qualificado que responda em qualidade e quantidade o exercício das funções acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, procurando atender aos padrões e indicadores de qualidade fixados pelo MEC;
- Implementar o Plano de Carreira Docente;
- Implementar o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo;
- Elaborar matriz de capacitação e treinamento do pessoal administrativo do nível técnico e operacional, revisando-a para cada ano;
- Selecionar profissionais já titulados e disponíveis no mercado, mediante chamada, concurso ou outro expediente;
- Estabelecer uma política interna de qualificação de recursos humanos auxiliando seus docentes a identificar programas de Mestrado e ou Doutorado para se qualificarem com os apoios e auxílios previstos no Plano de Carreira Docente;
- Implementar a oferta de programas de qualificação próprios;
- Ofertar seletivamente cursos de especialização com vistas a que todos os seus professores tenham, no mínimo, uma especialização em sua área de atuação;
- Racionalizar os quantitativos de professores concentrando e disponibilizando maior volume de horas-aula para cada professor, dentro dos limites possíveis e viáveis, valorizando e aumentando os ganhos remuneratórios e os níveis de satisfação;
- Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes para fins de promoção no Plano de Carreira;
- Aproveitar, nos treinamentos, cursos e/ou capacitação de pessoal, os docentes especializados em cada área;
- Atrair, desenvolver e reter talentos;
- Aumentar o nível de valorização das pessoas;
- Criar sistema de remuneração que reconheça méritos e valores;
- Melhorar o processo de comunicação interno;
- Investir na cultura institucional e na reconstrução de seus processos;

- Criar agentes integradores do ambiente interno;
- Criar sistemas de procedimentos que aumentem a sinergia entre os órgãos.

4.10 Memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

A **Faculdade CEPEP** entende a memória cultural de um povo como seu patrimônio, conferindo-lhe identidade e orientação, pressupostos básicos para que se reconheça como comunidade, inspirando valores ligados à pátria, à ética e à solidariedade e estimulando o exercício da cidadania por meio de um profundo senso de lugar e de continuidade histórica. Nesse sentido, pretende ser o palco expressivo e o apoio das manifestações culturais e da produção artística da comunidade local e regional.

A Faculdade CEPEP entende ainda que, para que seus educandos se desenvolvam plenamente é necessário utilizar estratégias instrucionais, respeitando a identidade cultural de cada um. A identidade cultural do indivíduo se estabelece através da etnia, sexualidade, contexto socioeconômico, cultura regional, etc. Visando a equidade e melhoria na qualidade de ensino, busca-se:

- conhecer e compreender a cultura e visão dos discentes;
- estabelecer estratégias para superação das dificuldades/problemas individuais dos educandos, de forma que ele seja incluído no processo de ensino-aprendizagem, respeitando a diversidade;
- promover a educação multicultural, contribuindo com a equidade de seu corpo discente no acesso ao conhecimento e conjunto de habilidades e competências; e,
- estimular a avaliação em função do desenvolvimento da capacidade de pensar com autonomia.

4.11 Ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-raciais

A Faculdade CEPEP pretende dialogar sobre ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-raciais sob a reivindicação de uma ação afirmativa. Tendo em vista, que esta área é um dos principais meios para

que este sujeito tenha acesso a sua história, ao reconhecimento da sua base legal a qual garante a efetivação do seu direito e, enfim, a implementação como uma ação afirmativa nos espaços formais e não formais.

Tais ações ocorrerão através das seguintes ações:

- Defesa e difusão da paz, da justiça, da liberdade, da igualdade e da solidariedade;
- Estimular a participação e o comprometimento do corpo social da Instituição em todo o processo de planejamento, organização e gestão institucional;
- Qualificação os servidores para o atendimento dos estudantes portadores de necessidades educativas especiais.
- Promover de forma transversal as temáticas: Direitos Humanos, Relações Étnico Raciais e Educação Ambiental em todos os cursos e disciplinas, além de serem contempladas de maneira específica em determinados componentes curriculares de todos os cursos;
- Promover através de componente curricular obrigatório ou optativo a disciplina de LIBRAS, nos cursos oferecidos pela IES. Em adequação ao Decreto nº 5.626/2005, Capítulo II, art. 3º, § 2º e a Lei 10.436/2002.

5 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

5.1 Inserção regional

A região onde se situa a Faculdade CEPEP apresenta uma grande diversidade de recursos, notadamente os diversos ecossistemas, o que possibilita investimentos nacionais e internacionais. Tal perspectiva, no entanto, ocorre num contexto de ausência de cursos específicos para atender esse desenvolvimento de suas atividades econômicas, conforme apresentado a seguir.

5.1.1 Estado do Ceará

O Estado do Ceará está localizado na região Nordeste do Brasil, limitando-se ao Norte com o Oceano Atlântico; ao Sul com o Estado de Pernambuco; a Leste com os Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba e a Oeste com o Estado do Piauí.

A área total do Ceará é de 148.825,6 km², o que equivale a 9,57% da área pertencente à região Nordeste e 1,74% da área do Brasil. Desta forma, o Estado do Ceará tem a quarta extensão territorial da região Nordeste e é o 17º entre os estados brasileiros em termos de superfície territorial.

No que tange a divisão político-administrativa, o Estado é composto atualmente por 184 municípios. A regionalização adotada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) é composta por 8 Macrorregiões de Planejamento, 2 Regiões Metropolitanas e 18 Microrregiões Administrativas. Já a regionalização adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) compreende 7 Mesorregiões e 33 Microrregiões geográficas, regiões estas formadas de acordo com os aspectos físicos, geográficos e de estrutura produtiva. Outras regionalizações também são adotadas pelas diversas Secretarias do Governo do Estado, como por exemplo, as Secretarias da Saúde, Educação e Cultura.

Das mais de 9 milhões de pessoas que vivem no Ceará, cerca de 75% delas residem em áreas urbanas. A economia cearense, medida pelo Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado, que representa a soma de todos os bens e serviços produzidos, cresceu 1,55% no primeiro trimestre de 2018, em comparação

ao mesmo período do ano passado, superando a média nacional, que foi de 1,2% em igual período. As taxas do PIB dos últimos quatro trimestres mostram um crescimento de 2,67% para o Ceará e 1,3% para o Brasil. A perspectiva de crescimento para 2018 é positiva, pois já se consegue vislumbrar uma retomada nos investimentos e na indústria. Com o resultado, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) mantém uma estimativa de crescimento do PIB, para este ano, de 3,5%.

Os dados, que são preliminares e podem passar por alterações quando publicados os números definitivos de 2018 pelo IBGE e os demais estados do Brasil, constam do documento PIB Trimestral do Ceará – junho de 2018 – Contas Regionais. Foram estimados com base nos resultados de três setores: agropecuária; indústria e serviços. O trabalho foi divulgado pelo Ipece, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) do Governo do Estado. Além do Ceará, apenas outros sete estados realizam a estimativa de sua economia trimestralmente: Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo.

De acordo com o Ipece, dentre os três setores que compõem o PIB – agropecuário, indústria e serviços -, no Ceará, o agropecuário – mesmo levando em consideração que é o que tem menor peso no cálculo - apresentou melhor resultado, seguido pela Indústria e Serviços.

Notando que o Ceará entrou na crise exatamente um ano após o Brasil, a partir do segundo trimestre de 2015 (-1,46%), depois disso passou a acumular resultados negativos bem piores que a média brasileira, mas está conseguindo se recuperar de forma mais rápida. O PIB cearense no 4º trimestre de 2017, por exemplo, cresceu 3,24%, no comparativo com igual período do ano anterior. Já o resultado do Brasil foi apenas 2,1%, na mesma base de comparação.

Boa parte deste desempenho se deve à retomada dos serviços, que respondem por 75,95% do PIB do Estado. E em especial do Comércio que começou a melhorar no segundo trimestre e chegou ao quarto com um crescimento de 5,8%. No ano, a alta foi de 3,21%.

A agropecuária, apesar de ter o menor peso na economia cearense, foi a que apresentou o maior crescimento em termos percentuais: 29,06% no 4º trimestre e de 28,90% no ano. A produção de grãos, em 2017, cresceu 183,22%, com relação

à safra de 2016, com destaque para as culturas do milho e feijão, que cresceram 225,7% e 135,3%, respectivamente. Isso ocorre após dois anos muito ruins, os de menor produção dos últimos 22 anos. Ou seja, a base de comparação era muito baixa. “Os números de 2017 realmente são bons porque tivemos uma melhora da quadra chuvosa, mas ainda está aquém da capacidade que a gente tem”, afirma a analista do Ipece, Cristina Lima.

Já a indústria fechou 2017 no vermelho: - 0,64%. Mas este quadro está mudando. O último trimestre de 2017 foi de alta de 2,08%. Destaque para os segmentos de metalurgia (41,8%), neste caso, principalmente, o desempenho da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP); têxteis (9,8%), confecção e vestuário (8,8%); e couros e calçados (5,2%).

Principais atividades econômicas:

As principais atividades econômicas do Estado do Ceará são:

Importação e exportação

Estudo realizado pelo Centro Internacional de Negócios da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) mostra que o Ceará exportou em junho de 2018 um valor recorde. Foram US\$ 242,7 milhões, um aumento de 68,8% em relação a maio deste ano e 72,6% a mais que junho do ano passado. Foi o maior valor exportado em um único mês desde 1997, quando o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) passou a disponibilizar os dados. Já as importações somaram US\$ 208,9 milhões – 29,3% a menos que o mês anterior. A queda nas importações e o crescimento das exportações garantiram o primeiro saldo positivo na balança comercial mensal cearense de 2018.

Analisando os dados do acumulado de janeiro a junho de 2018, as exportações atingiram o valor de US\$ 1,025 bilhão, o maior dos últimos cinco anos, e as importações contabilizaram US\$ 1,3 bilhão, cifra essa 17,8% maior que a de 2017. O saldo comercial do Ceará no primeiro semestre foi negativo em US\$ 276,4 milhões, segundo melhor resultado entre 2014 e 2018.

O estudo revela também que o Ceará ocupa o 15º lugar no ranking

brasileiro dos Estados que mais exportam. O Estado cresceu, entre 2017 e 2018, acima da média nacional que foi de 5,6%. Entre os Estados nordestinos, o Ceará é o quarto maior exportador. Filtrando as exportações cearenses pelos municípios, sete dos dez maiores apresentaram crescimento nas vendas externas perante igual período de 2017. Lideram o ranking São Gonçalo do Amarante, Sobral e Fortaleza.

Indústria

A pesquisa Sondagem Industrial referente ao mês de janeiro de 2018, realizada pelo Núcleo de Economia e Estratégia da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), revela otimismo, no entanto, a indústria prossegue em processo de ajuste de produção, fato que ocorre nos primeiros meses do ano, justificando a queda esperada nos indicadores de Produção Industrial e de Utilização da Capacidade Instalada. Em 2018, esse recuo se deu de maneira menos intensa, evidenciando a tendência de recuperação do setor industrial.

As expectativas são otimistas quanto à demanda, à quantidade exportada e à compra de matérias-primas para os próximos seis meses. Tais indicadores de perspectivas situaram-se acima do limiar divisório dos 50 pontos, com destaque para o de exportações, que alcançou o maior valor da série histórica (iniciada em 2010). No que concerne à intenção de investimento, o registro de 57,1 pontos em fevereiro foi o maior valor observado desde novembro de 2014.

No que se refere ao mercado de trabalho do setor industrial, os indicadores do Ceará e do Brasil anotaram valores de 46,8 e 48,6 pontos, respectivamente, sinalizando um cenário de ajuste de quadros no mês de janeiro, resultado esperado para a indústria e com redução menos intensa quando comparada à janeiro de 2017 e de 2016.

Na comparação entre dezembro do ano de 2017 e igual mês de 2016, a principal contribuição para o avanço da produção industrial do Estado foi da metalurgia, impulsionada pela Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), que cresceu 41,8% no período. Outros resultados positivos vieram do setor de produtos químicos, com avanço de 10,9%, têxtil (9,8%), confecções (9,1%), couro e calçados (5,2%) e alimentos (2,7%).

Segundo o IPECE, a Indústria de transformação foi a que mais criou postos de trabalho na economia cearense num total de 4.291 vagas, seguido pelos Serviços (+2.809 vagas) que contribuiu bastante para um saldo positivo observado para o estado.

No tocante as atividades do mercado de trabalho nacional e cearense, nota-se que a maioria delas também vem apresentando um ritmo de recuperação gradual comparado ao ano de 2017, com destaque para a Indústria de Transformação, Construção Civil e Serviços.

Por fim, os grandes responsáveis pela geração de empregos com carteira assinada no Ceará no primeiro trimestre de 2018 foram as atividades da Indústria de Transformação e de Serviços e em menor magnitude as atividades da Administração Pública, SIUP e de Extrativa Mineral. As atividades de Comércio, Agropecuária e Construção Civil apresentaram destruição de vagas, mas num ritmo bem abaixo quando comparado aos últimos dois anos, confirmando o auge da crise já foi superado.

Um marco para a economia cearense foi o início da operação da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) em junho de 2016, os primeiros resultados já mostraram o seu peso na balança comercial do Estado, o Ceará vendeu para o exterior 116,8% a mais ante mesmo período de 2016.

São Gonçalo do Amarante, onde fica a CSP, exportou 55% do total. Ferro fundido, ferro e aço foram os produtos mais representativos nas exportações do Ceará, com aumento de 22 mil pontos percentuais no período.

Outra construção que promete incrementar a economia cearense é a construção da refinaria do Ceará, pela empresa chinesa Qingdao Xinyutian Chemical, a expectativa é de que a refinaria comece a operar somente em 2024.

Refinaria chinesa

A refinaria funcionará dentro da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e tem expectativa de gerar pelo menos dez mil empregos na fase de construção e oito mil postos permanentes entre diretos e indiretos. A previsão inicial é de que a unidade de refino produza até 300.000 barris/dia.

No fim de 2017, o Governo assinou MOU com o Banco de

Desenvolvimento da China (China Development Bank) para o financiamento da refinaria no Ceará, cujo investimento previsto é de US\$ 4,5 bilhões.

Deste valor, US\$ 4 bilhões seriam destinados à unidade de refino. E os outros US\$ 500 milhões empregados na construção de um terminal petroleiro no Pecém. Também é projetada uma petroquímica da Qingdao Xinyutian Chemical, destinada à produção de derivados advindos do combustível fóssil. O equipamento é estimado em US\$ 3 bilhões.

Além disso, o governo estima em 2,7 mil os empregos formais diretos gerados na fase inicial de construção da refinaria.

Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP)

Resultado da parceria entre a brasileira Vale e as coreanas Dongkuk e Posco, a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) é a primeira usina siderúrgica integrada da região Nordeste. Foi construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp).

A localização no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Cipp), no município de São Gonçalo do Amarante, é estratégica, porque aproveita a infraestrutura já instalada no Complexo, o que inclui facilidade de acesso marítimo, malhas ferroviária e rodoviária, disponibilidade de energia elétrica, abastecimento de água e sistema de descarte de efluentes.

A CSP tem como objetivo impulsionar o crescimento econômico do Ceará para um novo patamar de desenvolvimento, permitindo maior competitividade do Estado no Brasil e no Exterior.

As exportações do Ceará vêm crescendo nos últimos anos graças ao embarque de vários setores que estão incrementando sua presença no comércio internacional. A Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), com os embarques de placas de aço para 20 países, tem contribuído para este resultado e para a diversificação dos produtos exportados pelo Estado.

Entre janeiro e fevereiro deste ano, o Ceará exportou, em dólares, US\$ 336,754 milhões. Houve um aumento US\$ 4,9 milhões em relação aos US\$ 331,843 vendidos no mesmo bimestre de 2017. E o aço está entre produtos mais importantes que nosso Estado envia para o mundo.

Além do aço, o Ceará se destaca pelas exportações de calçados, frutas, peles e couros, sucos, cera de carnaúba, rochas ornamentais e máquinas e equipamentos, entre outros produtos.

Agropecuária

Apesar de mais um ano de seca, com uma participação de 4,5% na economia, a agropecuária foi o setor que mais cresceu em 2017, com avanço de 29,68% no acumulado dos três primeiros trimestres do ano e de 20,80 % no acumulado dos últimos 12 meses, foi a agropecuária que deve avançar ainda mais em 2018.

Mesmo com a escassez hídrica, a agropecuária teve uma oferta maior em 2017, em comparação com os anos anteriores, com ênfase para os produtores de leite e de ovos. Já o segmento da floricultura, localizado na região da Serra da Ibiapaba, também se destacou, por causa da distribuição melhor das chuvas, que foram mais presentes naquela região. Embora com o impacto da seca, a produção de grãos em 2017 ainda foi melhor que a do ano anterior.

Visando minimizar os danos causados por seis anos consecutivos de seca, o Governo do Ceará, por meio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adece), anunciou a autorização de 19 novos projetos voltados para a reestruturação do agronegócio cearense. Mais de R\$ 12 milhões serão investidos, sendo R\$ 5,5 milhões oriundos do Estado e R\$ 6,98 milhões de contrapartida das instituições parceiras.

As ações foram iniciadas no primeiro semestre de 2018 e devem durar até 2020. Estão inclusos projetos ligados aos setores de leite, ovinos e caprinos, tilápia, camarão, algodão, palma forrageira, caju, fruticultura, floricultura e carnaúba. Outros trabalhos também englobarão temas abrangentes, como a atualização de informações sobre os polos de produção do Ceará e informações econômicas dos setores em geral.

Comércio e serviços

O setor de Serviços respondem por 75,95% do PIB do Estado do Ceará.

O Comércio teve uma melhora no segundo trimestre de 2017 e chegou ao quarto trimestre com um crescimento de 5,8%.

O desempenho mais favorável da economia cearense em relação à do país, no período 2007-2016 foi influenciado pela trajetória do setor de serviços. De fato, análise mais detalhada do setor mostra que, de 2005 a 2014, os VAB (Valor Adicionado Bruto) dos subsetores comércio e transportes apresentaram aumentos médios de 6,2% a.a. e 5,1% a.a., respectivamente, ante expansões, na ordem, de 3,9% a.a. e 3,5% a.a. no Brasil, segundo dados das contas regionais do IBGE. Informações mais recentes mostram que o volume de serviços mercantis não financeiros, mensurado pela PMS do IBGE, apresentou crescimento médio de 0,9% a.a. de 2013 a 2016 no estado, ante recuo de 0,6% a.a. no Brasil, ressaltando-se os crescimentos de 4,2% a.a. em atividades turísticas e de 1,5% a.a. em serviços profissionais, administrativos e complementares. As vendas do comércio ampliado do estado aumentaram, em média, 5,2% ao ano, de 2007 a 2016 (3,9% no Brasil), de acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) do IBGE. Esse desempenho – favorecido pelo maior dinamismo da economia regional nesse período e, paralelamente, pelos programas de transferência de renda do governo federal – repercutiu elevações médias nos segmentos hipermercados, supermercados, produtos alimentícios e bebidas (4,4%) e veículos, motos, partes e peças (4,1%), que registraram aumentos médios respectivos de 3,8% e 2,6% no Brasil, na mesma base de comparação.

Segundo os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, pode-se extrair que a robusta recessão econômica que o País experimentou, nos anos de 2015 e 2016, impactou muito negativamente no nível de emprego cearense desde o seu início. Nos primeiros meses daquele ano, a economia cearense ainda gerava empregos, mas em quantidades cada vez menores. O emprego na indústria de transformação foi, de longe, o mais atingido, seguido pelo emprego na construção civil e, na sequência, no comércio e nos serviços. Por outro lado, números da mesma fonte ilustraram que a recuperação do emprego no Estado está em andamento, de forma lenta e gradual, especialmente na segunda metade de 2017, acompanhando o ritmo de retomada da economia, dados a perda de ritmo das demissões, o que viabilizou a ocorrência de saldos negativos cada vez menores, nos diversos setores econômicos, e os primeiros registros de

geração (líquida) de emprego no terciário, no acumulado de 12 meses.

Movimentos mais recentes do emprego formal demonstram que este início de retomada do mercado de trabalho formal no Estado do Ceará parece perpassar os principais setores de atividade e tem, inegavelmente, contribuído para diminuir, mesmo que discretamente, a magnitude do desemprego cearense, movimentos estes que favoreceram a migração de resultados negativos para uma dimensão mais positiva, conforme enfatizado, o que aponta para um cenário mais otimista para o emprego no Ceará nos próximos anos.

Os setores Serviços e Comércio anotaram saldos positivos gerando, respectivamente, 2.809 e 524 postos de trabalho formais, esses dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) confirmam a melhora no Ceará.

Mineração

O Ceará tem nove áreas mapeadas que somam 27 mil km² para exploração de minerais. Entre os municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Piquet Carneiro e Deputado Irapuã Pinheiro, no sertão cearense, por exemplo, há pouco mais de três mil km² rico em minerais como columbita e tantalita que não é explorada. Deste material é possível extrair o nióbio, elemento metálico raro que é cada vez mais essencial à indústria por ser muito resistente ao calor e à corrosão.

O nióbio é usado na indústria automobilística, para gasodutos, turbinas de avião, tomógrafos de ressonância magnética, na indústria aeroespacial, bélica e nuclear, além de aplicações em bens eletrônicos, lentes óticas e lâmpadas de alta intensidade.

Nesta região também há ocorrências de grafita, de onde se tira o grafeno, considerado, por suas propriedades, a fonte da próxima revolução tecnológica do mundo. O material - mais forte que diamante, resistente como o aço, condutor melhor que o silício e o cobre e leve ao ponto de ser sustentado por uma pétala de flor - possui preços elevados no mercado internacional. Cada 150g de grafeno, por exemplo, é cerca de US\$ 15 mil.

O Complexo Portuário do Pecém (cujas rotas internacionais abrangem os mais importantes continentes e com alta frequência) é utilizado para a exportação

dos minérios produzidos no Estado.

Energia

O Ceará tem se destacado na geração distribuída, sendo o líder no Nordeste no segmento. Responde por 25% dos consumidores que geram a própria energia e detém 40% da potência instalada da Região. Neste mercado, o Estado contabiliza em torno de 100 empresas e mais de 2 mil empregos.

Um dos fatores que tem contribuído para o salto do segmento é a queda nos custos dos equipamentos. Em 2017, o preço do material fotovoltaico reduziu cerca de 25%. Além disso, o trabalho conjunto realizado entre poder público e entidades do setor gera ambiente de governança.

O Ceará vem ganhando espaço no cenário nacional de produção de energia limpa. A sua localização geográfica, no Nordeste brasileiro, próximo à linha do equador, permite menor oscilação e maior incidência de raios solares, além dos ventos constantes, que podem chegar a 40km/h em determinadas épocas do ano. Isso, somado às oportunidades oferecidas pelo Estado, permitiram o melhor uso das potencialidades para a produção de energia limpa.

De acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Ceará é o segundo em produção deste tipo de energia no país, com 20,5 MW (megawatts). Perde apenas para Minas Gerais, que produz 29,5 MW. Em números, a conhecida “Terra do Sol” possui 472 unidades geradoras de energia, sendo que 94% delas são fotovoltaicas, o que mostra a receptividade deste tipo de geração entre os fortalezenses.

Também de acordo com a Aneel, são 213 micro e mini geradoras ativas em Fortaleza. A expectativa de crescimento é real, com previsão de aumento de 270 MW de potência instalada nos próximos anos.

Em termos de recurso de energia eólica, o Ceará é um dos melhores do País, concentrando maior capacidade de geração na serra e litoral. Hoje o estado é responsável por 15,2 % da geração eólica no Brasil.

O estado do Ceará dispõe de 80 GW de potencial eólico acumulado, em velocidades superiores a 7,0 m/s. Nesse patamar, o potencial eólico torna-se mais atrativo economicamente. De acordo com a Federação das Indústrias do Estado do

Ceará (FIEC), a exploração total desse potencial representaria investimentos de R\$ 400 bilhões, além da criação de cerca de 1,2 milhões de empregos.

O Ceará descobriu essa vocação no final da década de 1990 e tornou-se pioneiro no estímulo à geração de energia eólica no Brasil, com a implantação dos primeiros parques comerciais.

A produção de energia eólica do Ceará em operação comercial no Sistema Interligado Nacional (SIN), entre janeiro e novembro de 2017, cresceu 6,6 em comparação a igual período de 2016, atingindo 697,29 megawatts (MW) médios. Ao fim de novembro de 2017, o Estado chegou a 2.349,24 MW de capacidade instalada, avanço de 10,6% em relação a igual período de 2016.

Os dados são da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Com isso, o Ceará permanece em terceiro lugar dentre os estados que mais geraram energia eólica no período entre janeiro e novembro de 2017 e também entre os que mais atingiram as maiores capacidades instaladas do país.

Atualmente o Ceará possui 74 parques eólicos em operação, somando uma potência total de 1.935 MW espalhados em 16 municípios com 994 aerogeradores de 9 diferentes fornecedores.

Destes parques em operação, apenas 6 deles estão no interior do estado na região da serra, e os outros 68 estão na região litorânea que possui ventos de alta intensidade, conforme imagem abaixo. Existem ainda 6 novos empreendimentos em construção.

Turismo

As atividades turísticas do Ceará cresceram 12% em dezembro de 2017, na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Foi o terceiro melhor desempenho do País. Perde apenas para Santa Catarina (19%) e Pernambuco (16,5%). Os dados fazem parte da Pesquisa Mensal de Serviços divulgada nesta sexta-feira, 16, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os atrativos turísticos cearenses vão além de praias famosas como Fortaleza, Aquiraz, Jericoacoara e Canoa Quebrada. O estado tem extensa diversidade cultural, parques e cachoeiras para um maior contato com a natureza e centros de comércio de artesanato. Rendas, artigos em couro, garrafinhas de areia e

cachaças artesanais podem ser encontradas em locais como o Mercado Central e o Centro de Turismo do Ceará, mas também em feirinhas de artesãos espalhadas pelo estado.

O Ceará é um dos principais destinos turísticos do Nordeste do Brasil. O Estado possui 573 quilômetros de litoral, onde o sol brilha 2.800 horas por ano. A temperatura mantém-se entre 23°C e 30°C.

Esporte e aventura

Ventos, topografia e clima formam o cenário ideal para a prática de esportes de aventura na praia, na serra ou no sertão. Cumbuco e Jericoacoara estão entre as praias mais procuradas pelos turistas.

Negócios

O Centro de Eventos do Ceará (CEC) tem capacidade para abrigar 44 eventos simultaneamente. São 176.899 metros quadrados de área total, com capacidade para mais de 30 mil pessoas e 3.200 vagas de estacionamento. Além disso, o estado tem estruturas como o Porto do Pecém e o Distrito Industrial.

Gastronomia

Há restaurantes especializados em comidas típicas do Ceará e do Brasil, como feijoada, baião de dois e moqueca. Mas também há muitas opções de comida contemporânea e sofisticada.

Turismo científico

O Museu do Eclipse, na região Norte do Ceará, conta a história do eclipse observado em 1919 pela equipe de Albert Einstein, em Sobral, que ajudou na comprovação da Teoria da Relatividade. Na região do Cariri, destaque para o Geopark Araripe e o Museu de Paleontologia, que conta com 750 peças de fósseis de animais e plantas do período Cretáceo que narram a vida pré-histórica da região

do Cariri.

Turismo cultural

Rico em artesanato, o Ceará produz peças em crochê, madeira, cerâmica, bordados, vime, palha, bambu, tricô e renda. As pedras semipreciosas também são exploradas, transformadas em jóias criativas, sobretudo em Quixadá e Quixeramobim. Em Juazeiro do Norte, além da religiosidade, pode-se acompanhar o ofício dos artesãos que confeccionam peças em madeira e objetos de decoração e utensílios para casa. Em Beberibe, as areias coloridas são utilizadas na produção de garrafas com paisagens pelos artesãos locais. Em Fortaleza, destaque para a Casa José de Alencar, o Theatro José de Alencar, o Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura e a Catedral Metropolitana.

Turismo ecológico

O Maciço de Baturité conta com cachoeiras, muito verde e trilhas para observação de pássaros, orquídeas e outras belezas naturais. O Parque Nacional de Ubajara é uma das opções para quem visita a Região da Ibiapaba. Além disso, o Sertão Central tem o Vale Monumental e a região do Cariri, trilhas organizadas na Floresta Nacional do Araripe. Fortaleza conta com o Parque do Cocó.

Turismo Religioso

Os principais destinos dos romeiros do Ceará são: Juazeiro do Norte, Canindé e Quixadá.

O governo cearense irá investir R\$ 800 milhões na expansão do Aeroporto Internacional Pinto Martins, as obras já foram iniciadas e o prazo de conclusão é para maio de 2020.

A obra contempla a expansão do terminal de passageiros, adequações no sistema viário e nas vias de taxiamento e ampliação de pouso e decolagem. Com a obra, espera-se quadruplicar o número de turistas que passam hoje em Fortaleza e, conseqüentemente, a cidade terá mais emprego e renda em diversos setores.

Com o Hub da Air France-KLM/Gol e o anúncio de novos voos feitos pela Latam Airlines Brasil, Fortaleza entra definitivamente na rota dos destinos internacionais. As iniciativas transformam o Aeroporto de Fortaleza em um dos hubs mais importantes do País e o principal das regiões Norte e Nordeste. A expectativa é que até o fim do ano, Fortaleza saia de 8 para 50 voos internacionais por semana.

Educação

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o ensino médio é oferecido em 28,3 mil escolas no Brasil, sendo 68,1% das escolas de ensino médio são estaduais e 29,2% privadas. A União e os municípios participam com 1,8% e 0,9%, respectivamente. Destas escolas, 89,8% das escolas com ensino médio estão na zona urbana e 10,2% na zona rural – menor participação da zona rural em toda educação básica.

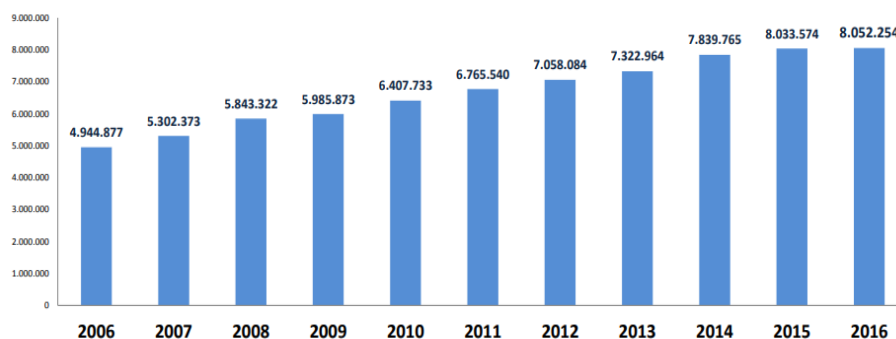
Em todo o Ceará são 722 escolas da rede pública estadual, das quais 119 são de escolas de educação profissional, 111 de ensino médio regular e 230 que funcionam em tempo integral, que atendem 76 mil estudantes.

Nas escolas de educação profissional, 50 mil alunos de 94 municípios estão matriculados em 53 cursos. Em Fortaleza, são 21 escolas profissionais. Os alunos fazem o ensino médio integrado à educação profissional, com duração de três anos, das 7h às 17h.

O Ensino Superior no Brasil passou por significativas transformações desde o início dos anos 2000. Cresceu o número de matrículas, de instituições, de territórios alcançados; ao mesmo tempo em que se ampliou a diversidade do público que tem acesso e das modalidades e tecnologias de ensino e aprendizagem adotadas.

Analisando os resultados divulgados no segundo semestre de 2017 (com dados referentes ao ano de 2016) é possível conceber um panorama útil para subsidiar discussões e debates nos múltiplos espaços que se inserem os/as agentes de pastoral universitária, seja em ambientes institucionais e/ou eclesiais. Iniciando o conhecimento desse cenário pelo número de matrículas, constata-se que em 2016 elas alcançaram 8.052.254, conforme Figura 1.

Figura 1 – Número de matrículas na educação superior (graduação e sequencial), Brasil – 2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 18.

Apesar de ter crescido em relação ao ano anterior, esse número demonstra que houve desaceleração na evolução, que foi contínua desde o ano de 2006. Distribuídas entre as Instituições de Ensino Superior (IES) conforme a organização acadêmica verifica-se que essas matrículas predominam nas universidades (53,7%), seguidas pelas faculdades (26,7%), os centros universitários (17,6%), completando-se entre os Institutos Federais (IFs) e os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET's), que mantiveram 2% das matrículas.

Espalhadas por todo o território nacional, mas presentes em maior número nas Regiões Sudeste e Nordeste do país, as IES existentes em 2016 somaram 2.407. Dessas, 87,7% são privadas, enquanto 12,3% são públicas, conforme Figura 2.

Entre estas últimas, predominam as universidades administradas pelos governos estaduais (5,11%), enquanto as federais são 4,45% e as municipais, 2,74%.

Sendo responsável pela maioria das matrículas do ensino superior, o setor privado cresceu em ritmo constante até o ano de 2015. Em 2016, apresentou queda no número de alunos e deteve a maior parte das vagas remanescentes, um número que ultrapassou 2,6 milhões. Das vagas não preenchidas nas IES públicas, as federais somaram 114.236. Caso preenchidas todas as vagas disponibilizadas, em IES públicas e privadas, o número de alunos frequentes no ensino superior alcançaria 10,6 milhões.

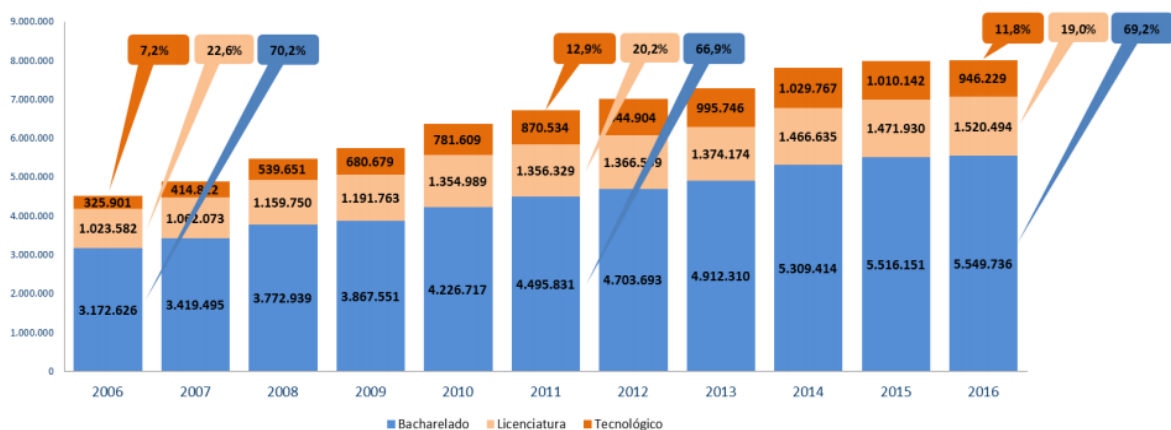
Figura 2 - Percentual de instituições de educação superior, por categoria administrativa, Brasil – 2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 3.

Das vagas ocupadas, o grau universitário predominante, segundo os dados do INEP, é o de bacharelado, correspondendo a 69% das matrículas efetivadas. Em seguida têm-se as matrículas em cursos de licenciatura – que formam professores para a educação básica-, perfazendo 19% do total de matrículas. Completa-se esse quadro as vagas ocupadas nos cursos tecnológicos, que correspondem a aproximadamente 12%. É válido salientar que nos últimos 10 anos, o número de alunos em cursos de licenciatura cresceu apenas 43,5%, enquanto quase dobra o número de alunos de bacharelado e nos cursos tecnológicos o aumento foi de quase 150%, Figura 3.

Figura 3 – Número de matrículas em cursos de graduação, por grau acadêmico, Brasil – 2016

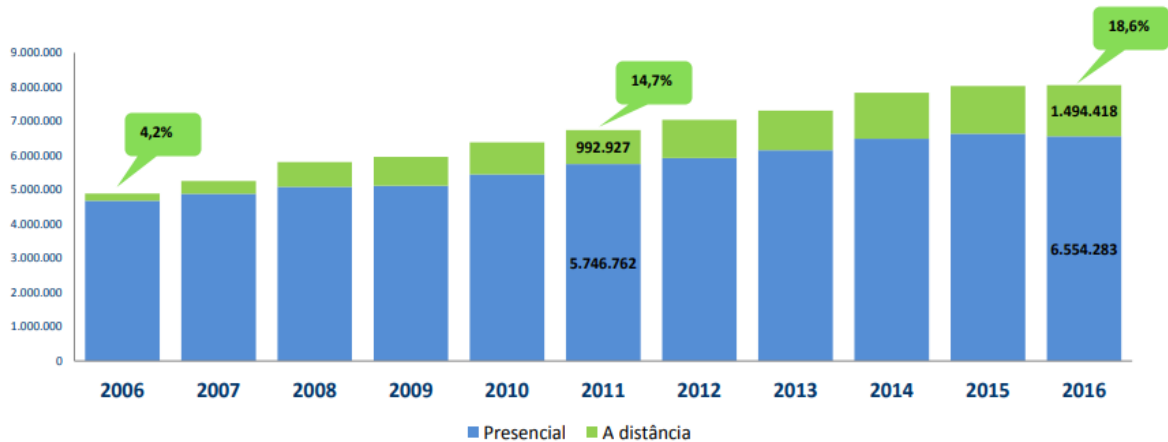


Fonte: BRASIL. – INEP. Censo da Educação Superior no Brasil – 2017, p. 22.

No que concerne à modalidade de ensino, o ensino presencial, apesar de

continuar com o predomínio das vagas (alcançando cerca de 81,4%) cedeu espaço, gradativamente, à modalidade de ensino a distância, que em 2016 alcançou 18,6% – em 2006, dez anos antes, esse percentual era de 4,2, Figura 4.

Figura 4 – Número de matrículas em cursos de graduação, por modalidade de ensino, Brasil – 2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 21.

Em relação à educação superior sabe-se que o ensino superior no Brasil se expandiu significativamente a partir da década de 90. Essa expansão está relacionada tanto ao crescente número de matrículas quanto ao número de instituições de ensino privado.

Segundo o INEP (Resumo Técnico, 2007), o Censo da Educação Superior de 2007 registrou 2.281 IES, representando um incremento de 11 instituições em relação ao ano de 2006.

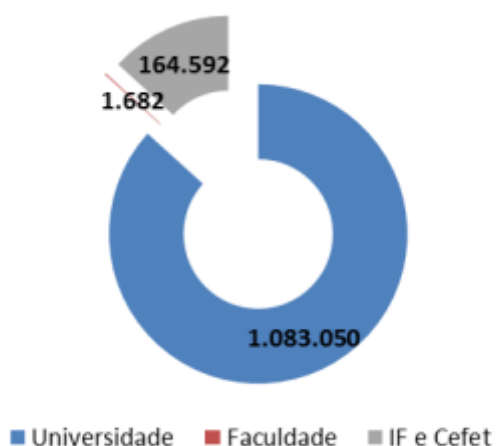
Neste aspecto o ritmo de aumento do número de IES vem decrescendo recentemente, mas o número de vagas é crescente. Uma das possíveis razões é a recorrente integração de instituições, por fusão ou compra, observada nos últimos anos.

Ainda assim, foi registrado um incremento de 10 instituições na região Nordeste, seguida pelas regiões Centro-Oeste e Norte, com acréscimo de 6 e 5 instituições, respectivamente. Na região Sudeste foi observado um acréscimo de duas instituições e na região Sul registrou-se uma diminuição de 12 instituições. Cabe ressaltar que esse declínio no ritmo de crescimento das IES não se refletiu na oferta de vagas, número de ingressos, matrículas e concluintes, que mantiveram um crescimento relativamente maior.

A distribuição de IES por categoria administrativa se aproxima à verificada no ano anterior, com 88% de instituições privadas e 11,7% de instituições públicas, divididas entre federais (4,2%), estaduais (4,5%) e municipais (3,0%). É importante salientar que estão incluídas aqui todas as IES que oferecem cursos de graduação (presencial e a distância).

Já a rede federal conta com 63 universidades e 40 institutos federais/Cefets, todos ligados ao MEC. Há ainda 4 faculdades, uma ligada ao MEC (INES) e três vinculadas a outros ministérios (ENCE, ITA e IME). A rede conta com 1.249.324 alunos. Nas universidades, presentes em todas as unidades da federação, estão matriculados mais de 1 milhão de alunos, seguidos dos institutos, com 164 mil e as faculdades com 1.682. Em dez anos, a rede federal mais que dobra de tamanho, Figura 5.

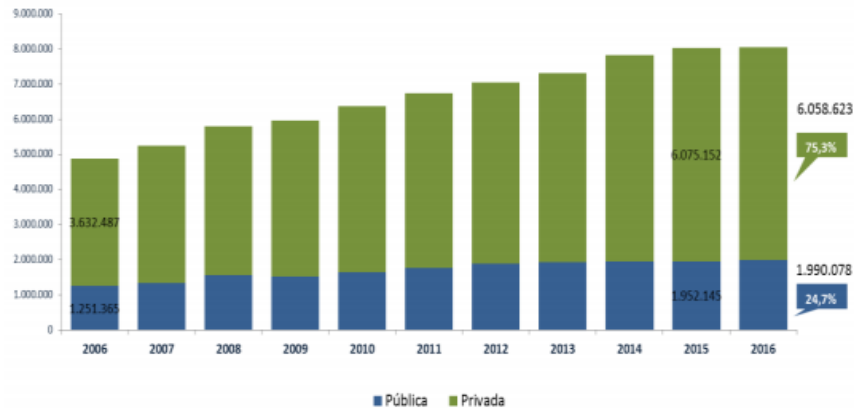
Figura 5 – Distribuição da Matrícula em Cursos de Graduação, Brasil – 2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 35.

As IES privadas têm uma participação de 75,3% (6.058.623) no total de matrículas de graduação. A rede pública, portanto, participa com 24,7% (1.990.078). Em relação a 2015, o número de matrículas na rede pública foi 1,9% maior, enquanto a rede privada no mesmo período foi 0,2% menor. Quando se comparam os anos de 2006 e 2016, observa-se um aumento no número de matrículas de 66,8% na rede privada e de 59,0% na rede pública, Figura 6. No Brasil, em cursos presenciais, há 2,5 alunos matriculados na rede privada para cada aluno matriculado na rede pública.

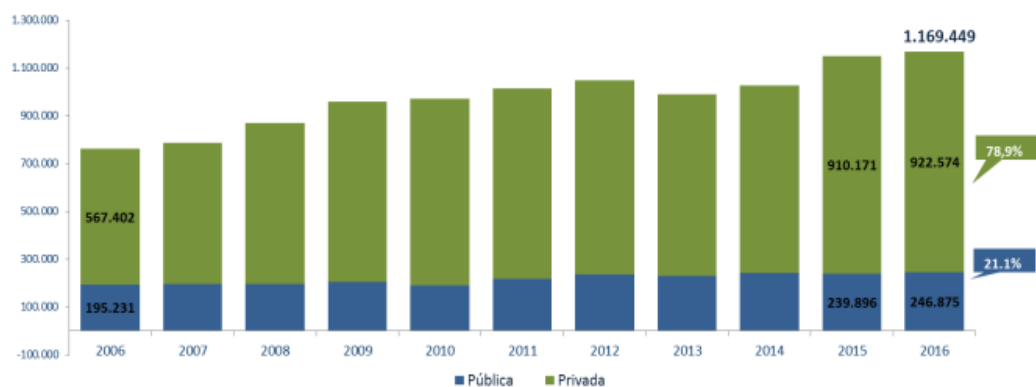
Figura 6 - Número de matrículas em cursos de graduação, por categoria administrativa - Brasil – 2006-2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil. Brasília, 2017, p. 40.

Em 2016, mais de um milhão e cem mil estudantes concluíram a educação superior. Entre 2015 e 2016, o número de concluintes na rede pública aumentou 2,9%; já na rede privada a variação positiva foi de 1,4%. No período de 2006 a 2016, a variação percentual do número de concluintes em cursos de graduação foi maior na rede privada, com 62,6%; enquanto na pública esse crescimento foi de 26,5% no mesmo período, Figura 7.

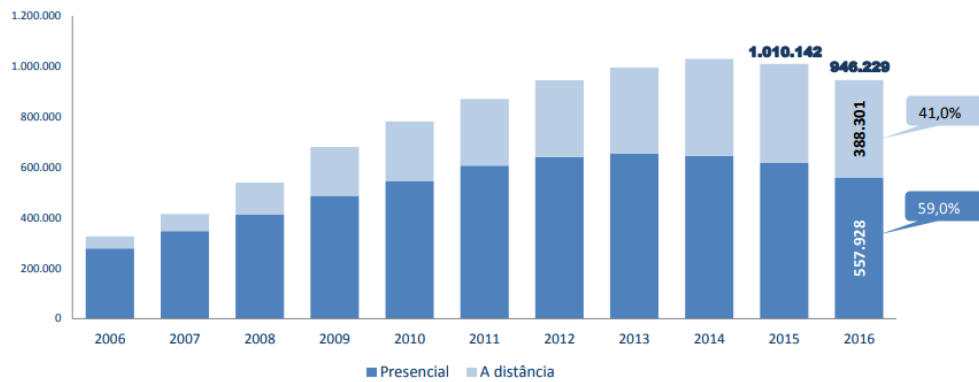
Figura 7 - Número de concluintes em cursos de graduação, por categoria administrativa – Brasil – 2006-2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 40.

A matrícula em cursos tecnológicos teve uma expressiva queda de 6,3% em 2016, decorrente da redução do número de alunos na rede privada, que recuou 8,3%, Figura 8.

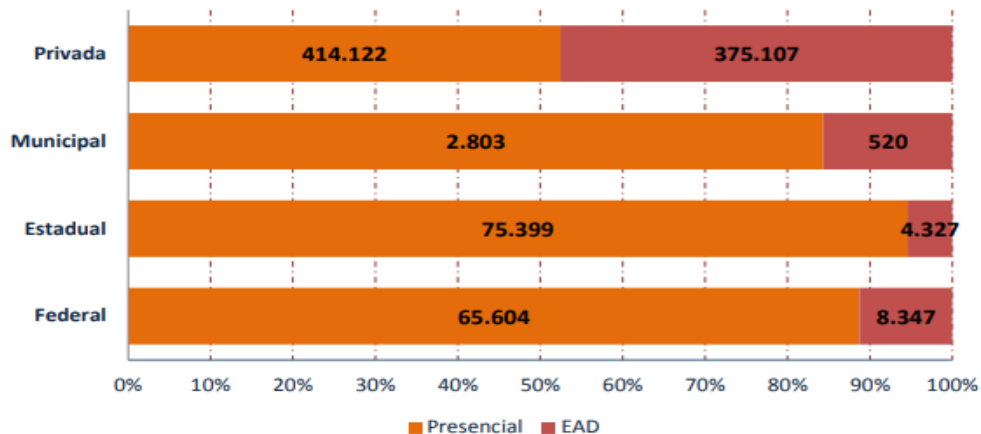
Figura 8 - Evolução da matrícula em cursos tecnológicos por modalidade de ensino Brasil 2006-2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017, p. 44.

Ainda em 2016, a rede pública ampliou sua participação com destaque para a rede federal que cresceu 7,4%. Conforme pode ser observado no Figura 9, para cada 10 alunos que frequentam os cursos tecnológicos, 8 deles frequentam a rede privada e quase a metade estuda a distância. Com pouco mais de 150 mil alunos, a rede pública divide, uniformemente, seus alunos entre as redes estaduais e a rede federal. Diferente da rede privada, na rede pública quase a totalidade dos alunos estudam em cursos presenciais.

Figura 9 - Distribuição da matrícula em cursos tecnológicos, por categoria administrativa, segundo a modalidade de ensino - Brasil 2016



Fonte: BRASIL. INEP. Censo da Educação Superior no Brasil, 2017.

Ensino superior no Estado do Ceará

O ensino superior no Ceará descentralizou-se da capital e hoje está em

polos também no interior do Estado. Além das instituições particulares, as universidades federais e estaduais também ganharam braços com diferentes cursos, oferecendo mais oportunidades para o universitário cearense e aumentando o número de jovens que alcançam o ensino superior.

De acordo com o Censo da Educação Superior 2014, do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira (Inep), o Ceará tem 258.103 estudantes universitários regularmente matriculados em instituições públicas e privadas. Ao todo, são oferecidos 249 cursos diferentes, em 44 municípios do interior do Estado e também na capital. O curso com maior número de matriculados do Estado é o Direito da Universidade de Fortaleza (Unifor), com 7.425 alunos.

As faculdades à distância estão em 41 cidades do Estado, e as presenciais têm prédios de funcionamento em 32 cidades. Logo, algumas cidades têm tanto a instituição à distância, como a instituição presencial. Mesmo que as cidades do interior estejam se tornando polos, Fortaleza ainda é a cidade com mais opções de cursos e universidades, somando 63 instituições de ensino superior (presenciais e à distância).

A Universidade Federal do Ceará (UFC) é desde que o processo de seleção migrou para o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), uma das mais procuradas do País. Em 2015, foi a segunda mais procurada, com 160.474 inscrições, ficando atrás apenas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Quadro 1.

Quadro 1 – Instituições de Ensino Superior – Universidades da Região Metropolitana de Fortaleza

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	CATEGORIA ADMINISTRATIVA
Universidade Estadual do Ceará – UECE	Universidade	Estadual
Universidade Federal do Ceará – UFC	Universidade	Federal
Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Universidade	Particular
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Federal

Fonte: INEP, 2010.

A capital cearense caminhando para os seus 3 milhões de habitantes é uma das maiores cidades do nordeste do Brasil. Em se tratando de Ensino Superior

não poderia ficar para trás. Fortaleza já conta com mais de 50 instituições de ensino superior, com cursos em todas as áreas do conhecimento.

5.1.2 Economia de Fortaleza

Fortaleza teve o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita (por habitante) entre as capitais nordestinas, em relação à participação na economia brasileira em 2014, com um volume de R\$ 56,7 bilhões. O resultado foi o 8º maior PIB entre todas as capitais brasileiras. Os dados foram divulgados nesta quarta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda conforme a pesquisa, Fortaleza concentra 45% do PIB de todo o estado.

Os dados do IBGE se referem ao PIB per capita, que é o produto interno bruto, dividido pela quantidade de habitantes de um país, estado ou cidade. O PIB per capita é um indicador muito utilizado na macroeconomia, e tem como objetivo medir economia de um país, estado, ou região. Para o cálculo do PIB per capita, é considerado apenas bens e serviços finais.

As cinco cidades com os maiores PIBs do Ceará, depois de Fortaleza, são: Maracanaú (R\$ 6,7 bilhões); Caucaia (R\$ 5,5 bilhões); Sobral (R\$ 3,79 bilhões); Juazeiro do Norte (R\$ 3,77 bilhões); Eusébio (R\$ 2,4 bilhões). Essas cinco cidades representam 60,73% de todo o PIB do estado.

Demandas da população

As necessidades vão além do que o poder público pode proporcionar e isso se dá devido a grande demanda reprimida em todas as áreas e segmentos, no entanto, é preciso aprender a respeitar as pessoas que, por essa significativa razão necessitam ser tratadas como tais. As demandas da sociedade civil perpassam as temáticas: assistência social, cultura, direitos humanos (LGBT, idoso, pessoa com deficiência), educação, esporte e lazer, habitação, infraestrutura, meio ambiente, saúde, segurança, trabalho e renda, transporte.

Nos últimos anos a cidade tem sido beneficiada com obras de infraestrutura, aliada com seus recursos naturais, o que fez investimentos nacionais e internacionais terem optado pela Capital, sobretudo na década de 2000. No Censo

de 2010, a cidade contava com 2.452.185, atualmente a estimativa é de 2.627.482 habitantes.

Fortaleza é uma cidade em crescimento e tem muito espaço para isso. As atividades de serviços mais latentes, de Fortaleza, estão relacionadas ao turismo, prestação de serviços às famílias e serviços às empresas, destacando as atividades de manutenção e reparação de equipamentos de informática, de comunicação, de serviços pessoais (lavanderias, cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza), além de clínicas de estética, instituições financeiras e imobiliárias. Conta ainda com a presença de grandes indústrias.

Desta forma, a Faculdade CEPEP está localizada na cidade de Fortaleza, onde as condições sócio-econômicas dos municípios que compõem sua região metropolitana vêm crescendo gradativamente, o que contribui significativamente no aumento da capacidade de investimento produtivo e na melhoria da qualidade de vida da população, exigindo assim a presença de profissionais qualificados e habilitados para atender à demanda do mercado de serviços. De acordo com o IBGE, o Ceará atingiu a marca dos nove milhões de habitantes em 2017, o Estado segue como o 8º mais populoso do país e o segundo do Nordeste e Fortaleza como a 5ª maior cidade do país.

5.2 Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

A Faculdade CEPEP concebe a Educação como um processo voltado à formação social, científica e acadêmica nas diversas áreas do saber humano, integração que se estabelece pelo tripé “ensino, pesquisa e extensão”. Nesse contexto, a Faculdade CEPEP se propõe a ir ao encontro de um elevado padrão de qualidade educacional, desenvolvendo alternativas que gerem uma sólida capacitação humanística, técnica e profissional, permitindo aos seus alunos a inclusão no mercado de trabalho altamente competitivo. O compromisso vai além, eles devem ser capazes de intervir, com alta competência humanística, técnica e profissional, nas atuais demandas de trabalho.

5.2.1 Ensino

Na área acadêmica, a **Faculdade CEPEP** destaca suas políticas para cada modalidade de ensino buscando a qualificação, dinamização, diversificação e ampliação de oportunidades que resultem na melhoria da qualidade acadêmica e de sua contribuição ao desenvolvimento humanístico, científico, tecnológico e social nas regiões de sua abrangência bem como em caráter nacional.

Para alcançar um ensino qualificado, prioriza-se a constante atualização dos projetos pedagógicos dos cursos, envolvendo a reformulação curricular e a atualização das competências a serem alcançadas e o perfil dos alunos almejado. A Faculdade, em sua avaliação institucional interna, avaliará as habilidades e competências solicitadas, socialmente requeridas.

A **Faculdade CEPEP** tem observado e avaliado os princípios definidos para a Educação quanto a seus currículos: atender as necessidades oriundas do mercado de trabalho, ou seja, as competências traduzidas na aplicação, desenvolvimento (pesquisas aplicadas e inovação tecnológica) e difusão de tecnologias, na gestão de processos de produção de bens e serviços, e no desenvolvimento de uma atitude voltada para ao desenvolvimento de novas práticas de trabalho nas organizações. A **Faculdade CEPEP**, em seus cursos superiores, pautar-se-á pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, os quais também não podem estar dissociados da regionalidade, da comunicação dialógica e da qualidade do fazer educativo, que, na **Faculdade CEPEP** concretiza-se pelo:

- Fortalecimento da articulação entre a teoria e a prática, valorizando competências e habilidades adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Uso sistemático dos laboratórios específicos e da biblioteca;
- Incorporação da tecnologia no processo de formação profissional;
- Atualização constante dos projetos pedagógicos do curso, propondo aos docentes a preocupação constante com a interdisciplinaridade e a contextualização no processo de aprendizagem, contribuindo diretamente para a formação de uma competência.

Os cursos de pós-graduação serão constituídos por um ciclo de atividades regulares que visarão aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação e desenvolver a capacidade criadora, conduzindo a uma pós-graduação *lato sensu*, com cursos de especialização ou aperfeiçoamento, regulamentados por Resoluções Específicas.

Os esforços para a construção de uma proposta educacional ressaltam a necessidade da adoção de um paradigma de educação que crie condições de ensino-aprendizagem visando à formação integral do acadêmico. Esta proposta baseia-se nos quatro pilares da educação contemporânea definidos pela UNESCO como referenciais orientadores a formação no contexto do século XXI: aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conhecer e aprender a viver juntos.

Para concretizarem-se no processo educativo os referenciais propostos, torna-se necessário entender que o processo de ensino e aprendizagem deve caminhar ao lado de uma metodologia que estimule a capacidade de questionar e, através do questionamento competente, de intervir na realidade. Entender que aprender é estar envolvido na interpretação e produção de dados culturais, sociais e econômicos da sociedade, e, partir da realidade, poder problematizar o conhecimento, envolvendo o professor e o aluno na tarefa de investigação que tem origem ou se destina à prática social e profissional.

Isso significa dizer que a metodologia da dialética é um caminho capaz de desenvolver as habilidades e competências necessárias à solução dos problemas advindos da constante mudança da sociedade. Tal metodologia deve levar a uma formação em que o aluno é sujeito ativo do processo de aprendizagem/ensino. Essa é uma exigência que supõe novos papéis aos docentes e educandos e uma forte relevância ao nosso contexto social como vemos:

Uma metodologia na perspectiva dialética entende o homem como um ser ativo e de relações. Assim, entende que o conhecimento não é "transferido" ou "depositado" pelo outro (conforme a concepção tradicional), nem é "inventado" pelo sujeito (conhecimento é construído pelo sujeito na sua relação com os outros e com o mundo, isto significa que o conteúdo que o professor apresenta precisa ser trabalhado, refletido, reelaborado, pelo aluno, para se constituir em conhecimento dele. Caso contrário, o educando não aprende, podendo quando muito, apresentar um comportamento condicionado, baseado na memória superficial.

Em síntese, a **Faculdade CEPEP** dará prioridade ao aperfeiçoamento constante e profundo de sua atividade acadêmica, buscando não só consolidar como ainda melhorar com substância seus processos e resultados educacionais e de produção acadêmica.

5.2.2 Pesquisa

Ensinar, valendo-se do espírito da pesquisa, significa trabalhar com a indagação e com a problematização, condições necessárias para avançar na construção do conhecimento.

Pela localização geográfica de sua sede, com grande expressão política, econômica e social no estado do Ceará, a **Faculdade CEPEP** sente-se compelida a assumir o seu compromisso com projetos de pesquisa, com a participação docente e discente, facilitando-lhes o acesso e definindo linhas de investigação que possuam interação com as temáticas de desenvolvimento local e regional.

Para a efetivação do programa de pesquisa, é fundamental buscar parcerias com diversas organizações e segmentos da sociedade – pública e privada, compartilhando projetos, com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento social e econômico da sociedade.

A ação da **Faculdade CEPEP**, na área da pesquisa, visa consolidar e criar condições institucionais, materiais e humanas para a implantação continuada de núcleos de investigação, em diferentes campos do saber e conhecimento, caracterizando linhas de pesquisa.

5.2.3 Extensão

Tem-se, hoje, como princípio, que, para a formação do Profissional Cidadão, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, seja para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação com os problemas que profissionalmente terá de enfrentar.

A Extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a **Faculdade CEPEP** nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da sociedade civil, possibilita a formação do profissional cidadão e se credencia, cada

vez mais, junto à sociedade, como espaço privilegiado de construção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes. É importante consolidar a prática da Extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

A discussão da Extensão leva, necessariamente, à abordagem da relação da **Faculdade CEPEP** com a sociedade, pois é através das práticas extensionistas que a instituição marca sua presença junto a seus variados segmentos. Nas atividades de extensão, os profissionais têm a oportunidade de traduzir para o campo de ação os conhecimentos que a instituição vem produzindo.

Os cursos de extensão são entendidos na perspectiva da construção do conhecimento, contribuindo para viabilizar a relação transformadora entre a **Faculdade CEPEP** e a sociedade. Para isso torna-se necessário, ampliar, cada vez mais, os canais de interlocução com a sociedade para a melhoria da qualidade de vida local, regional ou nacional. Diante deste compromisso, a extensão é dimensionada da seguinte forma: prática educacional capaz de promover uma interface da **Faculdade CEPEP** com a sociedade para reflexão, fundamentação, problematização e busca de possíveis respostas às questões sociais, promovendo a inclusão social, a emancipação e a cidadania.

A extensão da **Faculdade CEPEP** tem por objetivo promover, de forma sistemática, a relação entre a Faculdade e a Sociedade por meio de programas e projetos de extensão, capazes de difundir e produzir conhecimento, de forma socialmente responsável e sustentável, a fim de prestar sua contribuição para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade interna e externa da Instituição, com atendimento as suas demandas sociais, culturais e econômicas. Com isso, pretende atingir os seguintes objetivos:

- Incentivar o desenvolvimento e a implantação de projetos, programas e de atividades voltadas para a qualidade de vida da comunidade;
- Apoiar o desenvolvimento de ações comunitárias articuladas aos projetos pedagógicos dos cursos e programas existentes;
- Desenvolver estudos para identificar linhas de ação que fundamentam projetos de parceria, a serem desenvolvidos por meio de contratos, convênios e acordos de cooperação;

- Possibilitar nas práticas extensionistas a vivência de conceitos de responsabilidade social visando oferecer alternativas de desenvolvimento racional e sustentável.

5.2.4 **Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão**

Na perspectiva de fazer educação e de aproximação da **Faculdade CEPEP** com a sociedade, ela não pode dissociar ensino, pesquisa e extensão, pois a tradução do conhecimento científico no campo operativo exige profissionais com conhecimento e competência para a construção da ciência e da tecnologia, assim como exige habilidades de socializarem esses conhecimentos para segmentos da sociedade, de forma a contribuir para sua autonomia. Em função disso, torna-se necessário o estímulo a abordagens e estratégias que envolvam a prática da problematização, do estudo de caso, da pesquisa e da investigação. **Faculdade CEPEP** de modo indissociável acredita que nas relações de ensino-aprendizagem emanam problemas de pesquisa que, em muitas situações resultam em práticas de extensão. A nossa região é rica em aspectos dessa natureza. Assim temos um universo bastante profícuo que a partir da metodologia dialética proporciona e emergência dessas temáticas que em algumas situações são provocadas pelos docentes em outras pelos acadêmicos.

5.3 **Políticas de ensino**

A formação de um indivíduo crítico, transformador da realidade, preparado para enfrentar as mudanças sócio- econômicas e culturais de seu tempo e do país, é o desafio do ensino da Faculdade CEPEP. A qualidade do ensino exige não só uma série de ações de natureza continuada, mas, principalmente, o esforço conjunto de todos os setores, direta ou indiretamente ligados à graduação, com vistas à superação de todos os obstáculos que lhe são lançados. Iniciativas as mais diversas, vêm sendo propostas e desenvolvidas em atendimento à demanda institucional e, mesmo, da comunidade regional.

Nesse sentido, a implementação dos cursos de graduação de qualidade reconhecida é uma das estratégias prioritárias para a Faculdade CEPEP,

comprometida com a comunidade na qual está inserida em garantir aos seus graduandos uma formação, de fato, qualificada que permita aos mesmos enfrentar os grandes desafios da sociedade moderna. A política para a graduação está consubstanciada pelas seguintes diretrizes:

- Prioridade no oferecimento de um ensino de qualidade, buscando proporcionar a implementação das atividades propostas para a graduação, de forma competente e comprometida com as questões sociais;
- Intensificação da prática interdisciplinar como forma de integração entre os diversos cursos, em consonância com as demandas sociais;
- Compreensão da qualidade de ensino não como formação técnica, mas, principalmente, como a formação de profissionais comprometidos com a utilização dos conhecimentos na construção de uma sociedade mais justa;
- Incentivo à prática da auto-avaliação dos cursos de graduação, visando à qualidade e à implementação de novos perfis profissionais e habilitações;
- Avaliação, de forma permanente, dos cursos de Graduação, discutindo os seus projetos pedagógicos adequando-os e atualizando-os, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas sócio-econômico-culturais da região;
- Comprometimento em articular a graduação com os demais níveis de ensino;
- Valorização da ação, da reflexão crítica, da curiosidade, do questionamento exigente e das incertezas, como forma de envolver professor e aluno, na tarefa de investigar e analisar o seu próprio mundo;
- Atenção às necessidades da sociedade e região no que concerne à oferta de cursos e programas para a formação e qualificação profissional;
- Flexibilização curricular de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- Reflexão permanente sobre a qualidade do ensino de graduação, por meio de diferentes formas de diálogos, envolvendo diretores, coordenadores, comunidade, professores e alunos;
- Estímulo à produção técnico-científica e didática do corpo docente;
- Qualificação permanente do corpo docente, em termos de titulação acadêmica e de competências didático-pedagógicas;
- Manutenção e controle da situação legal dos cursos;

- Apoio e acompanhamento da ação pedagógica no âmbito dos cursos;
- Utilizar os cursos de graduação como banco de talentos para a área docente;
- Incorporar as mais modernas ferramentas de infotecnologia, que apoiem não somente a didática tradicional como desenvolvam o processo de ensino a distância;
- Buscar e realizar parcerias com centros de excelência no Brasil e no mundo;
- Otimizar a relação teoria e prática;
- Investir na formação e qualificação de mestres e doutores;
- Atingir níveis superiores nas avaliações feitas pelo MEC;
- Desenvolver sistemas de integração e sinergia com a troca de experiências e *benchmarking* que permitam desenvolver o conceito de inteligência competitiva;
- Melhorar e expandir a infra-estrutura básica para que o conforto, a logística e a conveniência sejam parceiros da excelência acadêmica.

5.3.1 Graduação

São princípios básicos dessa política:

- Cuidado e atenção às necessidades da sociedade e região no que concerne à oferta de cursos e programas para a formação e qualificação profissional;
- Unicidade dos currículos em nível regional, ao mesmo tempo, respeitando as peculiaridades locais;
- Flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- Atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas sócio-econômico-culturais das diferentes regiões em que a **Faculdade CEPEP** atinge;
- Discussão permanente sobre a qualidade do ensino de graduação, através de diferentes fóruns, envolvendo diretores/coordenadores de curso;
- Incentivo à produção técnico-científica e didática do corpo docente;
- Qualificação permanente do corpo docente, em termos de titulação acadêmica, de competências didático-pedagógicas e atuação profissional;
- Manutenção e controle da situação legal dos cursos;
- Apoio e acompanhamento da ação pedagógica no âmbito dos cursos.

5.3.2 Pós-graduação

As políticas de pós-graduação estão consubstanciadas em ações que possibilitem alcançar metas de qualidade na pesquisa, na capacitação de corpo docente e na qualificação de cursos. O estabelecimento das políticas de pós-graduação da **Faculdade CEPEP** parte de pressupostos básicos que norteiam suas ações e do diagnóstico da situação da pós-graduação da Faculdade. Os princípios básicos destas políticas são:

- Participar e contribuir com o desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;
- Estabelecer áreas prioritárias;
- Desenvolver pesquisas de ponta em áreas consideradas prioritárias pela Faculdade;
- Formar grupos de excelência em pesquisa científica, humanística e tecnológica.

Com relação à pós-graduação as principais estratégias da Faculdade são:

- Estabelecer as áreas de prioridade para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão;
- Apoiar a formação e consolidação de grupos de pesquisa;
- Estimular a produção científica qualificada nas áreas de concentração dos Programas;
- Implantar laboratórios adequados às necessidades previstas pelo Programa;
- Melhorar o acervo da biblioteca bem como os recursos eletrônicos necessários à pesquisa e divulgação;
- Promover a aquisição de periódicos recomendados para cada área;
- Incentivar a participação de professores e alunos de pós-graduação em eventos científicos;
- Promover convênios e programas para intercâmbio de professores visitantes;
- Ofertar cursos e programas de pós-graduação cujas áreas de concentração e linhas de pesquisa sejam uma continuidade daquelas estabelecidas no projeto pedagógico da graduação;
- Realizar diagnósticos prévios visando à oferta de cursos de especialização;

- Estimular a participação do corpo docente com titulação de doutor nos cursos de pós-graduação, em nível de especialização.

5.3.3 Cursos superiores de tecnologia

As diversas realidades apontam cenários diferentes onde a educação se desenvolve, obrigando a uma reorientação dos serviços prestados pelas Instituições de Ensino possibilitando a capacitação profissional e criação de inteligência crítica.

Assim, os cursos superiores de tecnologia passam a ser ofertados na busca de instrumentalizar a educação profissional. Reforça-se o princípio da flexibilização dos diversos cursos de tecnologia, pois eles somente deverão ser ofertados em razão de demanda do setor produtivo.

A região de abrangência da Faculdade justifica a criação e a oferta de cursos para a formação de tecnólogos. O desejo maior é que a educação superior seja um fator dinamizador do desenvolvimento humano, eixo de transformação produtiva e de desenvolvimento sustentável.

O Mercado de trabalho requer a introdução de novas ações no âmbito da educação profissional, tais como:

- Utilizar resultados de pesquisas de mercado e de acompanhamento dos egressos dos cursos como subsídios para a educação profissional;
- Integrar os ex-alunos no mercado como resultado de um planejamento eficiente e eficaz;
- Promover uma formação dinâmica que possibilite o ingresso imediato no mercado;
- Adaptar e rever as grades curriculares constantemente, permitindo uma formação profissional consoante com as necessidades do mercado de trabalho;
- Estipular a premissa básica "ensinar a fazer", e priorizar as aulas práticas.

5.3.4 Programas especiais de formação pedagógica

A **Faculdade CEPEP** preocupada com a formação pedagógica dos docentes tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do ser humano como agente de transformação social, contribuindo com

uma alternativa de atendimento educacional flexível e que elimina barreiras facilitando o acesso ao conhecimento, através da educação a distância e presencial.

Para tanto estabeleceu as seguintes políticas:

- Facilitar o acesso à formação pedagógica de profissionais graduados, habilitando-os, assim, para o exercício da docência;
- Possibilitar a oportunidade de inserção do profissional no magistério;
- Capacitar em serviço para atender a demanda de profissionais especializados;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino profissionalizante.

5.3.5 Política para as atividades articuladas ao ensino

Essas atividades ligadas à política de ensino estão relacionadas com Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Práticas Profissionais e as atividades complementares, discriminadas a seguir.

5.3.5.1 Estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado é entendido na **Faculdade CEPEP** como um componente curricular obrigatório que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente.

Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Neste sentido, deve constituir-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão, transformando-se em temas ou problemas a serem trabalhados nos Trabalhos de Conclusão do Curso.

Dentro de sua política para os estágios, a **Faculdade CEPEP** estabeleceu algumas diretrizes básicas a serem seguidas, destacando-se:

- Todos os cursos oferecidos na **Faculdade CEPEP** deverão ter seus estágios curriculares supervisionados regulamentados pelos respectivos colegiados de curso, obedecendo as Diretrizes Curriculares pertinentes;
- Todos os cursos da **Faculdade CEPEP** deverão ter, pelo menos, um docente responsável pela supervisão das atividades de estágio, com carga horária e remuneração específica para essa atividade;
- A realização de estágio supervisionado pelo aluno deverá ser condição indispensável para a integralização de cada curso de graduação, respeitando a carga horária mínima estabelecida pela respectiva Diretriz Curricular;
- A **Faculdade CEPEP** deverá manter um setor, com um profissional responsável pelo estabelecimento de convênios entre a instituição e empresas, visando criar oportunidades de realização de estágios para seus alunos, bem como pela divulgação de vagas de estágios na cidade e região;
- Priorizar parceria/convênio entre a **Faculdade CEPEP** e Agentes de Integração, como o CIEE, IEL, dentre outros.

5.3.5.1.1 Regulamento de estágio supervisionado

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina as atividades do estágio supervisionado, a ser desenvolvido nos cursos de graduação da **Faculdade CEPEP**.

Art. 2º As atividades de estágio são obrigatórias e preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, nas profissões da área dos cursos que integram, além de práticas simuladas.

Art. 3º. Cada curso pode possuir seu regulamento de estágio específico, desde que obedecidos os critérios deste Regulamento Geral de Estágio Supervisionado e aprovados pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 4º As atividades do estágio supervisionado devem conter o seguinte conteúdo mínimo obrigatório:

I - estudos e pesquisas das diversas áreas das respectivas profissões; II - atividades práticas supervisionadas;

II - atividades simuladas;

III- estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão docente, para elaboração de monografia ou trabalho ou projeto de graduação;

IV - seminários, painéis ou eventos similares, para o debate a respeito de temas atuais;

V – atividade de pesquisa individual orientada, relativa ao trabalho de conclusão do curso de graduação.

Art. 5º O conteúdo programático das atividades do estágio supervisionado será definido, semestralmente, pelo Conselho de Curso.

Parágrafo único. As normas devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, bibliografias de apoio, processo de avaliação de desempenho do estagiário e formas de correção de possíveis falhas na formação acadêmica do educando.

Art. 6º A definição do conteúdo de cada disciplina ou atividade deve levar em conta as mudanças e perspectivas do mercado de trabalho e o ambiente sócio- cultural em que o curso é ministrado.

Art. 7º A definição do conteúdo curricular do estágio supervisionado é da competência do Colegiado de Curso, ouvido a Coordenação de Curso envolvida.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 8º São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

I – Coordenações dos Cursos; e II - Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A competência e o funcionamento dos demais órgãos envolvidos nas atividades supervisionadas estão definidos no Regimento da **FACULDADE CEPEP**.

CAPÍTULO IV DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º São considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, todos os alunos de cada curso de graduação da **Faculdade CEPEP**.

Art. 10. Cabe ao estagiário:

- I - participar de projetos de pesquisa, programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho;
- II - realizar todas as atividades programadas, sob a orientação de professor designado;
- III - submeter-se a processos de avaliação continuada e globalizada, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;
- IV- autoavaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;
- V - apresentar relatórios periódicos, de suas atividades práticas, sob supervisão profissional-docente; e,
- VI - realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11. O processo de avaliação do estagiário será global e terminal em cada período letivo.

Parágrafo único. O estagiário somente pode ser promovido ao estágio supervisionado seguinte se tiver sido promovido, na mesma atividade, no semestre letivo anterior.

Art. 12. O processo de avaliação de desempenho obedecerá às normas gerais, estabelecidas no Regimento da **Faculdade CEPEP**, sendo considerado aprovado o aluno que:

- I – obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- II- tiver conseguido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 13. As atividades de estágio supervisionado podem ser desenvolvidas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios laboratórios da **Faculdade CEPEP**.

Art. 14. A **Faculdade CEPEP** terá um órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação do estágio, realizado em organizações externas, emitindo parecer para o credenciamento desses serviços ou organizações.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este regulamento somente pode ser alterado pelo voto da maioria absoluta do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único. As especificidades de estágio de cada curso serão disciplinadas pela Coordenação do curso respectivo.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração da **Faculdade CEPEP**.

5.3.5.1.2 Estágio não obrigatório

O Estágio Não Obrigatório nos Cursos de Graduação da Faculdade CEPEP compreende todo e qualquer estágio vivenciado pelo aluno em situações extracurriculares. Para tanto, é incentivada a realização desses estágios vivenciais na área do conhecimento de cada Curso que representarão atividades formativas e poderão ser certificadas pelo curso. Para tanto, os alunos deverão cumprir uma carga horária mínima de estágio extracurricular não obrigatório de 100 horas, respeitando as exigências da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.3.5.2 Trabalho de conclusão de curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação da Faculdade CEPEP preocupa-se em formar o profissional que seja capaz de associar a teoria à prática profissional. Para tanto, os alunos em conclusão do curso, são orientados para desenvolver um trabalho de curso na modalidade monografia.

Os docentes e coordenadores de curso preocupam-se em formar profissionais capazes de associar teoria à realidade do mercado. Para tanto, desenvolvem atividades que oportunizam a aplicabilidade de conceitos abordados em sala de aula através de disciplinas com carga horária prática, de atividades complementares e de trabalho de conclusão de curso, cuja finalidade é apoiar e oferecer orientação para a escrever um texto monográfico abordando temas contemporâneos e que venham que possam vir a contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do Ceará.

5.3.5.2.1 Regulamento do trabalho de conclusão de curso

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a elaboração, apresentação e avaliação do trabalho de conclusão dos cursos de graduação, da **Faculdade CEPEP**, adiante apenas Faculdade, sob a forma de Monografia.

Parágrafo único. A aprovação em trabalho de conclusão de curso, adiante apenas Monografia, é indispensável para a colação de grau de qualquer aluno matriculado nos cursos de graduação da Faculdade.

Art. 2º A Monografia consiste em pesquisa individual, em dupla ou em grupos de três alunos orientada em qualquer área do conhecimento, no âmbito dos cursos de graduação.

Art. 3º Os objetivos gerais da Monografia são os de propiciar aos alunos dos cursos de graduação a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o

aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.

CAPÍTULO II DO COORDENADOR DE PESQUISAS E MONOGRAFIAS

Art. 4º A atividade Monografia é desenvolvida sob a coordenação de professor, indicado pelos Coordenadores de Cursos e designado pelo Diretor da Faculdade.

§ 1º O Coordenador de Monografias é auxiliado, em suas atividades, pelos professores-orientadores, indicados por ele e designados pelo Diretor da Faculdade.

§ 2º A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Monografias é fixada pela Diretoria da Faculdade, mediante indicação dos Coordenadores de Cursos.

§ 3º O Coordenador de Monografias é substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por um dos professores-orientadores, designado pelo Diretor da Faculdade.

Art. 5º Ao Coordenador de Monografias compete:

I - elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas à Monografia, como trabalho de conclusão de curso;

II - atender aos alunos matriculados nas atividades atinentes à Monografia;

III - encaminhar os projetos de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP);

IV - proporcionar, com a participação dos professores-orientadores, orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto da Monografia, como trabalho de conclusão do curso;

V - elaborar e encaminhar aos professores-orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades atinentes à Monografia;

VI - convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores-orientadores e alunos matriculados nas disciplinas atinentes à Monografia;

VII - indicar professores-orientadores para os alunos, quando estes não fizerem a escolha;

VIII - manter, na Coordenadoria de Monografias, arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento e as monografias concluídas e aprovadas;

IX - manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;

X - providenciar o encaminhamento à Biblioteca de, no mínimo, três cópias das monografias aprovadas;

XI - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

XII - designar as bancas examinadoras das Monografias;

XIII - apresentar, semestralmente, às Coordenações de Cursos, relatório relativo às suas atividades.

CAPÍTULO III DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 6º A Monografia é desenvolvida sob a orientação de um professor para cada grupo de dez alunos de cada curso de graduação.

Parágrafo único. Aos professores-orientadores serão alocadas horas, em sua jornada semanal de trabalho, para o exercício de suas atividades extraclasse.

Art. 7º Cabe ao aluno ou alunos escolherem o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de monografia.

§ 1º Ao assinar o projeto de monografia o professor está aceitando a sua orientação.

§ 2º Pode o aluno ou alunos contar com a colaboração de outro professor da Faculdade, que não o seu orientador, ou de profissional que não faça parte do corpo docente dos cursos de graduação da Faculdade, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar dos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

Art. 8º Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, cabe ao Coordenador de Monografias decidir a respeito.

Parágrafo único. Na indicação de professores orientadores, o Coordenador de Monografias deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 9º Cada professor pode orientar, no máximo, dez alunos por semestre.

Art. 10. A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.
Parágrafo único. É da competência do Coordenador de Monografias a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 11. O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografias;
- II - atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- III - entregar à Secretaria do Curso, semestralmente, as fichas de frequência e avaliação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV - analisar e avaliar os relatórios parciais mensais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V - participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI - assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das Monografias e as atas finais das sessões de defesa;
- VII - requerer ao Coordenador de Monografias a inclusão das monografias de seus orientandos na pauta semestral de defesas;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 12. A responsabilidade pela elaboração da Monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto nos artigos 14 e 22 deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, por meio de comunicação oficial ao Coordenador de Monografias.

CAPÍTULO IV DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 13. Considera-se aluno em fase de realização da monografia aquele regularmente matriculado na atividade Monografia, que integra o currículo dos cursos de graduação.

Art. 14. O aluno em fase de realização da Monografia tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografias ou pelo seu orientador;

II - manter contatos no mínimo quinzenais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de Monografias para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final da Monografia;

IV - entregar ao orientador relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;

V - elaborar a versão definitiva de sua Monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografias;

VI - entregar ao Coordenador de Monografias, ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, quatro cópias de sua monografia, como trabalho de conclusão de curso, devidamente assinadas pelo orientador;

VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a Monografia;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 15. Para se matricular na atividade Monografia o aluno dos cursos de graduação devem ter cursado, com aproveitamento, as disciplinas consideradas obrigatórias do seu curso, estando apto, assim, a cursar o trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implica no cancelamento automático da matrícula na respectiva atividade.

Art. 16. A matrícula na atividade Monografia atribui ao aluno o direito de escrevê-la e defendê-la, conforme calendário estabelecido semestralmente pela Coordenadoria de Monografia, tendo por base o calendário acadêmico da Faculdade.

Art. 17. O número total de vagas oferecidas, por semestre, para a atividade Monografia deve ser, no mínimo, igual ao número de vagas iniciais do curso.

CAPÍTULO VI DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 18. O aluno deve elaborar seu projeto de monografia de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 19. A estrutura do projeto de monografia compõe-se de:

- I - Apresentação;
- II - Objeto;
- III - Objetivos;
- IV - Justificativas;
- V - Revisão bibliográfica (estado de arte);
- VI - proposta metodológica;
- VII - Cronograma de atividades;
- VIII - Levantamento bibliográfico inicial;
- IX - Instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo);
- X - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Art. 20. O projeto de monografia deve ser entregue ao Coordenador de Monografias, em três vias, assinadas pelo orientador responsável, com, no mínimo, quinze dias de antecedência do início do período regular de matrícula.

§ 1º Cabe ao Coordenador de Monografias a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, para que esses possam obter matrícula na atividade Monografia.

§ 2º O projeto reprovado deve ser devolvido ao aluno no prazo de cinco dias, para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao Coordenador de Monografias antes do término do período regular de matrícula.

§ 3º Sendo o projeto novamente reprovado, o aluno tem sua matrícula na disciplina definitivamente negada no semestre respectivo.

§ 4º Aprovado o projeto de monografia, um exemplar é arquivado na Coordenadoria de Monografia, outro é enviado ao professor-orientador e o terceiro enviado a um Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), quando for o caso.

Art. 21. Aprovado o projeto de monografia, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a quinze dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver a aprovação do professor orientador e novo parecer favorável do CEP, quando for o caso;

III - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Coordenador de Monografias.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com autorização do orientador.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS PARCIAIS

Art. 22. Os relatórios bimestrais parciais, sobre o desenvolvimento da Monografia, devem conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados, no período respectivo, na forma definida pelo professor orientador, sendo-lhe entregues até o décimo dia útil de cada mês.

CAPÍTULO VIII DA MONOGRAFIA

Art. 23. A Monografia deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no art. 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área dos cursos de graduação, preferencialmente aqueles identificados pelas linhas de pesquisa dos cursos.

Art. 24. A estrutura da Monografia compõe-se de:

I - Capa

II - Folha de rosto;

III - Folha de aprovação; III - Resumo;

IV - Sumário;

V - Introdução;

VI - Desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;

VII - considerações finais (ou conclusão);

VIII - referências bibliográficas (ou bibliografia); IX - apêndices e anexos (quando for o caso).

Art. 25. As cópias da Monografia encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

I - impressa em espaço um e meio, em papel branco tamanho A4, letra tipo *times new roman*, tamanho 12, ou equivalente;

II - as margens inferior e superior e esquerda de 3 cm, bem como a das margens inferior e direita de 2 cm;

III - encadernada em brochura ou espiral;

IV - o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas de texto escrito.

Parágrafo único. As Monografias que extrapolem o limite máximo estabelecido no inciso IV deste artigo devem, para apresentação, possuírem a aprovação do Coordenador de Monografias, ouvido o professor orientador. Orientador e aluno devem ser estimulados à divulgação/publicação da monografia.

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

Art. 26. A Monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros, designados pelos Coordenadores de Cursos, mediante indicação do Coordenador de Monografias.

§ 1º Quando o co-orientador for membro da banca, será ela composta por quatro membros efetivos.

§ 2º Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outros cursos da Faculdade, com interesse na área de abrangência

da pesquisa, ou de cursos de outras instituições, ou, ainda, entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema da Monografia.

§ 3º Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 27. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes, não podendo dois deles ser o orientador e o co-orientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, o Coordenador de Monografias.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 28. Todos os professores dos cursos de graduação podem ser convocados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do Coordenador de Monografias, aprovada pelos Coordenadores de Cursos.

Parágrafo único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a dez comissões examinadoras por semestre.

CAPÍTULO X DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 29. As sessões de defesa das monografias, como trabalho de conclusão de curso, são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.

Art. 30. O Coordenador de Monografias deve elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega das monografias finais, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

§ 1º Quando a Monografia for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo Coordenador de Monografias.

§ 2º Comprovada a existência de motivo justificado e a anuência do professor-orientador, pode a defesa ser adiada para o semestre seguinte, em período especialmente previsto no calendário e que deve anteceder o período destinado às defesas regulares;

§ 3º Não é admitido um segundo atraso, situação na qual será atribuída nota zero na atividade Monografia.

Art. 31. Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de Monografias divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 32. Os membros das bancas examinadoras têm o prazo de quinze dias, a contar da data de sua designação, para procederem a leitura das monografias.

Art. 33. Na defesa, o aluno tem até quarenta minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até quinze minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros dez minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 34. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 1º Utiliza-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor põe suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos 4 membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a sete na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 35. A banca examinadora deve reunir-se antes da sessão de defesa pública podendo, se aprovado por maioria, devolver a Monografia para reformulações.

Parágrafo único. Nessa situação fica a defesa marcada para trinta dias após, contados da devolução da Monografia ao aluno, feita essa mediante protocolo.

Art. 36. A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua Monografia.

§ 1º Quando sugerida a reformulação de aspectos fundamentais da Monografia e, aceitando o aluno o prazo para apresentar as alterações sugeridas, este é de, no máximo, trinta dias.

§ 2º Entregues as novas cópias da Monografia, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação na forma prevista no artigo 34, inexistindo nova defesa oral.

Art. 37. O aluno que não entregar a Monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 38. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deve ser registrada no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, nas cópias da Monografia destinadas à Biblioteca da Faculdade.

Parágrafo único. Compete aos Coordenadores de Cursos analisarem os recursos das avaliações.

Art. 39. Não há recuperação da nota atribuída à Monografia, sendo a reprovação, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de pesquisa constante do seu projeto de monografia e com o mesmo orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração da Monografia, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 40. Ao aluno matriculado na disciplina atinente da Monografia, cujo trabalho haja sido reprovado, é vedada a defesa da mesma ou de nova, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

CAPÍTULO XI

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 41. A versão definitiva da Monografia deve ser encaminhada ao Coordenador de Monografias em três exemplares que, além dos demais requisitos exigidos nos artigos 23 a 25 deste Regulamento, devem também vir encadernados em preto, com gravação em dourado do nome do seu autor e orientador, seu título e seu local e data de aprovação.

Art. 42. A entrega da versão definitiva da Monografia é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com quinze dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O presente Regulamento só pode ser alterado através do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Superior de Administração, na forma do Regimento da Faculdade.

Art. 44. Compete aos Coordenadores de Cursos dirimirem dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Das decisões dos Coordenadores de Cursos cabe recurso ao Colegiado de Curso.

Art. 45. Este Regulamento entrará em vigor na data da publicação do ato de autorização do primeiro curso de graduação e do credenciamento da Faculdade.

5.3.5.3 Prática profissional

O ponto de partida para a formulação dos projetos pedagógicos dos cursos a serem implantados é o primeiro artigo da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB). Esse artigo afirma que a educação escolar deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social.

A hipótese central do trabalho considera a intervenção do aluno em sala de aula e na área profissional em geral, como o elemento central para inovações curriculares, o que leva ao estabelecimento da relação entre a teoria e a prática em cada disciplina do currículo, não só nas disciplinas tradicionalmente compreendidas como “práticas”, mas em todas elas. O professor está sendo, hoje, levado a parar, pensar e entender que não é mais a única fonte legítima de conhecimento para seu aluno. Talvez este seja mais hábil e mais rápido para ir à Internet buscar uma variedade de informações. Mas enquanto isso acontece fortalece-se o papel que o professor sempre teve, ou seja, de ajudar o aluno a dar sentido às informações,

avaliando, criticando, compreendendo, julgando a pertinência e aplicando-as na vida prática.

Dentre os meios de operacionalizar a prática profissional a Faculdade CEPEP irá priorizar as seguintes práticas:

- As Atividades Complementares que possibilitam a real integração entre teoria e prática profissional;
- Adoção de linhas de pesquisa que orientem e direcionem a prática, buscando respostas para as questões do cotidiano e a sustentação dos modelos de ensino voltados para a prática;
- Programas de ensino sustentados em concepções pedagógicas crítico-reflexivas, com orientação teórico-metodológica que articule ensino-trabalho, integração teoria-prática, adotando princípios da educação adequados ao "ser trabalhador" como "ser aprendiz".

A **Faculdade CEPEP** procura se renovar continuamente e entende que a flexibilização e a inovação desenvolvidas com responsabilidade representarão seus fatores críticos de sucesso no século XXI.

Ao inovar, a **Faculdade CEPEP** criará diferenciais que, com certeza, darão um destaque especial da Instituição junto à comunidade na qual está inserida, ampliando o conceito que a Faculdade goza junto a sua comunidade acadêmica.

5.3.5.4 Atividades complementares

Além das disciplinas teóricas e das disciplinas práticas, ditas "laboratoriais", formatadas em um padrão de turma/docente/horas-aula semanais, são previstas atividades complementares para os cursos de Graduação da Instituição, visando propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular, no desenvolvimento do currículo. As atividades complementares são desenvolvidas em três níveis:

- Como instrumento de integração e conhecimento do aluno da realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso;
- Como instrumento de iniciação à pesquisa e ao ensino;
- Como instrumento de iniciação profissional.

É de competência do colegiado de curso normalizar as atividades complementares ao longo do tempo de integralização curricular, em coerência com as diretrizes estabelecidas pela Faculdade e com as do MEC. As atividades complementares são computadas no sistema de horas, para efeito de integralização do total previsto para o curso não incluindo as horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso ou aos Projetos Experimentais. As atividades complementares estão previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos e as modalidades admitidas são divulgadas pela direção e coordenação do curso, a fim de permitir a sua livre escolha pelo aluno.

As atividades complementares observam os limites estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares de cada curso, sendo orientadas e avaliadas por docentes em regime de tutoria, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico.

5.3.5.4.1 Regulamento das atividades complementares

DIRETRIZES GERAIS DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art.1º. As atividades complementares são componentes curriculares de caráter acadêmico, cultural e científico, cujo objetivo central é permitir e estimular a prática de estudos independentes, opcionais, transversais, interdisciplinares e de permanente e contextualizada interação com o campo profissional do estudante, de forma a promover, em conjunto com as demais atividades acadêmicas, seu desenvolvimento intelectual, o preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho.

Art. 2º. Quando realizadas e efetivadas de acordo com as presentes Diretrizes, promovendo a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades, verificados através dos competentes mecanismos de avaliação, as Atividades Complementares serão consideradas e validadas sob o mérito acadêmico pela **Faculdade CEPEP**, mesmo se realizadas fora da instituição, e desde que apresentem vínculos com o mundo profissional e social do estudante.

Art. 3º. As Atividades Complementares que compõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação promovidos pela **Faculdade CEPEP** obedecem aos seguintes princípios e diretrizes:

I - Despertar no discente, desde o início do curso, a necessidade de interação de sua futura profissão com outras áreas de conhecimento, em especial a cultura e o trabalho, através de uma maior flexibilidade curricular dos cursos de graduação;

II - Estimular a criação cultural e desenvolvimento do espírito científico do estudante, através de incentivo à permanente e contextualizada atualização profissional;

III - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestando serviços especializados à comunidade;

IV - Estabelecer uma relação de reciprocidade com a comunidade através de promoção à participação dos estudantes nas atividades de extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º. Além dos princípios e diretrizes citados, deve-se cumprir e respeitar:

I - as estratégias para a realização das atividades de caráter acadêmico, científico e cultural, componentes dos Projetos Pedagógicos de cada curso, desde o primeiro período;

II - o cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, de acordo com as Diretrizes de cada curso;

III - a supervisão e o controle das Atividades Complementares realizado pelo Coordenador de Curso, no que se refere a carga horária e a coerências com a formação acadêmica e profissional do aluno;

IV - as normas para registro das Atividades Complementares no Histórico Escolar do aluno a serem instituídas pela Secretaria Acadêmica.

DAS ESPÉCIES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. Em conformidade com as diretrizes e princípios supramencionados, serão consideradas para efeito de validação acadêmica as seguintes espécies de Atividades Complementares:

I - Participação em atividades culturais diversas, tais como exposições, peças teatrais, palestras, feiras culturais e comerciais, filmes exibidos em cinemas de arte ou na própria Faculdade;

II - Participação como ouvinte em defesas de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado, acompanhado do respectivo relatório a ser elaborado pelo aluno e entregue ao Coordenador do Curso;

III - Participação em congressos, simpósios, workshops, oficinas e outros eventos relacionados;

IV - Participação em minicursos que possibilitem efetiva contribuição para a formação profissional;

V - Participação em cursos à distância e outras atividades de extensão;

VI - Participação em visitas técnicas a empresas promovidas pelos professores ou pela Faculdade;

VII - Realização de cursos (línguas estrangeiras, informática, entre outros) que contribuam para a formação profissional;

VIII - Exercício de monitoria;

IX - Participação efetiva, individual ou coletiva, em atividades científicas, tais como programas de iniciação científica, publicações de livros ou capítulos de livro, artigos acadêmicos ou não, filmes e softwares, promovidos pela **Faculdade CEPEP** ou por outras instituições;

X - **Faculdade CEPEP** ou por outras instituições;

XI - Participação de grupos de estudo, com a devida orientação docente e frequência registrada;

XII - Disciplinas extracurriculares, cursadas na **Faculdade CEPEP** ou em outras instituições de ensino superior;

XIII - Participação em projetos da Empresa Júnior;

XIV - Participação em estágios não curriculares oferecidos por organizações públicas, privadas e não-governamentais.

Art. 2º As Atividades Complementares, definidas anteriormente, são classificadas de acordo com as categorias abaixo:

I - Categoria A: atividades correspondentes aos itens I, II, III, IV, V, VI; VII.

II - Categoria B: atividades correspondentes aos itens VII, VIII, IX, X; XI.

III - Categoria C: atividades correspondentes aos itens XI, XII, XIII, XIV.

O aluno deve desenvolver no decorrer do Curso as Atividades Complementares nas três categorias, observando o seguinte quadro de distribuição de número mínimo e máximo de horas em cada uma das categorias:

I - Categoria A: 2 a 30 horas;

II - Categoria B: 8 a 60 horas;

III - Categoria C: 12 a 100 horas.

DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO ACADÊMICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Para fins de validação acadêmica o discente deverá apresentar ao Coordenador de Curso documento comprobatório e/ou Relatório de Atividades Complementares (Anexo I) de sua participação em uma das espécies de atividades supramencionadas;

Art. 2º A validação das Atividades Complementares através da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios será de competência única e exclusiva do Coordenador de Curso;

Art. 3º O discente apresentará o certificado comprobatório à Secretaria da Faculdade em 02 (duas) vias (original e cópia simples). Após a conferência com a via original, será apostado no documento original o carimbo de "RECEBIDA CÓPIA PARA FINS DE VALIDAÇÃO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR" (Anexo II), sendo este devolvido ao aluno. A cópia será encaminhada ao Coordenador de Curso para posterior validação;

Art. 4º O Coordenador de Curso, de posse de cópia do documento comprobatório apresentado, avaliará a coerência das atividades realizadas com as presentes

diretrizes, e, quando de acordo, validará a carga horária da respectiva atividade, encaminhado o documento para registro pela Secretaria da Faculdade;

Art. 5º Será de responsabilidade da Secretaria da Faculdade a conferência e o registro no Sistema Acadêmico das informações fornecidas pelo Coordenador de Curso, devendo também se responsabilizar pelo arquivo dos documentos na pasta do discente;

Art. 6º Na hipótese de não haver certificado, o estudante deverá preencher o Relatório de Atividades Complementares, descrevendo em detalhes a atividade e demonstrando efetiva participação e aproveitamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Atividades Complementares realizadas pelo aluno e que não constem no rol de atividades elencadas, terão efeito para validação e registro acadêmico mediante o atendimento dos requisitos destas Diretrizes;

Art. 2º Para fins de aproveitamento, serão considerados como carga horária mínima os valores apresentados no Anexo III destas Diretrizes. Caberá ao Coordenador do Curso a definição da carga horária máxima por atividade complementar realizada;

Art. 3º Para fins comprobatórios, o aluno poderá solicitar à Secretaria da Faculdade declaração específica (Certificado de Cumprimento de Atividades Complementares), contendo as cargas horárias totais, a cumprir e cumpridas de atividades complementares;

Art. 4º Em caso de dúvidas quanto ao aproveitamento de carga horária realizada pelo Coordenador de Curso, o discente poderá requerer à Secretaria da Faculdade revisão das Atividades Complementares mediante solicitação fundamentada. Esta em princípio, será realizada pelo Coordenador de Curso. Persistindo as dúvidas, o requerente poderá solicitar, em última instância, composição de banca para dirimi-las;

Art. 5º As solicitações de revisão e banca examinadora de aproveitamento de carga horária serão concedidas apenas no semestre em que foram realizadas as Atividades Complementares e de acordo com as normas vigentes na Faculdade sobre a matéria;

Art. 6º Será de responsabilidade do Coordenador de Curso informar aos estudantes sobre os prazos e demais disposições sobre as Atividades Complementares, além de incentivá-los quanto ao cumprimento dessas desde o primeiro período, em reuniões específicas, evitando o acúmulo de carga horária para o último semestre letivo.

Art. 7º As Atividades Complementares cursadas em outras instituições por alunos que ingressaram na **Faculdade CEPEP**, nas modalidades transferência ou portador de diploma, poderão ser validadas, mediante avaliação do Coordenador de Curso e desde que tenham sido cumpridas no período em que o discente estava realizando o curso do qual foi transferido ou diplomado.

Art. 8º As Atividades Complementares realizadas por alunos da **Faculdade CEPEP** que optaram por transferência interna de curso, poderão ser validadas, mediante avaliação do Coordenador de Curso que acolheu o discente, e cumprindo-se os requisitos destas Diretrizes.

Art. 9º Na hipótese de realização de novo vestibular na **FACuLDADE CEPEP** para o mesmo curso, as Atividades Complementares já cumpridas poderão ser validadas e registradas para o novo currículo.

Art. 10 Atividades Complementares realizadas durante os períodos de trancamento ou abandono de curso, poderão ser validadas mediante análise do Coordenador de Curso, quando da reabertura de matrícula ou readmissão.

Art. 11 A validação e registro acadêmico das Atividades Complementares no Sistema Acadêmico, serão realizados apenas pela Secretaria da Faculdade, a cada semestre letivo, desde o seu início até o seu encerramento, respeitando-se os prazos determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Encerrado o período letivo, eventuais retificações serão realizadas mediante justificativa do Coordenador de Curso.

Art. 12 Os casos omissos serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para julgamento em última instância.

ANEXO A - Relatório de Atividades Complementares

Faculdade CEPEP Relatório de Atividades Complementares		
1 Dados do Requerente		
Aluno	Curso	Matrícula
2 Atividade Complementar realizada		
Espécie	Carga Horária	Local e Instituição

3 Declaramos junto à Faculdade CEPEP que o aluno supracitado participou das atividades mencionadas neste formulário.

Fortaleza, _____, de _____, de _____.

Nome e cargo do coordenador / organizador da atividade	Assinatura	Telefone da instituição
4 Descrição detalhada da atividade desenvolvida (anexar relatório, se necessário).		

5 Assinatura do Estudante	Telefone para contato	Data
6 Nome do Coordenador	Assinatura	Data
7. Carga Horária validada (por extenso)		

ANEXO B - Protocolo para recebimento de documento comprobatório de realização de Atividades Complementares

ANEXO C - Tabela carga horária mínima e máxima por atividade

Atividades Complementares		Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
I	Participação em atividades culturais diversas, tais como exposições, peças teatrais, palestras, feiras culturais e comerciais, filmes exibidos em cinemas de arte ou na própria Faculdade.	2 horas	30 horas
II	Participação como ouvinte em defesas de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado, acompanhado do respectivo relatório a ser elaborado pelo aluno e entregue ao Coordenador do Curso;	2 horas	30 horas
III	Participação em congressos, simpósios, workshops, oficinas e outros eventos relacionados.	2 horas	30 horas
IV	Participação em minicursos que possibilitem efetiva contribuição para a formação profissional.	02 horas	30 horas
V	Participação em cursos à distância e outras atividades de extensão.	2 horas	30 horas
VI	Participação em visitas técnicas a empresas promovidas pelos professores ou pela Faculdade.	2 horas	30 horas
VII	Realização de cursos (línguas estrangeiras, informática, entre outros) que contribuam para a formação profissional.	8 horas	60 horas
VIII	Exercício de monitoria.	8 horas	60 horas
IX	Participação efetiva, individual ou coletiva, em atividades científicas, tais como programas de iniciação científica, publicações de livros ou capítulos de livro, artigos acadêmicos ou não, filmes e softwares, promovidos pela Faculdade CEPEP ou por outras instituições.	8 horas	60 horas
X	Participação em atividades comunitárias e de extensão promovidas pela Faculdade CEPEP ou por outras instituições, por período letivo.	8 horas	60 horas
XI	Participação de grupos de estudo, com a devida orientação docente e frequência registrada.	12 horas	100 horas
XII	Disciplinas extracurriculares, cursadas na Faculdade CEPEP ou em outras instituições de ensino superior.	12 horas	100 horas
XIII	Participação em projetos da Empresa Júnior.	12 horas	100 horas
XIV	Participação em estágios não curriculares oferecidos por organizações públicas, privadas e não-governamentais.	12 horas	100 horas

5.4 Políticas de pesquisa

A **Faculdade CEPEP** preconiza uma Política de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica que prioriza a formação de recursos humanos através do aprimoramento acadêmico-profissional do aluno em todas as áreas do conhecimento.

Esta política possibilita o despertar e aprimorar de qualidades do estudante na formação da atitude científica que se reflete no preparo de um profissional capacitado a enfrentar os novos desafios, que são a tônica de um mundo globalizado e competitivo.

Os objetivos que norteiam a Política de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica são:

- Aprimorar o espírito de análise crítica e desenvolver o espírito científico do aluno;
- Incrementar a inovação de soluções através da participação do aluno em Iniciação Científica;
- Possibilitar a participação de alunos na atividade de pesquisa;
- Incentivar o aluno da graduação a dar continuidade a seus estudos por meio de cursos de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado;
- Preparar o aluno para a competitividade no mercado de trabalho;
- Aprimorar a formação acadêmica dos alunos contribuindo significativamente para a produtividade das linhas e projetos de pesquisa em que participam;
- Criar as condições favoráveis a participação de alunos de Iniciação Científica em eventos regionais, visando a qualidade dos resultados das pesquisas em que participam;
- Incentivar a produção científica discente própria ou em colaboração com seus orientadores, visando a criatividade e a crítica.

Participar em pesquisas de ponta, assim consideradas por representarem avanços significativos do conhecimento humano ou melhorias tecnológicas importantes para a qualidade de vida do cidadão, contribui para o desenvolvimento de um sentimento participativo do estudante para com sua comunidade. Estas pesquisas de ponta, na maioria das vezes de caráter inter e multidisciplinar, estimulam a formação do cidadão capacitado a trabalhar integrado a equipes,

reconhecendo o papel do indivíduo e valorizando o trabalho conjunto, considerado fundamental na formação de um executivo de sucesso.

No que diz respeito à Pesquisa, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, realizados com qualidade, atende a mais um dos objetivos da **Faculdade CEPEP** que, como instituição inserida na comunidade, procura concretizar os interesses coletivos da sociedade brasileira. Estes interesses refletem uma melhoria na qualidade de vida em nível regional, estadual e nacional à medida que a pesquisa científica avança no conhecimento e no desenvolvimento tecnológico trazendo novas soluções.

A **Faculdade CEPEP** propõe, portanto, políticas que priorizem o desenvolvimento da pesquisa em todas as áreas do conhecimento, com vistas ao Avanço do conhecimento científico, promovendo a inovação tecnológica, o intercâmbio e a divulgação científica e inovações tecnológica e contribuindo significativamente para a formação de recursos humanos, tendo como objetivos:

- Produzir o conhecimento ampliando as fronteiras científicas;
- Incrementar a produção científica nos Cursos;
- Incrementar a participação de docentes nas atividades de pesquisa, sem perda da qualidade dos projetos;
- Aumentar a produtividade com qualidade em pesquisa;
- Consolidar a presença da Faculdade nos eventos principais de cada área do conhecimento;
- Consolidar os processos de avaliação de pesquisa da **Faculdade CEPEP**;
- Melhorar a qualidade e produtividade do gerenciamento da pesquisa na **Faculdade CEPEP**;
- Promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros;
- Implementar Laboratórios de Pesquisa;
- Consolidar os Grupos de Excelência da Instituição.

A política para a Iniciação Científica conduz à formação da atitude científica do estudante que se reflete no desempenho de um profissional capacitado a enfrentar os novos desafios, que são a tônica de um mundo globalizado e competitivo.

5.4.1 Iniciação científica

A **Faculdade CEPEP**, entre seus objetivos, e de acordo com os princípios éticos e comunitários que a regem, visa desenvolver o espírito crítico entre seus alunos e difundir os conhecimentos por todos os meios ao seu alcance e incluem aquelas relativas à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural, bem como as relações/interações com entidades públicas ou privadas interessadas em projetos de desenvolvimento.

Vivemos hoje em um mundo globalizado e altamente competitivo em decorrência dos avanços científicos e suas aplicações tecnológicas. O sucesso nas atividades profissionais de nossos egressos está vinculado à formação acadêmica que lhes propiciamos.

Além de conteúdos programáticos atualizados, próprios das mais variadas disciplinas ministradas por nossos professores dentro de modernas técnicas de ensino, para que se atinja uma formação além dos limites da informação, indispensável nestes dias para destacar o profissional que compete por novos postos do mercado de trabalho, faz-se necessário um trabalho de despertar qualidades que ajudarão estes egressos a terem sucesso em suas atividades futuras.

No desenvolvimento da investigação científica e tecnológica a **Faculdade CEPEP** tem um valioso instrumental pedagógico e social para a consecução de seus objetivos educacionais. O fazer ciência, participando de atividades de pesquisa básica ou aplicada, tem um importante papel na formação do estudante universitário, no despertar e aprimorar de qualidades que se refletem no preparo de um profissional capacitado a enfrentar os problemas do dia a dia.

Espera-se do novo profissional a capacidade de dar respostas concretas e imediatas aos problemas que surgem em sua atividade diária, quando engajado no mercado de trabalho. A investigação do desconhecido ajuda a formar uma mente organizada no método científico, na análise crítica frente a novos desafios e na proposição e verificação experimental de hipóteses de trabalho a serem testadas de forma sistemática.

O espírito analítico-crítico, a inovação de soluções, a engenhosidade e o empreendedorismo, entre outras, são qualidades trabalhadas no cotidiano da

pesquisa, importantes, também, no processo de formação do acadêmico por desenvolver neste, características desejáveis como autoconfiança, liderança e versatilidade.

Por sua vez o participar em pesquisas de ponta, assim consideradas por representarem avanços significativos no conhecimento humano ou tecnologicamente melhorias importantes na qualidade de vida do cidadão, contribuem para o desenvolvimento no estudante universitário de um sentimento participativo com sua comunidade.

Estas pesquisas de ponta, na maioria das vezes de caráter multidisciplinar, estimulam a formação do cidadão, capacitado a trabalhar integrado a equipes, reconhecendo o papel do indivíduo e valorizando o trabalho do conjunto, aspectos estes hoje considerados fundamentais na formação de um profissional de sucesso.

5.4.1.1 Regulamento da iniciação científica

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - A Iniciação Científica é uma atividade de investigação, realizada por estudantes de graduação, no âmbito de projeto de pesquisa, orientado por pesquisador qualificado, e que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

Art. 2º - A iniciação científica é apoiada, pela Faculdade, por intermédio do Programa de Iniciação Científica (PIC).

Art. 3º - O Programa de Iniciação Científica (PIC) da **FACULDADE CEPEP** consiste num instrumento de financiamento da pesquisa, complementar às outras formas de fomento, tanto internas quanto externas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O PIC-CEPEP é um instrumento que permite introduzir os estudantes dos cursos de graduação à pesquisa científica, configurando-se como poderoso fator de apoio às atividades de ensino.

Art. 5º - O PIC-CEPEP tem como objetivos:

- iniciar e apoiar o aluno na prática da pesquisa científica;
- desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;
- estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;
- identificar e estimular os alunos com vocação para a investigação científica.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - O gerenciamento do PIC-CEPEP fica a cargo da Diretoria que, nos termos do presente regulamento, baixará todos os atos necessários à sua execução.

Art. 7º - O PIC-CEPEP contará com um Comitê Diretor, com o objetivo de fornecer as diretrizes acadêmicas do programa, acompanhar e avaliar seu desenvolvimento, além de analisar e dar parecer sobre os pedidos de bolsas e sobre os relatórios dos bolsistas nos casos de renovação.

Art. 8º - O Comitê Diretor do PIC-CEPEP será constituído por três professores doutores, designados por ato da Diretoria.

Art. 9º - O Comitê Diretor poderá solicitar à Diretoria, que decidirá sobre sua conveniência, a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente da instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos em análise.

Art. 10 - Para avaliação do primeiro ano de implementação do PIC-CEPEP, será criado o Comitê Consultor Externo, formado por três professores doutores, membros ou ex-membros de comitês assessores de agências de fomentos, convidados pela Diretoria correspondente, na condição de consultores *ad hoc*, com o objetivo de avaliar o programa, bem como participar da análise dos pedidos de concessão de Bolsas de Iniciação Científica, nos padrões determinados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq).

CAPÍTULO IV

DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 11 - A quota de bolsas de iniciação científica será fixada, até 31 de janeiro de cada ano, por portaria do Diretor, para cada curso de graduação.

Art. 12 - As Bolsas de Iniciação Científica serão distribuídas, conforme plano aprovado pela Diretoria, ouvido o Conselho Superior de Administração, consistem em remuneração mínima de quarenta por cento do salário mínimo, segundo Plano de Trabalho do Bolsista.

Art. 13 - O aluno poderá optar por participar dos projetos de iniciação científica sem a concessão de bolsa.

Art. 14 - As Bolsas de Iniciação Científica serão concedidas, no âmbito de projetos de pesquisa de docentes da **Faculdade CEPEP**, que sejam, preferencialmente, doutores, com maior carga horária na instituição e com produção científica relevante nos últimos três anos, ressalvados os casos especiais, a juízo do Comitê Diretor.

Art. 15 - O professor orientador deverá consagrar um mínimo de quatro horas-aula por bolsista, a título de orientação acadêmica. O professor orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista, devendo comunicar à Diretoria qualquer irregularidade ou inobservância do presente regulamento.

Art. 16 - A solicitação de Bolsa de Iniciação Científica deverá ser feita em formulário próprio acompanhado de projeto de pesquisa apresentado no padrão exigido pela Diretoria, conforme o roteiro aprovado pela Diretoria da **Faculdade CEPEP**.

Art. 17 - Os projetos deverão ser encaminhados à Diretoria, com a chancela da coordenação do curso.

Art. 18 - O desenvolvimento do trabalho dos bolsistas será acompanhado por meio de relatórios parciais (semestrais) e finais (anuais), elaborados pelos próprios bolsistas, sob supervisão do professor orientador. Os relatórios devem conter os elementos exigidos pela Diretoria da **Faculdade CEPEP**.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 19 - São obrigações do bolsista:

- cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
- apresentar relatórios, parciais e final de suas atividades;
- apresentar seminário na Semana de Iniciação Científica ou outras mostras determinadas pela Diretoria;
- comparecer às atividades propostas pela Diretoria, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor-orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa.

CAPÍTULO VI

DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 20 - As Bolsas de Iniciação Científica terão duração de onze meses, com início em 1º de fevereiro e término em 31 de dezembro, do mesmo ano, exigindo-se do bolsista a carga horária mínima de oito horas semanais, admitindo-se a renovação por igual período, consoante solicitação do professor-orientador e parecer do Comitê Diretor.

Art. 21 - Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

- cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como conclusão de curso;
- a pedido; ou, por solicitação do orientador, devidamente justificada.

Parágrafo único - O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento.

Art. 22 - Somente farão jus ao Certificado de Bolsista de Iniciação Científica os alunos que, além do cumprimento de suas obrigações, tiverem seus relatórios e trabalhos apresentados na Semana de Iniciação Científica e aprovados pelo Comitê Diretor.

5.4.2 **Monitoria**

O Programa de Monitoria da Faculdade CEPEP é destinado ao aprendizado e aperfeiçoamento do aluno, estabelecido de acordo com a lei nº 9.394/96 (LDB). O objetivo de sua criação é incentivar a melhoria na qualidade do

ensino, através do aprofundamento teórico-prático e do aperfeiçoamento profissional do corpo discente da instituição, além de promover a integração participativa entre alunos e professores. O programa disponibiliza bolsas financiadas pela própria instituição (Monitoria Bolsista), na forma bolsa atividade e de vagas para Monitoria Voluntária. As solicitações de vagas pelos professores e a seleção dos alunos é realizada semestralmente, mediante a publicação de edital. O monitor bolsista recebe uma bolsa atividade durante o período de vigência da monitoria.

Tanto o Monitor Bolsista quanto o voluntário recebem um Certificado que serve de comprovação de horas/aulas que podem ser aproveitados como Atividades Complementares. Através desse Certificado é possível também utilizá-lo para a majoração de créditos ou para a comprovação de títulos em concursos para provimento de cargos de professores.

Os monitores auxiliam o corpo docente na execução de tarefas didático-científicas, inclusive na preparação de aulas; de trabalhos didáticos e atendimento a alunos; de atividades de pesquisa e extensão e de trabalhos práticos experimentais. Ao corpo discente, os monitores auxiliam, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência, conforme consta no regulamento de monitoria abaixo.

5.4.2.1 Regulamento da monitoria

Art. 1º - A monitoria é uma atividade complementar para os cursos de graduação, tendo como objetivo central contribuir para o desenvolvimento acadêmico-científico do discente.

Art. 2º - A monitoria é exercida por alunos selecionados publicamente pelos Coordenadores Gestores de curso, sendo seus objetivos:

I - despertar nos alunos o interesse pela carreira docente ou pelo aprofundamento de estudos em uma determinada disciplina, incentivando-os também à pesquisa e às atividades de extensão;

II – oportunizar o discente em sua integração com a comunidade universitária;

Art. 3º - O exercício da monitoria não cria para os alunos vínculo empregatício com a Instituição.

Parágrafo 1º - O exercício da monitoria conta como título para o ingresso na carreira docente da **Faculdade CEPEP**.

Parágrafo 2º - O monitor poderá receber bolsa atividade financiada pela própria faculdade cujo valor será definido pelo Conselho Superior de Administração.

Parágrafo 3º - A Instituição fornecerá gratuitamente certificado de exercício de monitoria, constando seu período, a disciplina de atuação e o coeficiente de rendimento do aluno monitor.

Parágrafo 4º - As horas/aulas de monitoria poderão ser aproveitadas como atividades complementares.

Art. 4º - As funções de monitor na Instituição estão reservadas ao discente que atenda às seguintes condições:

I - ter sido aprovado sem dependência, atingindo a média nas duas primeiras avaliações do semestre, ou seja, 7,0 (sete), na disciplina objeto da monitoria;

II - ter sido aprovado nas demais disciplinas anteriormente cursadas;

III - não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;

IV - não estar inadimplente em seu contrato financeiro com a Instituição;

V- ter sido aprovado no teste de seleção definido e aplicado pelo Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria.

Art. 5º - As funções de monitor são exercidas em regime de no máximo 10 (dez) horas semanais de efetivo trabalho, sob a supervisão do professor da disciplina objeto da monitoria.

Parágrafo 1º - O horário do exercício da monitoria não deve coincidir com o horário escolar do aluno monitor.

Parágrafo 2º - O aluno monitor para efeito de controle dos horários deve registrar seu ponto diretamente com o professor vinculado, conforme regulamentação do Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria – NUPEM que expedirá formulário padrão.

Parágrafo 3º - A designação do aluno monitor dá-se no início de cada período letivo e tem validade por um semestre, podendo ser renovado uma única vez, mediante novo processo seletivo.

Art. 6º - São atribuições do monitor:

I - auxiliar o professor nas atividades práticas da disciplina;

II - auxiliar os colegas em pesquisas, experiências, estudos em grupo e outras atividades atribuídas pelos docentes supervisores, desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor;

III – auxiliar os colegas nas dificuldades de aprendizagem.

Parágrafo 1º - É vedado ao professor-orientador utilizar o monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária normal da disciplina ou prática pedagógica.

Parágrafo 2º - É vedada a Monitoria em mais de uma disciplina simultaneamente.

Art. 7º - A responsabilidade do controle das atividades do monitor é do professor-orientador que deverá avaliar a atuação do monitor de acordo com os objetivos estabelecidos no Art. 2º, e outros regulamentados pelo Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria – NUPEM.

Parágrafo 1º - De acordo com o resultado dessa avaliação, o professor orientador pode manter o monitor ou afastá-lo após aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 8º - A designação de monitores obedece aos seguintes procedimentos sistemáticos:

I - os Coordenadores Gestores dos Cursos de graduação devem solicitar autorização ao Conselho Superior de Administração para adotar o sistema de monitorias, neste documento deve constar a indicação das disciplinas que ofertarão Monitorias e o número de vagas necessárias, com a devida justificativa;

II - Após aprovação do Conselho Superior de Administração, o Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria - NUPEM divulgará edital lançando as inscrições para a seleção das Monitorias;

III – os alunos interessados devem realizar sua inscrição no NUPEM na disciplina da monitoria vinculada ao seu curso, anexando a documentação necessária prevista neste regulamento;

IV - após seleção dos candidatos à monitoria o Coordenador do NUPEM deverá enviar lista final dos classificados ao Conselho Superior de Administração para homologação e expedição da resolução autorizativa;

V – O Coordenador do NUPEM deverá firmar com o monitor o termo de compromisso de monitoria, destacando a qualificação das partes, a disciplina, o docente e objetivos da monitoria. Deve ser destacada no termo de compromisso a

regulamentação contida nesta Portaria, sendo ao final assinada pelo Diretor, pelo Coordenador do NUPEM, pelo docente e pelo aluno.

Art. 9º - Os monitores devem fazer um relatório ao final do semestre sobre todas as atividades exercidas e encaminhá-lo ao professor orientador da monitoria, que fará uma avaliação do discente emitindo nota de 0 (Zero) a 10 (Dez).

Art. 10 - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Art. 11 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

5.5 Políticas de extensão

A política da **Faculdade CEPEP** para a Extensão conduz:

- Ao desenvolvimento de habilidades e competências do alunado possibilitando condições para que os alunos aprendam na prática os aspectos teóricos refletidos em sala de aula;
- À participação dos discentes nos Projetos idealizados para o curso;
- À oferta de atividades de extensão de diferentes modalidades balizados nos eixos temáticos do Fórum Nacional de Extensão;
- Ao estabelecimento de diretrizes de valorização da participação do aluno em atividades extensionistas;
- À definição dos indicadores próprios de avaliação das atividades de extensão.

Com a extensão, a **Faculdade CEPEP**, além de ter um canal de comunicação com a comunidade na qual está inserida, busca a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa, pois dados e problemas identificados podem servir de retroalimentação para essas atividades.

São objetivos da Extensão:

- Aprimorar o espírito de análise crítica e desenvolver o espírito científico do aprendiz;
- Criar condições para o desenvolvimento de parcerias entre o ensino e a pesquisa e segmentos da sociedade;

- Contribuir para o equacionamento de problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade, em especial os vivenciados pela população nas adjacências da **Faculdade CEPEP**;
- Articular o saber existente na sociedade com o saber sistematizado na academia;
- Promover a reflexão e a produção de conhecimento na área de atuação do docente;
- Possibilitar a relação entre teoria e prática;
- Contribuir para o aprimoramento da formação ética, política, científica e técnica dos corpos docente e discente;
- Incentivar a formação de grupos interdisciplinares;
- Promover parcerias voltadas para a construção de um projeto de sociedade referenciado na justiça social e na igualdade;
- Contribuir para a (re)definição do conceito de currículo, de maneira a incorporar a extensão como atividade rotineira do discente;
- Promover uma intervenção social qualificada através das práticas extensionistas sob a forma de programas comunitários, projetos, cursos de extensão, eventos, prestações de serviço e elaboração e difusão de publicações e outros produtos acadêmicos.

5.5.1 Regulamento do programa de extensão

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A extensão tem por objetivo geral tornar acessível, à sociedade, o conhecimento de domínio da **Faculdade CEPEP**, seja por sua própria produção, seja pela sistematização ou pelo estudo do conhecimento universal disponível.

Art. 2º - São objetivos específicos da extensão:

I - otimizar as relações de intercâmbio entre a IES e a sociedade, quanto aos objetivos institucionais;

II - aumentar a probabilidade de que as pessoas e as instituições utilizem, da melhor maneira possível, o conhecimento existente na realização de suas atividades;

III - produzir conhecimento sobre os processos de apropriação e utilização do conhecimento existente por parte das pessoas e das instituições;

III - avaliar as contribuições da IES para o desenvolvimento da sociedade;

IV - Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade social.

Art. 3º - As atividades de extensão devem ser realizadas com o envolvimento de alunos regulares dos cursos de graduação e de pós-graduação, sob a supervisão docente, como executores-colaboradores nessas atividades.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º - A extensão pode ser desenvolvida por intermédio das seguintes atividades principais:

I - Publicações que visem tornar o conhecimento acessível à população, a cientistas, a profissionais etc.;

II - Eventos - culturais, científicos ou de outros tipos □ que tenham como finalidade a criação de condições para que a sociedade tenha possibilidade de conhecer os bens científicos, técnicos ou culturais disponíveis ou de usufruir deles;

III - Serviços, desenvolvidos por atendimentos diretos à população, ou, indiretamente, por agências que fazem esse atendimento, desde que sejam realizados de forma consistente com os objetivos da instituição;

IV - Assessorias e consultorias com vista a auxiliar pessoas ou instituições a utilizarem mais, ou melhor, o conhecimento existente, nas situações com que se defrontam;

V - Cursos de atualização científica ou da formação universitária, de aperfeiçoamento profissional, de ampliação cultural, de especialização técnica e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento existente;

VII - Intercâmbios de docentes ou técnicos da IES para auxiliar no desenvolvimento de áreas carentes em outras instituições; e,

VIII - Estudos ou pesquisas para aumentar o conhecimento sobre os processos de utilização do conhecimento, ou de acesso a ele, por parte da população em geral.

Art. 5º - Os diversos tipos de atividades de extensão têm as seguintes características e objetivos:

IX - Cursos de ampliação cultural. Aumentar o conhecimento geral das pessoas (sobre um assunto determinado), independentemente de sua formação específica, seja profissional ou não. São cursos voltados para o objetivo de capacitar melhor a população, em geral, para usufruir do conhecimento já disponível (entender, acompanhar, utilizar, procurar, etc.).

X - Cursos de ampliação universitária. Ampliar (complementar, suplementar, etc.) a formação obtida em qualquer curso universitário (sequenciais, licenciaturas, de graduação ou de pós-graduação), em relação a aspectos que, usualmente, não fazem parte do currículo desses cursos. Geralmente tem como perspectiva a ampliação da formação para aspectos de interesse ou opção pessoal, mas não necessariamente fundamentais para a formação básica no campo de atuação profissional do interessado.

XI - Cursos de aperfeiçoamento profissional. Desenvolver uma reformulação (geralmente parcial), um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil (e a formação) profissional em uma determinada parte do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que compõem um campo de atuação profissional. Em geral, são voltados para o restrito atendimento de uma necessidade, na realização de um trabalho, tal como ela se apresenta em um dado momento.

XII - Cursos de atualização científica. Atualizar o participante com e a evolução do conhecimento (ou da produção científica e tecnológica) em uma área do conhecimento ou sobre um objeto de estudo específico. Não pretendem especializar nem ampliar conhecimento ou experiência e sim atualizar, em relação ao que está acontecendo, com o conhecimento sobre um assunto, em um período de tempo recente (por exemplo, nos últimos dez, cinco ou dois anos, conforme o ritmo de produção na área).

XIII - Cursos de especialização. (sem exigência de graduação). Aprofundar o conhecimento e a capacidade de trabalho em um assunto, tema ou campo de atuação particular. Enfatizam o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades especializados e profundos, mas restritos a um objeto de trabalho ou de estudo específico, e para capacitarem agentes a lidarem melhor com esse objeto.

XIV - Publicações. (livros, revistas, artigos, anais, resenhas, comunicações em congressos, etc.). Divulgar a produção de conhecimento da IES e da humanidade em geral, em veículos que tornem essa produção disponível e maximize sua acessibilidade a toda a sociedade.

XV - Produção de vídeos, filmes e similares. Facilitar o acesso ao conhecimento gerado pela IES em qualquer de suas modalidades de trabalho com o conhecimento (científica, técnica, filosófica, artística, etc.).

XVI - Eventos científicos e técnicas. (Congressos, mesas-redondas, simpósios, encontros, seminários, palestras, conferências ou teleconferências). Promover atividades organizadas para que a sociedade tome conhecimento da produção intelectual nas diversas áreas do conhecimento, a partir de contato direto com os indivíduos que produzem, sistematizam ou criticam esses conhecimentos, acompanhando o próprio processo de produção desse conhecimento ou conhecendo os resultados do mesmo.

XVII - Eventos esportivos, artísticos, culturais ou sociais. Promover atividades que coloquem a sociedade em contato com o patrimônio cultural da humanidade (por exemplo: peças de teatro, apresentações de corais, shows musicais, sessões de cinema ou vídeo, jogos ou promoções desportivas, de lazer, etc.) de modo que as pessoas possam ter acesso a esse patrimônio.

XVIII - Ofertas de produtos de pesquisa. Desenvolver atividades que visam colocar à disposição da sociedade materiais (químicos, físicos, biológicos, etc.) ou equipamentos (protótipos, aparelhos, etc.) ou tecnologias (procedimentos) criados pela IES, para promover maior acessibilidade a esses produtos.

XIX - Sistemas de informação. Oferecer, de forma sistemática, informações úteis para a sociedade. Exemplos dessa modalidade de atividade de extensão cadastramento da produção intelectual da IES, bancos de dados sobre diferentes assuntos, bibliotecas, discotecas, videotecas, arquivos, museus, etc.

XX - Criação ou manutenção de programas em estações de rádio ou de televisão. Difundir e tornar acessíveis o conhecimento produzido pela IES e o patrimônio cultural da humanidade, já existente.

XXI - Assessorias. Oferecer subsídios para processos de acompanhamento de decisões na realização de trabalhos, intervenções profissionais, etc. Na assessoria

há um envolvimento com todas as etapas do trabalho a que ela se refere, incluindo avaliação de resultados do trabalho de interesse.

XXII - Consultorias. Opinar ou emitir parecer sobre assunto, problema, projeto, tema, atividade, etc., sem envolvimento com a execução ou com o acompanhamento do trabalho relacionado ao parecer ou da própria utilização do parecer.

XXIII - Prestação de serviços. Promover serviços profissionais e assistenciais (por exemplo: assistência e orientação jurídicas, por intermédio dos núcleos de prática jurídica; produção de materiais e objetos; realização de tarefas técnicas; etc.) em campos de atuação para os quais a IES desenvolve conhecimento ou qualifica alunos. A prestação desses serviços, pela IES, só se justifica quando atender, pelo menos, a uma das seguintes condições:

- a) treinamento de alunos na realização de tarefas profissionais;
- b) meio para testar técnicas, procedimentos e equipamentos resultantes da produção de conhecimento da IES;
- c) coleta de dados e informações sobre assuntos relacionados ao serviço;
- d) um determinado tipo de serviço não existir na comunidade ou, existindo, não for acessível; neste caso, deverá ser de duração temporária, até o serviço estar disponível e acessível;
- e) a prestação de serviço for uma condição ou um procedimento para desenvolver uma agência da comunidade para que ela passe a realizar tal prestação de serviços.

XXIV - Supervisões. Oferecer atividades de acompanhamento e orientação por docentes em relação a trabalhos profissionais, durante um período definido. No caso de supervisão de estágios curriculares, estes devem ser considerados apenas como atividades de ensino de graduação.

XXV - Cooperações interinstitucionais tecnológicas, educacionais ou científicas. Promover ações que visem auxiliar outra instituição a realizar atividades tais como: disciplinas de cursos de graduação ou de pós-graduação, participação em projetos de pesquisa, realização de atividades em conjunto para viabilizar projetos de ambas as instituições.

XXVI - Oficinas e treinamentos serão considerados como equivalentes a cursos de caráter prático, simples e de curta duração, podendo ser de atualização científica, de aperfeiçoamento profissional, de ampliação universitária ou de ampliação cultural.

XXVII - As assessorias e consultorias são diferenciadas da prestação de serviços, por ser, esta última, uma execução direta de um trabalho técnico pelo profissional da IES, enquanto a assessoria e a consultoria constituem modalidades de atuação profissional indireta - o trabalho final será realizado por outro(s) profissional(ais) com o auxílio de assessoria ou de consultoria.

Art. 6º - Todo e qualquer tipo de atividade de extensão deve ser feita com o cuidado de não anular ou substituir outras instituições sociais que, por definição, sejam responsáveis, na sociedade, pela realização de atividades similares às propostas pela IES.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 7º - O planejamento e a organização das atividades de extensão estarão afetos à Diretoria à qual deve competir, a identificação de fontes de financiamento e a busca ou a geração dos recursos e investimentos necessários.

Art. 8º - À unidade acadêmica básica responsável pelas atividades extensionistas compete:

- I - apreciar as propostas de atividades apresentadas;
- II - acompanhar e avaliar a execução das atividades;
- III - apreciar toda e qualquer alteração proposta para a atividade, nos casos em que esta já tiver sido aprovada pelas instâncias competentes;
- IV - participar da obtenção de recursos para a realização da atividade;
- V - promover a divulgação dos eventos, utilizando os órgãos competentes;
- VI - avaliar relatórios das atividades de extensão de docentes do setor, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos, resultados obtidos, contribuição da atividade ao ensino, à pesquisa e ao acesso ao conhecimento;
- VII - elaborar plano anual de atividade de extensão;
- VIII - encaminhar propostas de atividades de extensão, de acordo com as normas da instituição, para o órgão superior competente;
- IX - encaminhar os relatórios das atividades de extensão, devidamente avaliados, à autoridade superior, de acordo com as normas da instituição.

Art. 9º - Na elaboração, encaminhamento, aprovação e execução de propostas de programas de extensão, permanentes ou eventuais, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - qualquer membro da comunidade universitária (professor, aluno e funcionário) pode sugerir programa de extensão, cabendo à unidade acadêmica, a que esteja vinculado, deliberar a respeito;

II - após aprovada, a proposta deve ser encaminhada ao órgão superior de coordenação das atividades extensionistas, para análise e decisão, quando for o caso;

III - aprovado o programa, cabe à unidade acadêmica respectiva a sua execução; quando o programa envolver mais de uma unidade, cabe à coordenação superior da extensão disciplinar a sua execução;

IV - quando se tratar de eventos ligados às representações estudantis (diretórios ou centros acadêmicos), o órgão superior da extensão deve designar um docente para acompanhar e coordenar a sua realização.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10 - Tendo presente esses pressupostos, as atividades de extensão, compreenderão cursos e serviços programados, anualmente, com a participação de alunos e professores.

5.6 Atividades de ensino, pesquisa (ou práticas de investigação) e extensão e sua articulação com a sociedade

A Faculdade tem como política elaborar seus projetos de forma a permitir e promover a articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação. As atividades de extensão têm como objetivo promover a interação transformadora entre a **Instituição e a Sociedade**, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação articulada à comunidade, tornando disponível o conhecimento adquirido com o ensino e a

pesquisa desenvolvidos na Faculdade. Essa ação produz um novo conhecimento, a ser trabalhado e articulado com o ensino e a pesquisa. Assim, a articulação entre a Instituição e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa. A captação das demandas e necessidades da sociedade, por outro lado, permite orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. Esse processo estabelece uma relação dinâmica entre a Faculdade e seu contexto social permitindo:

- Articular ensino/pesquisa e sociedade, por meio de ações de extensão desenvolvidas por estudantes e professores;
- A construção da cidadania profissional do estudante, por meio do conhecimento e da interação com situações desafiadoras da realidade social;
- A aproximação entre os currículos de formação profissional e a realidade social;
- O estímulo a problematização como atitude de interação com a realidade;
- O estímulo à experimentação de novas metodologias de trabalho comunitário ou de ação social;
- Desenvolver uma atitude tanto questionadora quanto proativa, diante dos desafios impostos pela nossa realidade social;
- Identificação de produtos e processos desenvolvidos na Instituição e adequados aos interesses e demandas das comunidades;
- Identificar tendências e vocações regionais;
- Estimular os processos de aprendizagem em temáticas relevantes para as comunidades;
- Identificar e incentivar a formação de grupos empreendedores, com vistas à geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Elaborar o diagnóstico e o planejamento de ações de forma participativa (incubadoras de cooperativas, grupos artísticos e de trabalho em áreas diversas).

5.7 Atividades transversais e interdisciplinares

Buscando uma formação mais plena de seus alunos, a **Faculdade CEPEP** organizará diversas atividades transversais e interdisciplinares, tais como palestras, minicursos, conferências, workshops, oficinas, visitas, seminários,

encontros, simpósios, reuniões, exposições, dentre outros eventos culturais e acadêmicos.

As diversas atividades visam promover as competências dos alunos, desenvolvendo seus conhecimentos, habilidades e atitudes em temas transversais e interdisciplinares que enriquecem sua formação global.

Neste contexto, os temas preferenciais das atividades transversais e interdisciplinares são:

- Educação em Direitos Humanos e Cidadania (Resolução CP/CNE n.º 01, de 30/05/2012);
- Educação Ambiental;
- Relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
- Inclusão de todas as pessoas e respeito às diferenças;
- Ciência e tecnologia;
- Desenvolvimento social, econômico, ambiental e tecnológico;
- Pró-atividade;
- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação; e
- Adequação às constantes mudanças, dentre outras.

6 IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

6.1 Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição para o período de vigência do PDI

6.1.1 Cursos de Graduação

BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA				
CURSOS	TURNO	DT	CHT	V
Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Noturno	2013	2.400	100
Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	2013	2.400	100
Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial	Noturno	2013	2.400	100
Bacharelado em Administração	Noturno	2019	3.300	100
Engenharia Elétrica	Noturno	2019	4.000	100
Engenharia de Produção	Noturno	2019	4.000	100
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Internet	Noturno	2020	2.000	100
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Noturno	2020	2.400	100
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	2020	4.000	100
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	2020	4.000	100
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Noturno	2020	4.000	100
Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	2020	4.000	100
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	2021	3.000	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Noturno	2022	2.400	100

DT = é a data de solicitação do curso no formato ano; CHT = é a carga horária do curso; V = é o número de vagas previstas.

6.1.2 Cursos de Pós-Graduação Lato sensu

PROGRAMA	DT	CHT	V
Gestão de Projetos	2019	450	100
Gestão Empresarial	2019	450	100
Segurança do Trabalho	2019	450	100
Logística Empresarial	2019	450	100
Engenharia em Operações Industriais	2020	450	100
Engenharia de Segurança do Trabalho	2020	450	100
Sustentabilidade das Edificações	2020	450	100
Administração para Engenheiros	2020	450	100
Construções Civas – Excelência Construtiva e Anomalias	2020	450	100
Governança de TI	2019	450	100
Segurança em Tecnologia da Informação	2019	450	100
MBA em Gestão Ambiental e Saneamento Básico	2020	450	100
MBA em Petróleo e Gás	2019	450	100

DT = é a data da implantação do curso no formato ano; CHT = é a carga horária do curso; V = é o número de vagas previstas.

6.1.3 Cursos de extensão

PROGRAMA	DT	CHT	V
Eletrônica Básica	2019	96	50
Eletrônica Avançada	2019	96	50
Microcontroladores	2019	96	50
Segurança Eletrônica	2019	96	50
NR 10	2019	40	50
SEP – Redes Elétricas	2019	40	50
Mecânica de Automóveis	2019	96	50
Auditoria em Sistemas de Informação	2020	120	50
Biometria Aplicada na Segurança em Redes de Computadores	2020	120	50
Planejamento Técnico e Gestão de Obras	2020	120	50

Criatividade Aplicada à Engenharia	2020	96	50
Célula Combustível: Sistema de Geração Elétrica de Baixo Impacto Ambiental	2020	120	50
Sketching – Desenho a Mão Livre	2020	120	50
Gestão Sustentável de Materiais e Serviços na Construção Civil	2020	120	50
Gestão da Produção Industrial	2019	120	50
Gestão de Estoques	2020	96	50

DT = é a data da implantação do curso no formato ano; CHT = é a carga horária do curso; V = é o número de vagas previstas.

6.2 Plano de atendimento às diretrizes pedagógicas

6.2.1 Proposta Pedagógica

Acreditamos que a Faculdade ainda é marco essencial não só para a aquisição do conhecimento, mas também para a aprendizagem humanística e social. A própria construção do conhecimento perde o sentido se não for discutida a visão de mundo que a norteia. Deve-se respaldar a ação nos valores e princípios que determinam a missão de uma Instituição de Ensino Superior.

A proposta pedagógica deve contemplar a autonomia sendo esta condição necessária para que se elabore e realize o próprio Projeto Pedagógico. E este, por sua vez, é o que permite a **Faculdade CEPEP** atuar de acordo com suas próprias necessidades.

Neste sentido o Projeto Pedagógico é uma forma de se explicitar os principais problemas de cada escola, propor soluções e definir responsabilidades coletivas e individuais na superação desses problemas.

A Proposta Pedagógica da **Faculdade CEPEP** parte do pressuposto de que ensinar bem não é apenas ensinar eficientemente uma disciplina, mas é também o êxito em integrar esse ensino a um processo de educação integral. Enfim, o importante é a motivação e o empenho comum numa reflexão institucionalmente abrangente e o firme propósito de alterar práticas nos sentidos indicados por essa reflexão. Para isso, não há fórmulas prontas.

Neste sentido é preciso que a auto formação seja geral e assistida, assegurando o desenvolvimento integral dos alunos, preparando-os como

profissionais-cidadãos capazes de se integrarem ao mundo do trabalho e intervirem na sociedade de forma equilibrada.

A preocupação com o aperfeiçoamento contínuo do sistema educativo adotado fez com que gestores, orientadores e professores incluíssem, na proposta pedagógica, espaço para aplicação prática da "avaliação continuada", visando melhoria e promoção de qualidade.

O Sistema de Aprendizagem parte da premissa que, em plena era do conhecimento, os membros da comunidade escolar têm sempre o que ensinar e obque aprender. O sistema de Avaliação é indispensável a toda atividade humana, avaliar é, em um sentido geral, emitir um juízo, uma interpretação sobre o valor ou qualidade de certos ideais, trabalhos, situações, métodos.

6.2.1.1 Perfil do egresso

O perfil do egresso almejado pela **Faculdade CEPEP** é:

- Que o profissional formado seja capaz de exprimir-se com clareza;
- Que o profissional formado seja capaz de organizar suas idéias;
- Que o profissional formado seja capaz de estabelecer relações;
- Que o profissional formado demonstre capacidade para interpretar dados e fatos;
- Que o profissional formado seja capaz de elaborar hipóteses.

Além disso, a Faculdade terá como preocupação constante manter a Instituição suficientemente qualificada para não frustrar os seus alunos oferecendo um ensino que venha em direção àquilo que se pretendeu quando definiu as diretrizes do seu processo seletivo.

6.2.1.2 Concepção dos cursos

A **Faculdade CEPEP** ao elaborar seus cursos tem como finalidade principal formar profissionais capazes de constante aprendizado, preparados para atuar em uma sociedade cada vez mais orientada pelo conhecimento. Assume ainda cultivar nos alunos a capacidade de identificar e resolver problemas de maneira

crítica, eficaz e criativa dentro de referenciais de excelência em seus campos de atuação.

Finalmente, pretende desenvolver as habilidades de liderança e valorizar o compromisso do egresso com a sociedade, o meio ambiente e a cidadania, além de criar e disseminar o conhecimento na ciência, na tecnologia, na cultura e nas artes através do ensino, da pesquisa e da produção cultural, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

6.2.1.3 Competências a serem desenvolvidas

Considerando o perfil desejado o egresso, além da competência profissional, deve ser um promotor da cidadania. Por conseguinte deve ter:

- Formação acadêmica de qualidade;
- Domínio de conteúdo e condições intelectuais para o posicionamento crítico;
- Visão dinâmica do conhecimento, concebendo-o numa visão atual e numa perspectiva histórica;
- Postura interdisciplinar, porém com ênfase na multiplicidade do acervo referente ao seu grupo profissional;
- Espírito científico e investigativo sem deixar de reconhecer a importância da criatividade e da intuição na solução de problemas;
- Ser um entusiasta pelas causas da educação e pelo seu trabalho;
- Assumir a responsabilidade de seus atos;
- Ser organizado e disciplinado sem deixar de promover a autonomia, a independência, a liberdade.

6.2.1.4 Currículo

Dentre as Políticas Institucionais adotadas para a atualização e inovação curricular, encontra-se a revisão periódica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Uma de suas metas é a adequação sistemática dos currículos às inovações do conhecimento e tecnologia, tendo por base a LDB nº 9394/96, as diretrizes curriculares dos cursos e as orientações do MEC/SESu/INEP, dando maior ênfase aos ementários e conteúdos a serem estudados, quanto às experiências trazidas

pelos alunos, levando em consideração as competências e habilidades que são necessárias à formação de um novo profissional, cidadão consciente e crítico, capaz de atuar com segurança no seu meio social.

O ensino de graduação, voltado para a construção do conhecimento, sob a ótica da realidade crítica, não pode orientar-se por uma estrutura curricular rígida, baseada no enfoque unicamente disciplinar e sequenciada a partir da hierarquização artificial dos conteúdos, quando a realidade se apresenta em multiplicidade interdependente; confinada aos limites da sala de aula, onde teoria e prática aparecem como elementos dicotômicos e o ensino tem por base a exposição submissa a conteúdos descritivos.

Assim, a flexibilidade desponta como elemento indispensável à estruturação curricular, de modo a atender tanto às demandas da sociedade tecnológica moderna, quanto àquelas que se direcionam a uma dimensão criativa e libertária para a existência humana. Percebida neste contexto, a flexibilidade curricular não constitui apenas possibilidade, mas condição necessária à efetivação de um projeto de ensino de qualidade.

6.2.1.5 Seleção de conteúdos

A definição dos conteúdos a serem desenvolvidos nos diferentes cursos da Faculdade, partiu de premissas teóricas, para quem a elaboração curricular deve ter em conta a análise da realidade, operada com referenciais específicos tais como:

- Sócio-antropológico, que considera os diferentes aspectos da realidade social em que o currículo será aplicado;
- Psicológico, que se volta para o desenvolvimento cognitivo do aluno;
- Epistemológico, que se fixa nas características próprias das diversas áreas do saber tratadas pelo currículo;
- Pedagógico, que se apropria do conhecimento gerado na sala de aula em experiências prévias.

A Faculdade entende que o processo educacional deve estar centrado nos conteúdos relevantes para a formação do cidadão, respeitadas as especificidades das diferentes disciplinas. O estudante deve ser avaliado quanto ao

desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da aprendizagem significativa daqueles conteúdos.

Além disso, o desenvolvimento metodológico dos conteúdos requer estratégias que mobilizem e desenvolvam várias competências cognitivas básicas, como a observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de idéias, planejamento, memorização etc.

Por tanto ao selecionar os conteúdos para suas disciplinas os docentes da **Faculdade CEPEP** buscam:

- Ter como referência a prática profissional, analisar criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdos, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática;
- Refletir sobre a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdos, procedimentos, avaliação, e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida;
- Considerar que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade do aluno, tendo em vista a sua transformação.

6.2.1.6 Inovações curriculares

Observa-se que atualmente, uma das metas do ensino superior frente às intensas transformações da sociedade é adotar práticas pedagógicas que privilegiem o ensino em forma e ritmo compatíveis com a realidade econômica, social e cultural do aluno e que lhe permitam acompanhar a evolução dos conhecimentos. Para atingir esta meta, a idéia principal que permeia as discussões é a da Flexibilização Curricular, entendida como a possibilidade de:

- Dar maior mobilidade à estrutura rígida de condução dos Cursos de graduação;
- Criar mecanismos para que a instituição ofereça opções de atividades acadêmicas na estruturação dos currículos;
- Promover nos alunos o espírito protagonista a fim de que determinem o ritmo e a direção do seu Curso.

A **Faculdade CEPEP** acredita que a flexibilização curricular seja uma necessidade real. Vê-se que o resultado de experiências de flexibilização no Brasil e no exterior é satisfatório e representa uma evolução no processo de busca de qualidade do ensino.

Com base nos resultados obtidos em outras instituições de ensino e tendo como foco contribuir para o ensino de qualidade na graduação, propiciando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes através de práticas e experiências pedagógicas e profissionais, que atendam a interesses individuais e sociais, a **Faculdade CEPEP** pretende estimular:

- A atividade de orientação de professores para alunos dos cursos de graduação;
- Envolvimento dos alunos de graduação nas atividades de iniciação à pesquisa, projetos de monitoria e de extensão;
- Participação dos alunos em eventos de sua área específica dos seguintes tipos: semanas de estudos, congressos, simpósios, conferências, seminários, encontros, festivais, palestras, exposições, cursos de curta duração.

A Instituição acredita que a médio e longo prazo irá atingir resultados tais como:

- ✓ Ampliar a formação dos alunos em qualquer campo do conhecimento com base no seu interesse individual;
- ✓ Incitar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Faculdade;
- ✓ Estimular a iniciação à pesquisa e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- ✓ Incentivar a iniciação à prática da docência, por meio de atividades de caráter pedagógico diferenciadas.

6.2.1.7 Princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da **Faculdade CEPEP** é de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais

ou apenas cognitivas, porém nelas estão presentes também imaginações, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A Metodologia do Ensino Superior aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor. Essa abordagem está relacionada, mais especificamente, com a seleção de conteúdos, sua estruturação e seqüenciação, o planejamento e a avaliação das atividades. O processo de seleção de conteúdos prende-se ao seguinte:

- Garantir a aproximação de disciplinas tanto do básico como do profissionalizante, que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o 1º ano do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em séries subseqüentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;

- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

6.2.2 Processos de avaliação do ensino-aprendizagem

6.2.2.1 Sistema de avaliação

A **Faculdade CEPEP** assumirá a posição teórica segundo a qual a avaliação é uma operação descritiva e informativa nos meios que emprega, formativa na intenção que lhe preside e independente face à classificação. De âmbito mais vasto e conteúdo mais rico, a avaliação constitui uma operação indispensável em qualquer sistema escolar.

Havendo sempre, no processo de ensino-aprendizagem, um caminho a seguir entre um ponto de partida e um ponto de chegada, naturalmente é necessário verificar se o trajeto está caminhando em direção à meta, se alguns pararam por não saber o caminho ou por terem enveredado por um desvio errado. É essa informação, sobre o progresso de grupos e de cada um dos seus membros, que a avaliação tentará recolher e que é necessária a professores e alunos.

A avaliação é um procedimento que descreve quais conhecimentos, atitudes ou aptidões os alunos adquiriram, ou seja, que objetivos do ensino já atingiram num determinado ponto do percurso e que dificuldades apresentam em relação a outros.

Esta informação é necessária ao professor para procurar meios e estratégias que possam ajudar os alunos a resolver essas dificuldades e é necessária aos alunos para se aperceberem delas (não podem os alunos identificar claramente as suas próprias dificuldades num campo que desconhecem) e tentarem ultrapassá-las com a ajuda do professor e com o próprio esforço. Por isso, a avaliação tem uma intenção formativa.

A avaliação proporciona também o apoio a um processo, contribuindo para a obtenção de produtos ou resultados de aprendizagem. A avaliação aqui apresentada enquadra-se em três grandes características: avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

Um sistema de avaliação, como qualquer outro sistema, se assenta em determinados pressupostos que, por um lado, o justificam e, por outro, o tornam exeqüível. No contexto de ensino-aprendizagem, não tem sentido falar de avaliação de resultados se não se assumir um planejamento de todo o processo.

Através dessa operação de planejamento, identifica-se o que se pretende atingir (os objetivos de aprendizagem), concebe-se o processo de chegar até lá (os métodos, meios e materiais) e, finalmente, a maneira de saber se conseguiu, ou não, o pretendido (tipos e instrumentos de avaliação).

Neste contexto a definição de objetivos adquire uma grande importância na avaliação. Assim, além de formular objetivos, convém que o professor os classifique, isto é, que decida em que domínio de comportamento humano se inscrevem e em que nível de atuação se situam.

É neste contexto que o professor tem de estabelecer prioridades para efeitos de avaliação de aprendizagem, salientando certos comportamentos e conteúdos e planejando, assim, cuidadosamente, a avaliação dos objetivos selecionados.

A avaliação de um segmento – maior ou menor – de aprendizagem não pode ser deixada à inspiração de momento ou improvisado quando chega o momento de proceder à "avaliação dos alunos".

Na verdade não são os alunos em si mesmos o objeto da avaliação – embora sejam os visados – mas sim os resultados da aprendizagem que, se manifestando através deles, não deixam de representar em grande parte o produto do trabalho do professor.

Assim, na avaliação de resultados é difícil dizer se quem está mais em foco é o professor ou são os alunos, sendo certo que, sejam os resultados bons ou maus, se refletem tanto sobre um como sobre os outros.

Assim, o sistema de avaliação adotado pela Instituição e seus docentes deve atender aos seguintes pressupostos gerais:

- Contribuir para uma aprendizagem mais rica, na quantidade de aptidões adquiridas e no grau de proficiência com que cada uma é denominada;
- Fornecer indicadores que levem a um ensino de maior qualidade e eficácia;
- Proporcionar informações que, em conjunto com outras, possam construir uma base para a apreciação do trabalho do aluno, para a atribuição de

classificações quando tal é necessário e para a tomada de decisões relativas à promoção para a série seguinte.

Conforme o Regimento da **Faculdade CEPEP**, a avaliação do desempenho escolar a é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas.

A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Geral. Haverá em cada semestre, obrigatoriamente, duas verificações de aprendizagem visando a avaliação progressiva do aproveitamento do aluno.

Incumbirá ao professor a elaboração, aplicação e julgamento das verificações de rendimento escolar concernentes à disciplina de sua responsabilidade.

O professor, a seu critério ou a critério do Colegiado de Curso, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extra-classe, que podem ser computados nas notas ou conceitos semestrais, nos limites definidos pelo mesmo colegiado.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez pontos, permitindo-se o fracionamento de inteiros em cinco décimos.

Atribui-se nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento. O aluno que deixar de comparecer à verificação na data fixada poderá requerer uma única prova substitutiva para cada disciplina de acordo com o Calendário Escolar, arcando com a taxa especificada pela Tesouraria.

Pode ser concedida revisão da nota atribuída, mediante requerimento justificado dirigido ao Coordenador do Curso no prazo de quarenta e oito horas,

após sua divulgação, cabendo ao aluno juntar a avaliação e argumentos que justifiquem tal solicitação.

O professor responsável pela revisão da nota poderá mantê-la ou alterá-la, devendo, sempre, fundamentar sua decisão; entregando sua manifestação sobre o pedido de revisão da nota atribuída no prazo de cinco dias.

Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique, poderá solicitar ao Coordenador de Curso que submeta seu pedido de revisão à apreciação de dois outros professores do mesmo Curso.

Se ambos concordarem em alterar a nota, esta decisão é a que prevalecerá, mas, não havendo unanimidade, prevalecerá a nota atribuída pelo professor da disciplina que avaliou a prova.

As datas das verificações de aprendizagem e provas finais serão designadas pelo Coordenador de Curso e constarão do Calendário Escolar.

Em cada disciplina, a média dos trabalhos escolares realizados durante o semestre forma a média de aproveitamento.

Atendida a frequência mínima de setenta e cinco por cento às aulas e demais atividades escolares, é aprovado:

I- Independentemente de exame final, o aluno que obtiver média de aproveitamento não inferior a sete, correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares; e,

II- Mediante exame final, o aluno que tendo obtido média de aproveitamento inferior a sete, obtiver média final não inferior a cinco, correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento do semestre e a nota do exame final.

Considerar-se-á reprovado o aluno que:

I- Não obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento das aulas e atividades obrigatórias da disciplina; e

II- Não obtiver, na disciplina, após exame final, média de verificação de aprendizagem igual ou superior a cinco.

Quando houver reprovação em disciplina, o aluno poderá cursar o período seguinte desde que haja compatibilidade de horários e o preenchimento dos pré-requisitos curriculares, quando for o caso.

As disciplinas cursadas em regime de dependência obedecerão às normas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A **Faculdade CEPEP** poderá oferecer cursos ou atividades programadas em horários especiais com metodologia adequada para os alunos em dependência, desde que haja compatibilidade de horários com as atividades regulares do período em que está matriculado.

O aluno matriculado com dependência deverá arcar com eventual prolongamento no prazo de conclusão do curso, não lhe sendo assegurada pela **Faculdade CEPEP** a conclusão do curso no prazo previsto para integralização curricular regular.

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ressalvadas as disposições regimentais, compete definir diretrizes complementares subsidiárias necessárias ao atendimento das peculiaridades dos respectivos cursos ou disciplinas, referentes à avaliação do desempenho escolar.

6.2.3 Projeto pedagógico de cursos

O projeto pedagógico permite apresentar publicamente os princípios norteadores do funcionamento do curso, e contribui para organizar as atividades dentro de orientações coerentes e fundamentadas. Pretende dar coerência às relações entre áreas de atuação do curso, estratégias pedagógicas, estrutura curricular, elenco de disciplinas, qualificação docente e métodos de avaliação.

Na **Faculdade CEPEP** o projeto pedagógico dos cursos é orientado pelo avanço tecnológico, dando ênfase à produção e socialização do conhecimento, tidas como metas das atividades de pesquisa aqui desenvolvidas, que incluem também a iniciação científica como forma de envolver o aluno em um processo integrador dessas atividades com o ensino e a extensão.

O foco central está na busca da Excelência no Ensino e para tanto foram criados processos de melhoria contínua visando os conceitos máximos dos cursos e programas.

As linhas básicas de ação da **Faculdade CEPEP** estão calcadas no ensino, pesquisa e extensão e propõem possibilitar a formação do profissional do futuro com uma sólida base humanística, indispensável à busca constante da libertação do homem, e do aprimoramento da sociedade, com capacidade cognitiva para trabalhar de maneiras inovadoras. Portanto, tem suas ações bem definidas

para desencadear a otimização do ensino, pesquisa e extensão contribuindo, desse modo, para a melhoria da qualidade de vida da população.

6.2.3.1 Adequação e Implementação de projetos pedagógicos

A **Faculdade CEPEP** entende que a adequação e implementação dos projetos pedagógicos são os elementos essenciais da sua política acadêmica. Na construção dos projetos pedagógicos dos cursos em funcionamento, na sua adequação e, ainda, nos aqui propostos como parte do plano de expansão, a **Faculdade CEPEP** se pautou nos critérios das diretrizes curriculares, avaliação das condições de ensino, nos padrões de qualidade e nos objetivos do ENADE e demais documentos legais pertinentes.

Tomou por base, ainda, a política institucional para o ensino e as crenças, aspirações, convicções e necessidades da comunidade interna e externa. Toda essa dinâmica resultou na elaboração de projetos pedagógicos aceitos no ambiente da Instituição, pois retratam as aspirações e as práticas cotidianas, pois a relação entre o desejado e o cotidiano vivenciado se explicita e se explicitará tendo o projeto pedagógico como referência.

A **Faculdade CEPEP** entende que projetos pedagógicos assim construídos facilitam os processos de articulação e orientação para as ações institucionais, definindo-se, com maior naturalidade, as prioridades para a gestão universitária, ao mesmo tempo em que contribuem para o alcance de maior nível de coesão intra- institucional.

6.2.3.2 Processo de elaboração dos projetos pedagógicos e a articulação das atividades acadêmicas

Na construção de seus projetos pedagógicos a instituição adotou uma concepção de postura pedagógica que prioriza não só os conteúdos universais, mas também o desenvolvimento de competências e habilidades, na busca do aperfeiçoamento da formação cultural, técnica e científica do cidadão.

Os projetos pedagógicos da **Faculdade CEPEP** estão sintonizados com uma nova visão de mundo, expressa a nesse novo paradigma de sociedade e de

educação, garantindo uma formação global e crítica para os envolvidos neste processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, bem como para se tornarem sujeitos de transformação da realidade, apresentando respostas para os grandes problemas contemporâneos.

Assim, o projeto pedagógico como instrumento de ação política, irá propiciar condições para que o cidadão, ao desenvolver suas atividades acadêmicas e profissionais, pautar-se pela competência e habilidade, pela democracia, pela cooperação, tendo a perspectiva de uma educação/formação em contínuo processo como estratégia essencial para o desempenho de suas atividades.

Os projetos pedagógicos elaborados ensejaram a construção da intencionalidade para o desempenho do seu papel social, centrando-se no ensino, estando, porém, estreitamente vinculados aos processos de pesquisa e extensão. Tais projetos são dinâmicos e, portanto em permanente elaboração, pois a partir da análise crítica do momento vivido, se configura a visão pretendida, efetivando as ações, refletindo sobre elas, avaliando-as, incorporando novos desafios e reconstruindo a partir do já experienciado e avaliado.

Os projetos pedagógicos dos cursos foram concebidos e elaborados com a efetiva participação das coordenações de curso e de seus docentes, conforme determina o regimento.

6.2.3.3 Avaliação e monitoramento dos projetos pedagógicos e das atividades acadêmicas

Observa-se que o projeto pedagógico torna-se um grande desafio que é a convivência do trabalho diário com as constantes mudanças. Nesse sentido, devemos contar com a avaliação, que se torna um instrumento valioso na quebra paradigmas e formulação de novas idéias, concepções e ações que dão continuidade ao processo sempre em construção, do projeto pedagógico.

A Faculdade considera a avaliação como ferramenta construtiva que contribui para melhorias e inovações e que permite identificar possibilidades, orientar, justificar, escolher e tomar decisões, como também, perceber que a provisoriedade e a fragmentação enquanto características do projeto pedagógico,

passam a ganhar um significado e, portanto, deixam de comprometer a vitalidade do projeto para ocupar o espaço no qual se evidencia o contexto real existente.

O processo de avaliação do projeto pedagógico representa reflexão permanente sobre as experiências vivenciadas, os conhecimentos disseminados ao longo do processo de formação profissional e a interação entre o curso e todo o contexto educacional.

A avaliação tem por objetivo diagnosticar a coerência interna entre os elementos que compõem o projeto pedagógico, sobretudo a pertinência da estrutura curricular em relação ao perfil de egresso desejado, o desempenho social, com vistas a possibilitar que as mudanças se dêem de forma gradual e sistêmica.

As atividades simuladas ou práticas em condições reais são realizadas em laboratórios e em organizações da comunidade externa, mediante convênio.

A inclusão dos alunos em programas de extensão e de iniciação científica, sob a supervisão/orientação docente promove o educando na produção científica e intelectual e em práticas profissionais ligadas à sua área de interesse e à carreira para a qual fez opção.

Ao utilizar metodologias de ensino inovadoras o processo avaliativo conduz os professores à contínua melhoria e aperfeiçoamento. Como parte do programa de capacitação docente, em novas técnicas de ensino e no uso das tecnologias educacionais. A inclusão nesse programa será precedida de diagnóstico de carências e prévia avaliação da coordenadoria de cada curso.

Do ponto de vista das normas reguladoras, uma das metas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente para o Ensino Superior é a formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, incentivando-os no trabalho de pesquisa e investigação científica, promovendo a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem o patrimônio da humanidade.

Essa divulgação ocorre através do ensino, da pesquisa e da extensão, onde a indissociação destes três elementos constituem o eixo da formação do graduado. Na graduação, o ensino, a pesquisa e a extensão convergem para o domínio dos instrumentos que garantem o bom desempenho dos profissionais. Com esse entendimento, a atividade de pesquisa é fundamental para fomentar e renovar o ensino, tendo a extensão como uma decorrência natural desse processo.

A articulação da pesquisa e da extensão com a graduação ocorre a partir dos eixos temáticos dos conteúdos curriculares dos cursos superiores da Instituição, que conjugados com as linhas de pesquisas provenientes desses cursos promovem a qualidade e a legitimidade do desempenho acadêmico, abrindo espaço para o crescimento do capital intelectual.

7 CORPO DOCENTE

O corpo docente da **Faculdade CEPEP** é constituído por todos os professores que tenham os seus processos de indicação aprovados pelo Coordenador de Curso e sejam nomeados pelo Diretor Geral.

Os professores são contratados segundo o regime das leis trabalhistas, nas seguintes modalidades:

- I- Professor Titular; e,
- II- Professor Assistente.

7.1 Atribuições do professor

Segundo o Regimento da **Faculdade CEPEP**, são atribuições do professor:

- I- elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;
- II- orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;
- III- organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- IV- entregar à Secretaria Geral os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, até cinco dias depois de sua aplicação;
- V- observar o regime disciplinar da Faculdade;
- VI- participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- VII- realizar e orientar pesquisas, estudos e publicações;
- VIII- comparecer ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que solicitado;
- IX- comparecer ao serviço mesmo no período de férias escolares, para aplicação de exames, quando solicitado;
- X- participar, quando convocado, no Processo Seletivo instituído pela faculdade CEPEP;
- XI- acolher as decisões dos órgãos deliberativos ou executivos; e,

XII- exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento.

7.2 Critérios de seleção e contratação

De acordo com o Regimento da **Faculdade CEPEP** a admissão de professor é feita mediante seleção procedida pela Coordenação de Curso a que pertença a disciplina e homologada pelo Diretor Geral, observados os seguintes critérios:

I- além da idoneidade moral do candidato, serão consideradas suas experiências profissionais e de magistério superior, com no mínimo 5 anos, seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;

II- para admissão de Professor Assistente, constitui requisito básico o diploma de graduação e pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada; e,

- a) para admissão de professor titular ou promoção a este nível, exige-se:
- b) título de doutor ou mestre obtido em curso nacional credenciado ou equivalente estrangeiro, desde que revalidado em território nacional, ou título de livre docente, obtido na forma da lei;
- c) a titulação mínima prevista no inciso anterior, acrescida de trabalhos publicados de real valor científico ou de exercício efetivo, de, no mínimo, cinco anos de magistério na própria Faculdade o habilita a candidatar-se a Professor Titular.

A admissão como professor titular, bem como a promoção a esta classe, dependerá da existência de vagas, recursos orçamentários, do plano de cargos e salários, bem como da anuência da mantenedora.

7.3 Procedimentos para substituição eventual de professores

A título eventual e por tempo estritamente determinado, a **Faculdade CEPEP** poderá dispor de professores visitantes e de professores colaboradores, aos quais ficam resguardados os direitos amparados na Consolidação das Leis do Trabalho.

Ocorrendo o afastamento imprevisto de professor, é contratado professor colaborador observando os critérios estabelecidos no processo de seleção.

7.4 Regime de trabalho

Os docentes da Instituição serão contratados em regimes de trabalho, segundo os seguintes critérios:

Tempo integral – 40 Horas semanais (sendo no máximo 20 horas em sala de aula);

Tempo Parcial – 12 ou mais horas de trabalho (sendo 25% fora da sala de aula);

Horista – contratado exclusivamente para ministrar aulas.

7.4.1 Expansão do corpo docente

7.4.1.1 Cronograma de expansão do corpo docente

ANO	2018	2019	2020	2021	2022
Número Total de Professores	10	15	17	19	21
TITULAÇÃO					
Especialista	2	3	4	4	4
	20,00%	20,00%	23,53%	21,05%	19,05%
Mestre	7	10	10	12	14
	70,00%	66,67%	58,82%	63,16%	66,67%
Doutor	0,1	2	3	3	3
	10,00%	13,33%	17,65%	15,79%	14,29%
TOTAL	10	15	17	19	21
REGIME DE TRABALHO					
Horista	3	6	6	6	7
	30,00%	40,00%	35,29%	31,58%	33,33%
Parcial	4	5	6	7	8
	40,00%	33,33%	35,29%	36,84%	38,10%
Integral	3	4	5	6	6
	30,00%	26,67%	29,41%	31,58%	28,57%
TOTAL	10	15	17	19	21

7.5 Planos de qualificação e de carreira docente

7.5.1 Política de qualificação e capacitação docente

A política de capacitação docente está definida no plano de capacitação docente que apresenta ainda as diretrizes e as metas institucionais de capacitação do quadro docente, bem como as áreas prioritárias para investimento nesse sentido. O Plano, de periodicidade anual, inclui, também, o planejamento de novos afastamentos para capacitação e o acompanhamento acadêmico dos professores que se encontram em frequência a cursos de pós-graduação.

A **Faculdade CEPEP** entende que a capacitação docente é um dos pilares da melhoria da qualidade do ensino e do aperfeiçoamento didático-pedagógico dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação. A titulação docente vem sendo reconhecida, por inúmeros instrumentos de avaliação (Exame Nacional de Cursos, Avaliação das Condições de Ensino dos Cursos de Graduação, Avaliação dos Programas de Pós- Graduação pela CAPES, entre outros), como um dos critérios de qualificação e excelência da educação superior e das Instituições de Ensino Superior.

Nessa perspectiva, a **Faculdade CEPEP** pretende investir no aprimoramento técnico pedagógico de seus professores, não medindo esforços para viabilizar as iniciativas de capacitação, desde que cumpram duas condições básicas: enquadrem-se nas áreas prioritárias definidas pela própria Faculdade e estejam respaldadas pelos aspectos legais inerentes à questão.

7.5.2 Plano de capacitação docente - PLACAD

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Plano de Capacitação Docente busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gerência da **Faculdade CEPEP**, mantida pelo **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - ITECCI**, a mantenedora com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, por meio de cursos de pós-

graduação e de treinamento e atualização profissional, voltados para sua comunidade interna e externa, oportunizando a seus professores e pessoal técnico e de apoio administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

Parágrafo único. Doravante, PLACAD identifica este Plano de Capacitação Docente; Faculdade, a **Faculdade CEPEP**; e Mantenedora, o **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência - ITECCI**.

CAPÍTULO II DOS MECANISMOS

Art. 2º A Faculdade oferece aos seus professores os seguintes incentivos, além dos demais previstos no Regimento e normas internas:

- bolsas de estudos integrais ou parciais para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento;
- bolsas de estudos integrais ou parciais a recém-graduados, para os cursos de pós-graduação, em nível de especialização (*Lato sensu*), como incentivo para o ingresso na carreira de magistério da Faculdade, tendo preferência os ex- monitores;
- auxílio financeiro e operacional para que os seus professores e funcionários participem de congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais, em sua área de atuação ou em área afim;
- cursos de treinamento e atualização profissional, com gratuidade integral e parcial, inclusive capacitação do corpo docente no que se refere a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;
- infraestrutura para que os seus professores imprimam ou editem suas produções científicas sob o patrocínio da Faculdade; e,
- licença, sem perda do vencimento, para participação em programas externos ou internos de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 3º Os professores da Faculdade podem se inscrever no PLACAD de acordo com os seguintes critérios:

- I - nos programas de doutorado, terão prioridade os que possuem, no mínimo, o título de especialista em nível de pós-graduação;
- II - nos programas de mestrado, terão prioridade os que sejam portadores de certificados de cursos de pós-graduação, em níveis de especialização e aperfeiçoamento;
- III - nos cursos de especialização, os que possuam a graduação e tenham certificado de monitoria; e,
- IV - nos cursos de treinamento ou de atualização profissional, os que estejam atuando na área do curso ou que tenham pretensões de promoção para essa área.

Art. 4º Os programas estarão abertos à comunidade externa, com as seguintes prioridades:

- I - candidatos inscritos nos programas de recrutamento e seleção de recursos humanos para os quadros da Faculdade; e,
- II - profissionais em atuação na região de influência imediata da Faculdade, com preferência para os residentes ou domiciliados na região de Paulista.

Parágrafo único. A partir do ano em que se formar a primeira turma no ensino de graduação da Faculdade, terão prioridade os egressos com certificado de monitoria ou em processo de recrutamento e seleção para o quadro docente.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO

Art. 5º O PLACAD será gerido por professor designado pela Direção, com as funções de coordenador.

Art. 6º Os programas serão previamente aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na forma regimental, e serão executados de acordo com a proposta aprovada.

Art. 7º Caberá ao coordenador do PLACAD:

- I - gerir todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;

- II - elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;
- III - submeter à diretoria as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de fatores humanos para os programas, bem como alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;
- IV - presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da Faculdade; e,
- V - submeter à diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Art. 8º A Direção designará uma comissão, composta por três membros, para seleção e inscrição dos candidatos no PLACAD.

Art. 9º Os colegiados e os órgãos executivos da Faculdade exercerão suas atribuições e competências de acordo com o regimento e demais normas aplicáveis, aprovados pelos órgãos competentes, nos casos não regulamentados neste Plano.

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO

Art. 10. Os programas de pós-graduação, graduação e de treinamento profissional, incluídos neste PLACAD, serão financiados com recursos orçamentários, alocados pela Mantenedora, e por recursos de terceiros, mediante convênios e contratos.

Parágrafo único. Os orçamentos anuais ou plurianuais da Faculdade destinarão recursos suficientes para a execução do PLACAD, nunca inferiores a 1% da receita.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Faculdade anualmente aprovará as ações e metas do PLACAD para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da pesquisa no Brasil e no exterior.

Art. 12. O número de professores a ser beneficiado por este plano será levantado anualmente, durante o terceiro trimestre, pela Coordenação do Curso.

Art. 13. Este PLACAD entra em vigor após o credenciamento da Faculdade.

7.5.3 Plano de carreira docente - PCD

TÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Plano de Carreira Docente, adiante apenas Plano ou PCD, regulará as condições de admissão, demissão, direitos, vantagens, progressão na carreira, deveres e responsabilidades dos membros do quadro docente da **Faculdade CEPEP**, mantida pelo **Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência – ITECCI**, a mantenedora com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. Neste plano, a **Faculdade CEPEP**, é identificada, doravante, como **CEPEP**.

Art. 2º As relações de trabalho dos membros do corpo docente da Faculdade serão regidas pela legislação trabalhista, por este Plano e pelas convenções ou acordos, firmados na forma da lei.

Art. 3º Os cargos ou funções do magistério da Faculdade serão acessíveis a todos quantos satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Plano.

Art. 4º Para os efeitos do PCD entende-se como atividades de magistério superior, aquelas relativas ao exercício das funções de ensino, pesquisa e extensão.
Parágrafo único. São também consideradas como atividades de magistério, aquelas inerentes à administração escolar e universitária, privativas de docentes de nível superior.

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 5º O corpo docente do curso será constituído pelos professores que nele exerça atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º Os professores integram o quadro docente, sendo o seu contingente fixado pelo **CEPEP**, mediante proposta da Diretoria da Faculdade.

Art. 7º A idoneidade profissional, a capacidade didática, a integridade moral e a boa conduta, são condições fundamentais para o ingresso e permanência no quadro docente da Faculdade.

Art. 8º A admissão dos professores, cumpridas as normas regimentais e do regulamento próprio, faz-se mediante contrato de trabalho celebrado de acordo com a legislação trabalhista.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 9º A carreira do pessoal docente será constituída por três categorias e três níveis.

Parágrafo único. O Corpo Docente será formado com as seguintes categorias:

I - Professor Doutor;

II - Professor Mestre; e,

III - Professor Especialista.

Art. 10. O **CEPEP** fixará, anualmente, por indicação da Direção da Faculdade, o número de cargos do quadro docente, segundo o regime de trabalho.

Parágrafo único. A Faculdade poderá, na medida de sua conveniência, contratar professores em outros regimes e/ou regime modular.

CAPÍTULO III DO INGRESSO E ACESSO

Art. 11. O professor será contratado de acordo com as normas constantes neste Capítulo, após o processo de seleção, por indicação do Diretor da Faculdade à Mantenedora, obedecendo a este Plano.

§ 1º Caberá aos Colegiados de Cursos comprovar a necessidade da contratação de docentes; às Coordenações de Cursos incumbe promover o processo de recrutamento e seleção de professores, após autorização da Direção da Faculdade.

§ 2º A contratação de professor é feita mediante indicação das Coordenações de Cursos à Direção da Faculdade e, desta, à Mantenedora.

Art. 12. O professor contratado será enquadrado de acordo com sua titulação, no seguinte quadro:

CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÍVEIS DE REFERÊNCIA/PONTOS			
	A(*)	B	C	D
PROFESSOR ESPECIALISTA	-	60	120	180
PROFESSOR MESTRE	-	85	170	255
PROFESSOR DOUTOR	-	100	200	300

(*) Admissão inicial de acordo com a titulação.

Art. 13. São requisitos mínimos para ingresso nas categorias docentes:

- I - Professor Doutor: ser portador de título de doutor na área em que irá atuar;
- II - Professor Mestre: ser portador do título de mestre na área em que irá atuar;
- III - Professor Especialista: ser portador de título de pós-graduação, em nível de especialização, na área em que irá atuar.

§ 1º Obedecidos os requisitos mínimos deste artigo, serão avaliados, ainda, em relação aos candidatos à docência na **Faculdade CEPEP**:

- I – a titulação e a validade dos títulos;
- II – a experiência profissional, docente e fora do magistério; e
- III – a adequação da formação à disciplina ou atividade para a qual estiver sendo selecionado.

§ 2º Além da avaliação dos títulos, haverá entrevista e teste em sala de aula, este eliminatório, conduzido por uma banca de, no mínimo, três professores mestres ou doutores.

CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

Art. 14. Para fins de ascensão à categoria mais elevada, o critério é a titulação do docente, e o enquadramento será automático no nível correspondente, havendo vaga.

§ 1º O acesso de um nível para outro se dá, a título de adicional:

- I - pela produção científica do docente, a cargo da Comissão de Avaliação de Docentes - CAD, com peso 50;
- II - por produtividade ou por avaliação anual, a cargo da CAD, com peso 40; e,
- III III - por tempo de serviço efetivo, na carreira docente, no quadro docente da Faculdade, com peso 10.

§ 2º No tempo de serviço do professor, quando readmitido, serão contados os períodos, ainda que não contínuos, em que tiver trabalhado, anteriormente, na Faculdade, em cargo ou função da carreira, ainda que tenha recebido indenização legal ou se aposentado espontaneamente; essa contagem de tempo é exclusivamente para efeito do cálculo correspondente ao valor adicional por tempo de serviço previsto.

§ 3º O acesso ao nível mais elevado em que estiver enquadrado será automático, havendo vaga.

§ 4º A progressão horizontal poderá ser abreviada pela relevante produção científica do docente, a cargo da CAD.

§ 5º A avaliação profissional será realizada pela Comissão de Avaliação de Docentes – CAD, designada pelo Conselho Superior, de acordo com Regimento da Faculdade.

Art. 15. O enquadramento nos vários níveis de referências, em função da produção científica e intelectual do docente, será feito de dois em dois anos em época definida pela Direção, e julgada pela Comissão de Avaliação de Docentes - CAD.

§ 1º Para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual.

§ 2º O enquadramento ou ascensão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado junto ao setor de recursos humanos, com a documentação comprobatória completa.

§ 3º A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento ou ascensão aprovada independente de outras sanções legais.

Art. 16. No quadro abaixo consta a escala de valores numéricos para pontuar os diversos trabalhos entendidos como produção científica e intelectual na carreira. O somatório dos pontos obtidos servirá para o enquadramento nas referências constantes no quadro do art. 12:

PUBLICAÇÕES	Nº DE PONTOS
1. LIVROS EDITADOS	
1.1. Autor co-autor	50
2. ARTIGOS	
2.1. Artigos publicados em periódicos especializados, revistas técnicas ou congêneres, nacionais ou estrangeiras de ampla circulação	20
2.2. Trabalho escrito apresentado em congressos, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres	10
2.3. Colaboração em livros, como autor de parte de publicação (capítulos, volumes, partes substanciais)	10
2.4. Tradução de artigos ou capítulos de livros estrangeiros publicados (computados até cinco por ano)	5
3. OUTRAS PUBLICAÇÕES ESCRITAS:	
3.1. Projetos ou publicações de trabalho científico ou intelectual que acarrete sensível melhoria do ensino da Faculdade.	20
3.2. Trabalhos escritos de conclusão de projetos de Pesquisa/Extensão/ Acadêmicos, apresentados (encadernados) segundo as normas técnicas existentes quanto a formato, texto, bibliografia.	10
3.3. Apostila ou compêndio de notas de aulas inéditos, quando de finalidade didático-pedagógica para uso no ensino desta Instituição, publicados por órgãos específicos.	10
3.4. Palestra e/ou conferência proferida, conforme resenha escrita com certificado comprovante (computadas até 5 por ano, com temas distintos).	5
4. ORIENTAÇÃO	
4.1. Orientação de tese de doutorados;	30
4.2. Orientação de tese de mestrado;	20
4.3. Orientação de bolsa de iniciação científica.	5
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
5.1. Docência Livre;	20
5.2. Trabalho final de doutorado;	15
5.3. Trabalho final de mestrado.	10

Parágrafo único. A partir do primeiro dia do mês subsequente à aprovação do enquadramento pela Direção da Faculdade, o docente fará jus ao recebimento da remuneração sobre horas-atividade.

Art. 17. As promoções para categorias funcionais e/ou níveis de referência superiores deverão ser solicitadas, mediante requerimento protocolado junto ao setor de recursos humanos.

Parágrafo único. Os benefícios das promoções previstas neste artigo terão validade a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da aprovação pela Direção e serão creditados à pessoa do professor em relação a todas as horas-atividades em exercícios na Faculdade.

Art. 18. A promoção de uma categoria funcional para outra exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art.12, em cada caso.

CAPÍTULO V DA ACUMULAÇÃO

Art. 19. É vedado ao membro do corpo docente da Faculdade manter dupla vinculação contratual com a Mantenedora, para essa função.

Art. 20. O cumprimento de mais de uma função, por membro do corpo docente da Faculdade, deverá ser compatibilizado pelo enquadramento do professor no regime de trabalho mais adequado às suas atividades.

CAPÍTULO VI DO AFASTAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 21. Além dos casos previstos na legislação trabalhista, poderá ocorrer o afastamento do ocupante de cargo docente, com direitos e vantagens estabelecidos neste Plano, para:

- I - aperfeiçoar-se em programas de doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento ou atualização, em nível de pós-graduação ou comparecer a congressos e reuniões, relacionados à sua atividade técnica ou docente na Faculdade;
- II - exercer cargos na estrutura didático-administrativa da Faculdade.

§ 1º O pedido de afastamento deverá ser encaminhado por meio da Coordenação de Curso competente, em requerimento dirigido à Direção, com a exposição de motivos e a programação a que se destina.

§ 2º O professor somente poderá afastar-se ou permanecer afastado de suas funções, para a realização de programas de pós-graduação, na área específica ou afim à disciplina que leciona ou em atividades de interesse da Faculdade.

§ 3º O afastamento do ocupante de cargo no quadro docente, previsto nos itens I e II deste artigo, dar-se-á mediante proposta da Coordenação de Curso respectiva, após pronunciamento do Colegiado de Curso, com posterior homologação da Direção, a quem compete expedir o ato.

Art. 22. Os docentes licenciados devem firmar, antecipadamente, o compromisso de lecionar ou prestar serviços técnicos à Faculdade, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas do **CEPEP**, acrescidas de juros e correção de lei.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento e o final do mesmo, fica o professor obrigado a remeter, ao Curso no qual está lotado, relatório semestral das atividades, bem como a comprovação de frequência mensal.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 23. O pessoal docente da Faculdade está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

- I - Regime de Tempo Integral (TI), com quarenta horas semanais de trabalho, devendo o professor assumir tarefas em salas de aula, que requeiram, no máximo, 50% do tempo contratual;
- II - Regime de Tempo Parcial (TP), de doze a trinta e seis horas semanais de trabalho, devendo o professor assumir tarefas em sala de aula que requeiram, no máximo, 75% do tempo contratual;
- III – Regime Horista (RH), para contratação de professor por hora-aula ou hora atividade semanal.

§ 1º As horas de trabalho não utilizadas como carga didática do professor, serão distribuídas para preparo de aulas, assistência e orientação aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão e programas de capacitação.

§ 2º As atividades de pesquisa, extensão e assessoria, referidas no parágrafo anterior, poderão ser remuneradas complementarmente.

§ 3º Excetuando-se as atividades previstas nos parágrafos anteriores, as demais atividades a que se refere este artigo devem ser prestadas obrigatoriamente na Faculdade.

Art. 24. É permitida a redução das horas/aulas mínimas estabelecidas no artigo anterior, a critério da Direção, quando o professor ocupar os seguintes cargos ou funções:

- I – Direção;
- II - Direção de Órgãos Suplementares;
- III III - Coordenação de Curso.

Art. 25. Os professores, designados para funções administrativas, receberão, enquanto no exercício das mesmas, remuneração de sua categoria, com nível equivalente à sua titulação, no regime de quarenta horas semanais, acrescidas, respectivamente, da função gratificada, quando for o caso.

Art. 26. Os valores remuneratórios do corpo docente serão reajustados na forma da legislação em vigor e dos acordos ou convenções coletivas de trabalho.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 27. Ao professor compete:

- I -elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;
- II -orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;
- III -organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- IV -entregar à Secretaria Geral os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, até cinco dias depois de sua aplicação;
- V -observar o regime disciplinar da Faculdade;
- VI -participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- VII -realizar e orientar pesquisas, estudos e publicações;

VIII -comparecer ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que solicitado;

IX - comparecer ao serviço mesmo no período de férias escolares, para aplicação de exames, quando solicitado;

X - participar, quando convocado, no Processo Seletivo instituído pela Faculdade CEPEP;

XI - acolher as decisões dos órgãos deliberativos ou executivos; e,

XII - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 28. Além da remuneração do cargo, o membro do corpo docente da Faculdade poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - adicional de insalubridade e/ou periculosidade, de acordo com a legislação vigente;

IV - pró-labore.

Parágrafo único. Também é assegurado ao professor:

I – reconhecimento como competente em sua área de atuação; II - acesso a programas de capacitação docente e profissional;

III - infra-estrutura adequada ao exercício profissional;

IV - remuneração compatível com sua qualificação.

CAPÍTULO X DOS DEVERES

Art. 29. Além de suas tarefas específicas, são deveres de qualquer membro do corpo docente, indistintamente:

I - comparecer à unidade universitária, em que estiver lotado, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;

- II - cumprir as ordens dos superiores;
- III - guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;
- IV - manter com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;
- V - zelar pela economia do material sob sua guarda ou para sua utilização e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- VI - providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;
- VII - apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios de suas atividades. Art. 30.

Ao membro do corpo docente é vetado:

- I – descumprir instruções ou normas superiores, por qualquer meio, ou desrespeitar as autoridades constituídas, quando no cumprimento da lei, do estatuto ou do regimento geral da Faculdade;
- II - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele se retirar durante as horas do expediente, sem prévia autorização;
- III - tratar, nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios ao setor a que está vinculado;
- IV - promover ou participar de manifestações que impliquem em agitação ou perturbação da ordem, dentro da Faculdade;
- V - exercer atividade político-partidária no âmbito da Faculdade ou em nome desta.

Art. 31. O professor, independentemente do nível e cargo dentro da carreira, será o único responsável pela administração da disciplina ou atividade que lhe designada pelas Coordenações de Cursos.

Art. 32. Os encargos de ensino, pesquisa e extensão serão distribuídos entre os professores, independentemente do nível de carreira, pela Coordenação do Curso respectivo, de acordo com os planos de ação aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 33. O membro do corpo docente é responsável por todos os prejuízos que causar à Faculdade, por dolo, omissão, negligência, imprudência ou imperícia.

§ 1º Os prejuízos e responsabilidades serão apurados por uma Comissão de Sindicância, designada pela Direção da Faculdade e o parecer emitido deverá ser pelo mesmo homologado.

§ 2º A importância das indenizações pelos prejuízos a que se refere este artigo, será descontada da remuneração a que o professor faz jus, na forma da lei.

Art. 34. A responsabilidade administrativa não exime o professor da responsabilidade civil ou criminal e nem do pagamento da indenização, a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos, o exime da pena disciplinar a que pode estar sujeito.

Art. 35. Será igualmente responsabilizado o professor que, sem a devida autorização, cometer, a pessoas estranhas à Faculdade, o desempenho de encargos que a ele competirem.

CAPÍTULO XI DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTES

Art. 36. A Comissão de Avaliação Docentes (CAD) tem por finalidade assessorar a Diretoria no processo de avaliação dos professores do quadro Docente da Faculdade, para os efeitos previstos neste PCD, competindo-lhe proceder à avaliação e reavaliação do desempenho profissional de todos os docentes, para fins de enquadramento.

Parágrafo único. No processo de avaliação, a CAD levará em consideração a tabela anexa.

Art. 37. A CAD é constituída por um representante da Direção, que a preside, um representante dos coordenadores de cursos e um do corpo docente, designados pelo Diretor, aprovados pelo Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único. Cada membro terá um suplente. Art. 38. Compete ao presidente da CAD:

I - convocar todos os membros da CAD, estabelecendo data e horário para as reuniões de avaliação, podendo solicitar, de ofício, reexame, pela comissão de avaliação considerada injusta ou cujo processo esteja viciado;

II - abrir a reunião, dando início ao processo e encerrá-la na hora conveniente; III - impugnar a avaliação em caso de dúvida;

IV - aprovar o laudo de avaliação e apresentá-lo ao Diretor para decisão final.

Art. 39. A CAD reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. O Diretor pode convocar, a qualquer tempo, reunião extraordinária para avaliação de professor, para efeito de enquadramento.

Art. 40. A CAD pode convocar, nos casos em que julgar necessário, técnicos indicados pelo titular da área específica, para emitir laudo técnico sobre os projetos e trabalhos do avaliado, constantes do currículo, bem como solicitar qualquer tipo de comprovação dos títulos declarados.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O controle de frequência do professor será exercido pela Coordenação do Curso, sob a supervisão da Diretoria.

Art. 42. Para efeito de pedido de reconsideração, recurso e representação do corpo docente da Faculdade deve ser seguida a seguinte hierarquia:

I - Coordenação do Curso; II - Colegiado do Curso;

III - Direção;

IV - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; V – Conselho Superior de Administração.

Art. 43. Em caso de não acolhimento do recurso ou representação, o interessado poderá recorrer à instância imediatamente superior.

Art. 44. Os direitos, deveres e penalidades disciplinares do corpo docente estarão estabelecidos no Regimento e em normas complementares dos órgãos colegiados superiores da Faculdade.

Art. 45. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, disporá sobre as normas regulamentares relativas aos Professores Visitantes, Colaboradores e Associados.

Art. 46. Para todos os efeitos, cabe à Mantenedora, a decisão final sobre medidas que importem em alteração de custo ou orçamento, na aplicação deste plano.

Art. 47. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua homologação pela Mantenedora, após aprovação do Conselho Superior de Administração da Faculdade.

8 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

8.1 Política de pessoal técnico e administrativo

A valorização das atividades dos funcionários está normalizada em proposta de um Plano de Cargos e Salários que visa contemplar o desempenho e formação do funcionário. Para isso são estabelecidas as seguintes políticas:

- Incentivo a formação continuada do corpo técnico;
- Oferta de cursos voltados à atuação específica;
- Oferta de cursos de relações interpessoais para o bom desempenho profissional;
- Estímulo à participação em eventos sociais, culturais e científicos promovidos pela Instituição e outras entidades;
- Atualização de conhecimentos na área da informática.
- Implementação do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativo adequando-o à realidade de mercado e de gestão;
- Elaboração da matriz de capacitação e treinamento do pessoal administrativo do nível técnico e operacional, revisando-a para cada ano;
- Seleção de profissionais já titulados e disponíveis no mercado, mediante chamada, concurso ou outro expediente;
- Implementação da oferta de programas de qualificação próprios;
- Atrair, desenvolver e reter talentos;
- Aumentar o nível de valorização das pessoas;
- Criar sistema de remuneração que reconheça méritos e valores;
- Estabelecer uma eficiente comunicação interna;
- Investir na cultura institucional e na reconstrução de seus processos;
- Criar agentes integradores do ambiente interno;
- Criar sistemas de procedimentos que aumentem a sinergia entre os órgãos.

8.1.1 Plano de cargos e salários - PCS

1. As disposições apresentadas a seguir passam a constituir a Estrutura de Cargos e Salários da Faculdade CEPEP, a partir de 01 de janeiro de 2.018 e serão aplicadas

exclusivamente para os empregados em atividade ou que vierem a ser admitidos na empresa após sua implantação.

CAPÍTULO I ESTRUTURA DE CARGOS E FUNÇÕES

2. A Faculdade CEPEP está organizada, em sua Estrutura de Cargos e Funções, da seguinte forma:

2.1 CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Os cargos representam a posição efetiva dos empregados técnicos administrativos na organização e estão distribuídos nos seguintes grupos:

2.1.1. CARGOS DE CLASSE I

São aqueles cargos para os quais, para seu exercício, é exigido a escolaridade de Ensino Fundamental ou inferior.

2.1.2. CARGOS DE CLASSE II

São aqueles cargos para os quais, para seu exercício, é exigido a escolaridade de Ensino Médio.

2.1.3. CARGOS DE CLASSE III

São aqueles cargos para os quais, para seu exercício, é exigido a escolaridade de Curso Técnico de Nível Médio.

2.1.4 CARGOS DE CLASSE IV

São aqueles cargos para os quais, para seu exercício, é exigido a escolaridade de Ensino Superior.

2.1.5. CARGOS DE CLASSE V

São aqueles cargos para os quais, para seu exercício, é exigido a escolaridade de pós-Graduação.

2.2. CARGOS DOCENTES

Os cargos representam a posição efetiva e a escolaridade dos docentes na organização e estão distribuídos nos seguintes grupos:

- a) Professor Auxiliar (com escolaridade de pós-graduação *Lato sensu* de Especialização);

- b) Professor Assistente (com escolaridade de pós-graduação *Stricto sensu* de Mestrado);
- c) Professor Adjunto (com escolaridade de pós-graduação *Stricto sensu* de Doutorado);
- d) Professor Titular (com escolaridade de pós-graduação *Stricto sensu* de Doutorado e ter, pelo menos uma das seguintes condições: 5 (cinco) anos como diretor da Faculdade CEPEP, 15 (quinze) anos como coordenador de curso superior da Faculdade CEPEP, 20 (vinte) anos como professor de pós-graduação *Lato sensu* na Faculdade CEPEP ou 10 (dez) anos como professor de pós-graduação *Stricto sensu* na Faculdade CEPEP).

2.3. DO APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO EXTERIOR À FACULDADE CEPEP

A critério exclusivo da mantenedora, pode ser aproveitado total ou parcialmente o tempo de serviço externo à Faculdade CEPEP.

CAPÍTULO II ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

3. A Faculdade CEPEP visando remunerar o exercício dos cargos e funções contemplados neste plano, estabelece, a seguir, as verbas e condições básicas que irão determinar a remuneração estrutural e variável de seus empregados, sem prejuízo de outras previstas em lei e normas coletivas.

4. REMUNERAÇÃO ESTRUTURAL

4.1. CLASSES SALARIAIS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Ficam criadas cinco classes salariais (para trabalhos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais), correspondentes às classes dos cargos de Técnicos Administrativos, cada uma com salário base específico, a ser reajustado com base nos mesmos índices definidos para os salários, para alocação de todos os cargos criados neste plano, assim constituídas:

CLASSE SALARIAL	SALÁRIO BASE
I	960,00
II	1000,00
III	1200,00
IV	1500,00
V	1800,00

4.2. CLASSES SALARIAIS DOCENTES

Ficam criadas quatro classes salariais (para cada hora de aula), correspondentes às classes dos cargos de docentes, cada uma com salário base específico, a ser reajustado com base nos mesmos índices definidos para os salários, para alocação de todos os cargos criados neste plano, assim constituídas:

CLASSE SALARIAL	SALÁRIO BASE
Auxiliar	28,00
Assistente	30,00
Adjunto	34,00
Titular	37,00

4.2.1. COMPLEMENTO VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO

O empregado exercente de função, cujo total da remuneração, for inferior a algum piso de remuneração legalmente estabelecido para a função ocupada, receberá um Complemento Variável de Remuneração, em valor necessário ao atingimento do referido piso:

4.2.1.1. REMUNERAÇÃO PARA EFEITO DE PISO

Para efeito de cálculo do Complemento Variável de Remuneração serão consideradas todas as verbas fixas ou não recebidas pelo empregado.

4.2.1.1. VERBAS FIXAS – DEFINIÇÃO

Verbas fixas são todas as verbas recebidas pelo empregado, sem caráter eventual, como remuneração pelo cargo ou função exercida.

4.2.2. ATUALIZAÇÃO

Complemento Variável de Remuneração será atualizado, automaticamente, sempre que houver variação no valor das verbas recebidas pelo empregado, bem como quando da inclusão de uma nova verba.

4.2.3. EXTINÇÃO

Complemento Variável de Remuneração será extinto, automaticamente, sempre que:

- o total da remuneração do empregado exercente de função que faz juz ao pagamento mínimo atingir ou ultrapassar o piso de remuneração estabelecido para a função ocupada ou,
- deixar de exercer a função que faz juz ao pagamento mínimo.

4.4. DA GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Os empregados enquanto no exercício de Funções Estratégicas, receberão uma Gratificação atribuída pela mantenedora em função da função que exerce.

5. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

À critério da mantenedora, a Faculdade CEPEP poderá conceder remuneração variável em função de resultados quantitativos e qualitativos alcançados, respectivamente:

- Pela empresa;
- Pelas áreas de atuação e/ou equipes de trabalho e,
- Pelos indivíduos.

5.1. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Os critérios para apuração e pagamento de remuneração variável serão definidos pela Faculdade CEPEP.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO E DA MOVIMENTAÇÃO

6. O ingresso e a movimentação de empregados dentro da estrutura de cargos e salários da Faculdade CEPEP obedecerá os critérios a seguir definidos.

7. DO INGRESSO

O ingresso de pessoal na Faculdade CEPEP se dará mediante aprovação em seleção interna ou externa e sua efetivação na estrutura de cargos e salários

dependerá de aprovação em período experimental de 90 (noventa dias), podendo ser renovado por igual período.

8. MOVIMENTAÇÃO NA ESTRUTURA

A movimentação do empregado dentro da estrutura de cargos e salários da Nossa Caixa ocorrerá por progressão ou por promoção.

8.1. DA PROGRESSÃO

A progressão caracteriza-se pela movimentação do empregado na faixa salarial do seu cargo e ocorrerá segundo critérios de antiguidade e desempenho.

8.1.1. ANTIGUIDADE E DESEMPENHO

O empregado terá progressão salarial por antiguidade e desempenho, quinquenalmente, de 5% (cinco por cento) calculado sobre o seu salário base, desde que nesse período tenha obtido, pelo menos, 4 (quatro) avaliações anuais positivas.

8.1.1.2. PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

A apuração do desempenho individual, previstos neste item, bem como critérios e proporcionalidade, serão definidos em Programas de Gestão de Desempenho.

8.2. DA PROMOÇÃO

A promoção caracteriza-se pela alteração do cargo ocupado pelo empregado para outro de maior classificação.

8.2.1. PRÉ-REQUISITOS

A promoção de empregados na estrutura de cargos estará condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos:

- existência de vaga;
- aprovação em processo seletivo, no qual poderão ser estabelecidos pré-requisitos adicionais;
- análise de resultados em Programa de Gestão de Desempenho;
- análise salarial;
- habilitação em treinamento específico, quando for o caso e,
- avaliação positiva em período probatório de 90 (noventa) dias, após realização de estágio de até 6 (seis) meses, quando necessário.

8.2.2. PROMOÇÃO – AJUSTE DE SALÁRIO BASE

O salário base do empregado promovido, após avaliação positiva em período probatório de 90 dias, será ajustado com base no seu tempo de serviço ponderado.

8.2.3. TEMPO DE SERVIÇO PONDERADO

Tempo de serviço ponderado é a valoração do tempo de exercício do empregado em cada um dos cargos e funções, ocupados ao longo de sua trajetória funcional, definido por ocasião de seu enquadramento nesta estrutura, permanentemente atualizado.

8.2.3.1. TEMPO DE EXERCÍCIO

Para apuração do tempo de exercício será considerado o mesmo critério utilizado para apuração de quinquênios.

8.2.3.2. ATUALIZAÇÃO DO TEMPO PONDERADO

O tempo ponderado do empregado será contado em dias, atualizado diariamente, enquanto este se mantenha em efetivo exercício, e transformado em anos, por ocasião do enquadramento no plano ou quando das promoções, através da fórmula (Qte. de dias / 365), arredondando-se, para cima, resultados finais com fração maior ou igual a 5.

8.2.4. DEFINIÇÃO DO NOVO SALÁRIO BASE - CRITÉRIOS

Quando das promoções, o salário base do empregado no novo cargo será apurado da seguinte forma: o tempo ponderado de serviço do funcionário, será ajustado para a classe salarial do novo cargo.

**TABELA PARA PONDERAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:
ATORES DE PONDERAÇÃO DE TEMPO (CONVERSÃO ENTRE CLASSES)**

PARA/ DE	I	II	III	IV	V
I	1,0000	0,8215	0,7832	0,7519	0,6990
II		1,0000	0,9534	0,9152	0,8508
III			1,0000	0,9600	0,8924
IV				1,0000	0,9296
V					1,0000

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. CASOS OMISSOS

As situações não previstas expressamente neste plano serão solucionadas pela Diretoria da Faculdade CEPEP.

10. DA VIGÊNCIA

A presente Estrutura de Cargos e Salários entra em vigor nesta data, retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2.018 e revoga todas as disposições em contrário.

9 CORPO DISCENTE

A **Faculdade CEPEP** tem como política garantir o apoio necessário à plena realização do aluno como universitário (nos âmbitos acadêmico, cultural, social e político), bem como desenvolver mecanismos que promovam condições sócio- econômicas que viabilizem a permanência dos alunos de baixa renda na IES. Para tanto pretende:

- Desenvolver uma política de acompanhamento do corpo discente, nomeadamente ao nível da tutoria e atendimento;
- Proporcionar ao estudante de graduação oportunidade de engajar-se em projetos de Pesquisa e Extensão que possibilitem o aprofundamento em determinada área das artes e o desenvolvimento de atitudes e habilidades favoráveis à sua formação artística e profissional;
- Criar condições para que membros do corpo discente possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento para o trabalho intelectual independente;
- Prestar assistência cultural, desportiva, recreativa e social aos seus alunos;
- Proporcionar oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da sociedade e no processo geral do desenvolvimento;
- Firmar, sempre que possível, convênios com entidades públicas e privadas para obtenção de estágios e bolsas de estudo, com vistas ao treinamento e à melhor formação de seus alunos, objetivando o seu preparo para ingresso no mercado de trabalho.
- Assegurar a representação na composição dos órgãos colegiados acadêmicos, com direito a voz e voto, conforme o disposto no Estatuto e no Regimento Geral.
- Promover eventos destinados exclusivamente a egressos;
- Garantir o acesso dos egressos a eventos da IES;
- Promover cursos de pós-graduação, reservando vagas para egressos;
- Criar mecanismos de vínculo entre egressos e IES;
- Instituir política de educação continuada.

9.1 **Direitos e deveres do corpo discente**

Os direitos e deveres, bem como o regime disciplinar do corpo discente estão expressos no Regimento Geral da Faculdade e no início de cada semestre será oferecido aos candidatos o Manual do Acadêmico, socializando formalmente as informações necessárias para o cumprimento dos deveres e obrigações, bem como determinando os direitos e prazos para os acadêmicos procederem às ações que lhes serão peculiares.

O Diretório Acadêmico é o órgão de representação do corpo discente, sendo possuidor de estatuto próprio, elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente. O corpo discente tem representação garantida no Conselho Superior de Administração, órgão colegiado máximo da estrutura organizacional da Faculdade, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e do Colegiado de Curso.

9.2 **Condições de acesso**

9.2.1 **Processo seletivo**

O processo seletivo se destinará a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

As inscrições para processo seletivo serão abertas semestralmente em locais públicos, nos quais constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação e demais informações úteis.

O processo seletivo, abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas fixadas, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o

qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação e por processo de transferência, conforme legislação vigente.

9.3 Política de apoio à participação dos estudantes em atividades de iniciação científica, de extensão e em eventos

A **Faculdade CEPEP** propiciará ao corpo discente um adequado e eficiente atendimento de apoio ou suplementar às atividades de sala de aula. Proporcionará atendimento individual ao aluno, buscando identificar os obstáculos estruturais e funcionais ao pleno desenvolvimento do processo educacional, prestando informações aos órgãos competentes, aos quais solicita providências e propõe soluções.

Os órgãos acadêmicos por intermédio de seus diversos serviços proporcionarão aos alunos da **Faculdade CEPEP** melhores condições de permanência e maior participação nas atividades da Instituição.

Para isto será desenvolvido um amplo projeto político de apoio ao discente, visando envolver, motivar e incentivar o aluno na construção de sua carreira durante o período de graduação. Dentre as principais iniciativas destacam-se:

- Definir metodologias de ensino em sintonia com a realidade pedagógica do educando, com o tipo de profissional que se pretende formar, com a busca permanente da aproximação da teoria com a prática e com as inovações e mudanças ocorridas na sociedade, no mundo do trabalho e nas organizações e com a utilização de tecnologias educacionais contemporâneas, de última geração;
- Possibilitar ao alunado oportunidade para vivenciar situações de aprendizagem, que extrapolem as aulas teórico-expositivas, propiciando a incorporação, à atividade rotineira do professor, metodologias de ensino flexíveis, atraentes, motivadoras, tais como seminários, simpósios, painéis, fórum de debates, estudos de casos, jogos de empresas, estudos em grupo, estudo dirigido,

situações simuladas, conjugados com a oferta de estudos independentes, atividades complementares, atividades de iniciação científica, realização de trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares.

9.4 Núcleo de pesquisa, extensão e monitoria (NUPEM)

A iniciação científica é contemplada durante a integralização dos cursos na realização de trabalhos de pesquisa bibliográfica e de campo, culminando em elaboração de trabalhos de conclusão de curso. Durante todos os semestres, como forma de avaliação, os colegiados dos cursos definem linhas de pesquisas pertinentes ao conjunto de disciplinas oferecidas no referido período para que ocorra a interdisciplinaridade.

Ainda com relação à iniciação científica, por intermédio do NUPEM, os alunos em conjunto com professores elaborarão trabalhos acadêmicos científicos e os apresentarão em jornadas, congressos, simpósios, seminários e demais eventos. Com isso, pretende-se que a prática da investigação científica seja atrelada ao ensino de todas as disciplinas, em todos os cursos, num processo conjunto.

A **Faculdade CEPEP** entende que a extensão é o caminho natural para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos e que é por meio desse mecanismo que os mesmos terão condições de aprenderem na prática os aspectos teóricos refletidos em sala de aula, desta forma tem-se comprometido a incentivar a participação dos discentes nos Projetos idealizados para cada curso. As atividades de extensão integram a estratégia pedagógica dos planos de ensino de cada disciplina.

Os cursos de graduação têm presente de que a integração contínua com a comunidade local e regional é essencial para o desenvolvimento. A Faculdade objetivando essa interação firmará convênios, através do NUPEM, com as instituições e organizações onde se concretizará a prática de atividades que promovam a prestação de serviço e a troca de experiência.

9.5 Encaminhamento profissional

Este serviço terá como objetivo:

- Acompanhar e preparar os alunos para estagiar no mercado de trabalho;
- Assessorar e orientar os alunos para concursos públicos, desde a forma de inscrição até o acompanhamento dos resultados.

Este serviço tem com responsabilidade divulgar internamente, através de murais específicos, professores e demais meios de comunicação as oportunidades profissionais para os alunos dos diversos cursos da Faculdade.

9.6 Programa de apoio psicopedagógico

A **Faculdade CEPEP** manterá, ainda, sistema de acompanhamento ao alunado, com o intuito de auxiliar o estudante nas dificuldades naturais encontradas no processo de aprendizagem e de sua adaptação às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estruturará um acompanhamento do desempenho do aluno, de forma a possibilitar o oferecimento de medidas alternativas que favoreçam a aprendizagem adequada.

A **Faculdade CEPEP** possuirá um profissional qualificado com formação necessária a este tipo de apoio, objetivando auxiliar os membros participantes a um melhor desempenho em suas atividades, sejam relacionadas ao sistema de aprendizado como também em fatores psicológicos que influenciam ao desenvolvimento emocional do indivíduo.

9.7 Programas de nivelamento

Com relação aos mecanismos de nivelamento, as Coordenações do curso orientarão alunos e professores quanto às peculiaridades dos cursos, o sistema de avaliação e promoção, a execução de programas de ensino, a definição do calendário escolar de aulas, provas e outras atividades.

O alunado demanda muitas vezes atendimento extraclasse, como forma de se complementar as atividades desenvolvidas em sala de aula. Nesses casos os

professores em regime de dedicação integral e parcial mantêm plantão de atendimento aos alunos, propiciando apoio pedagógico, denominado extraclasse. Podem também contar com o atendimento e o apoio dos coordenadores de cursos que podem recorrer aos monitores, em casos específicos. Este atendimento é realizado, dentre outros, com os seguintes objetivos: orientar os alunos que apresentem dificuldades no processo de construção do conhecimento, através do diagnóstico de várias alternativas possíveis, tais como, adaptação ao ensino superior, identificação com o curso, metodologia diversificada, imaturidade frente às novas exigências, etc. A partir daí reorientam-se estudos, discutem-se propostas, encaminham-se as necessidades pedagógicas aos setores e pessoas capazes de desenvolver tais atendimentos.

Atenção especial é dada aos discentes que apresentam **dificuldades em acompanhar turmas**, por defasagem de conhecimentos ou habilidades básicas. Nesses casos desenvolvem-se atividades de “nivelamento”, dependendo das necessidades apresentadas pelos alunos.

Após diagnosticar deficiência de conhecimentos da escolarização anterior, os coordenadores definirão ações para conduzir os alunos a obterem e recuperarem conhecimentos, melhorando o desenvolvimento acadêmico do grupo. Depois de realizado o diagnóstico, a IES poderá fornecer sessões de estudos especiais, orientações individuais ou a grupos, oficinas instrumentais, semanas de apoio pedagógicos, ou mesmo cursos de nivelamento aos Ingressantes, tais como: Matemática, Química, Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Espanhol e Informática.

9.8 Acompanhamento de egressos

O acompanhamento dos egressos será realizado de forma personalizada, constatando e acompanhando-os em suas vidas profissionais.

A Faculdade CEPEP possuirá home page na qual haverá espaço para os egressos preencherem um formulário com o objetivo geral de conhecer o seu desenvolvimento profissional e estabelecer linhas de interação.

A Faculdade desenvolverá um Programa de Acompanhamento do Egresso com o objetivo de criar uma linha de estudos e análises sobre alunos

egressos, de forma a avaliar a qualidade do ensino e a adequação dos currículos dos cursos.

O programa contará com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a Faculdade e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados, será possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos serão informados sobre cursos de aperfeiçoamento profissional oferecidos pela Faculdade, eventos diversos realizados na Instituição, oportunidades de emprego e etc.

O retorno dos egressos sobre a formação recebida na Faculdade será fundamental para o aprimoramento institucional. Para tanto, serão disponibilizados questionários estruturados on line (home page) para obter informações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, perfil de profissional exigido pelas empresas, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Após a disponibilização e aplicação desse questionário, as respostas serão tabuladas e analisadas para encaminhar aos dirigentes da Faculdade.

9.9 Programas de apoio financeiro

9.9.1 Bolsas de estudo

O programa de bolsa de estudos da **Faculdade CEPEP** tem por objetivo geral atingir todos os alunos de maneira equitativa, valorizando os aspectos meritocráticos do corpo discente. São objetivos específicos desse programa:

- a) comunicar com clareza ao corpo discente e toda comunidade universitária e regional a política de concessão de Bolsas da **Faculdade CEPEP**;
- b) incentivar com instrumentos objetivos o melhor desempenho acadêmico;
- c) reduzir o índice de absenteísmo, rotatividade e inadimplência do corpo discente;

- d) fortalecer o pensamento grupal, direcionando e utilizando-o como instrumento de auxílio e busca de qualidade de ensino e apoio para o melhor rendimento individual e coletivo dos discentes.

As bolsas serão concedidas semestralmente, sendo válidas por cinco meses, nos seguintes períodos:

- a) no primeiro semestre, de primeiro de fevereiro até trinta de junho; e,
- b) no segundo semestre, de primeiro de agosto até trinta e um de dezembro.

As bolsas serão distribuídas no semestre subsequente ao semestre avaliado e são cumulativas. Caso o aluno já possua algum convênio, será aplicado primeiro o desconto do convênio e sobre o valor obtido, o desconto da bolsa. Não serão concedidas bolsas nos períodos de rematrículas. Os alunos contemplados com bolsas, que estão inseridos no FIES - Financiamento Estudantil têm esta calculada sobre o valor inteiro da mensalidade e subtraída do valor pago pelo aluno à Instituição. As bolsas possuem caráter de desconto de pontualidade, assim, no caso de impontualidade no pagamento, o aluno a perderá no respectivo mês. Nos casos dos descontos acumulados ultrapassarem a cem por cento, não será devido qualquer valor, em devolução ao aluno.

As bolsas serão concedidas para todos os alunos, nas seguintes condições:

- a) aos alunos que obtiverem no semestre referido a média e a frequência estabelecida pela Instituição para a contemplação das bolsas;
- b) aos alunos que forem aprovados no semestre, não tendo ficado em dependência;
- c) aos alunos que não tenham sofrido durante o semestre referido advertência escrita ou suspensão por motivos disciplinares, aplicados pela direção.

As quotas das bolsas de estudos são:

- a) vinte por cento de desconto: quando obtiver média aritmética simples das disciplinas cursadas igual ou superior a nove e frequência superior a oitenta e cinco por cento em cada disciplina;
- b) dez por cento de desconto: quando obtiver média aritmética simples das disciplinas cursadas igual ou superior a oito e frequência superior a oitenta e cinco por cento em cada disciplina.

A bolsa contemplada com seu respectivo percentual de desconto será referente à mensalidade vigente no período de contemplação, no valor estabelecido com o desconto da mensalidade paga em dia, e terá caráter de desconto de pontualidade. Se o aluno estiver inadimplente por trinta dias, a contar da data de vencimento, perderá o direito a bolsa nos meses subsequentes. Ao término de cada semestre será reavaliado o programa, com os respectivos tópicos:

- a) alcance de seus objetivos;
- b) mensuração e evolução dos resultados;
- c) redução no índice de absenteísmo e de inadimplência;
- d) aumento no grau de satisfação do corpo discente;
- e) diagnóstico e proposta de mudanças de adaptação do programa.

9.9.1.1 Programa indique um amigo

A **Faculdade CEPEP** estabeleceu um programa de parceria no qual o aluno que indicar uma pessoa para o processo seletivo, e caso seja aprovada e efetue matrícula, terá dez por cento de desconto na mensalidade durante todo o semestre, possibilitando maiores descontos quanto mais indicações fizerem, conforme a tabela abaixo:

Número de Indicações (c/ matrícula)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
% de Desconto na Mensalidade	10 %	20 %	30 %	40 %	50 %	60 %	70 %	80 %	90 %

Para participar deste programa, o aluno deverá fazer pessoalmente a inscrição da pessoa indicada, na sede da **Faculdade CEPEP**. Este programa de desconto não é cumulativo e, assim, caso o aluno participe do plano de indicações e tenha bolsa de estudo, este terá direito ao benefício que lhe conceder maior vantagem.

9.9.2 Bolsas de trabalho ou de administração

Haverá na **Faculdade CEPEP** a política de Bolsas para funcionários que pretendem realizar a graduação ou a pós-graduação em um dos cursos da Instituição. Os critérios para distribuição das bolsas e os funcionários contemplados serão definidos pelo Conselho Superior de Administração e na política de capacitação do corpo técnico administrativo.

9.9.3 Bolsas acadêmicas

A **Faculdade CEPEP** instituirá uma Comissão Especial para analisar a conveniência, os objetivos e a viabilidade em consolidar um Fundo de apoio e incentivo aos alunos, visando possibilitar a captação de recursos alternativos e o desenvolvimento de um programa de bolsas acadêmicas.

A concessão de bolsas visa ainda oferecer oportunidade de complementação acadêmica a alunos de graduação, bem como o desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, estimulando a integração ensino, pesquisa e extensão e a interdisciplinaridade. O número de bolsas depende da disponibilidade orçamentária da **Faculdade CEPEP**, bem como dos recursos captados. Fica a cargo da comissão a determinação de valores, prazos de vigência e demais critérios e especificidades.

A **Faculdade CEPEP** pretende apresentar um sistema de bolsa de estudos em convênios com empresas particulares e públicas, favorecendo-os com descontos de 5% a 30% nas mensalidades devidas por seus funcionários. As empresas conveniadas com a Faculdade firmam um contrato de convênio, especificando as cláusulas e os percentuais desse desconto.

9.9.4 Financiamento ao Estudo do Ensino Superior – FIES

É um programa do MEC em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que visa financiar, a juros baixos, até 50 % da mensalidade de alunos matriculados em instituições de ensino superior particulares credenciadas ao programa, como é o caso da **Faculdade CEPEP**.

Para participar o aluno deverá aguardar a abertura das inscrições que será comunicada pela **Faculdade CEPEP**.

9.9.5 Bolsa Programa Universidade para Todos – PROUNI

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, a estudantes brasileiros de baixa renda sem diploma de nível superior. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.

9.10 Representação estudantil

Segundo o Art. 117 do Regimento da FACULDADE CEPEP incentiva os alunos no sentido de organizarem o Diretório Central dos Estudantes (DCE), com a finalidade de:

- I- promover a integração da Comunidade Acadêmica;
- II- colaborar para a consecução dos objetivos da Instituição; III- defender os interesses dos estudantes;
- IV- preservar e zelar pelo aprimoramento das Instituições democráticas; e
- V- desenvolver suas atividades em harmonia com os objetivos traçados pela Diretoria Geral.

A **Faculdade CEPEP** oferecerá ao corpo discente as instalações e condições adequadas para a participação e a convivência estudantil.

10 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 Estrutura organizacional e instâncias de decisão

A Faculdade CEPEP, para os efeitos de sua administração, conta com órgãos normativos, consultivos, deliberativos, executivos e suplementares, cujas atribuições estão definidas no seu Regimento.

A Direção da Faculdade CEPEP trabalha o conceito de qualidade da educação na gestão educacional a partir de seis dimensões.

A primeira dimensão diz respeito à qualidade política e à qualidade formal da educação. Constitui o aspecto político-pedagógico da educação e diz respeito à essência do serviço educacional prestado, à sua razão de ser, ao seu conteúdo e relevância, ao que se denomina qualidade ampla ou intrínseca da educação. No âmbito da Faculdade CEPEP, refere-se ao domínio, por parte dos alunos, de conteúdos considerados relevantes.

A segunda dimensão refere-se ao custo para se obter essa educação para a organização e ao seu preço para o cliente (aluno, pais, sociedade). Se ao conceito de qualidade não se incorporar à noção de custo, de preço, se cairá na armadilha de identificar qualidade com o que é caro, “luxuoso”, ao que é “perfeito”, e não ao que é adequado ao cliente. A educação de qualidade não é a que pode ser obtida a qualquer custo e a qualquer preço, e sim, aquela ajustada às necessidades dos usuários, ao menor custo de obtenção para seus provedores e ao menor preço para seus clientes.

O atendimento é a terceira dimensão, muito importante. Trata-se de levar em conta os aspectos de qualidade certa de educação, no prazo certo e no local certo. Assim, não faz sentido imaginar, consciente das limitações impostas pelo mercado educacional, que alguém que tenha direito não tenha acesso à educação, como não faz sentido imaginar que essa educação não seja provida no prazo previsto (socialmente determinado) e em locais aos quais os clientes (alunos) possam ter acesso.

Pensar, também, que se pode obter uma educação de qualidade sem considerar o moral da equipe envolvida no processo é um equívoco. Cabe, nesse caso, gerenciar os aspectos referentes à motivação intrínseca (orgulho do trabalho

bem feito) e extrínseca (adequadas condições materiais de trabalho) dos profissionais da educação, sendo esta a quarta dimensão.

A segurança constitui uma quinta dimensão da qualidade. Em um sentido restrito refere-se à segurança física dos agentes do ambiente acadêmico. Em um sentido amplo, ao impacto do serviço fornecido pela Faculdade CEPEP, ou da sua provisão, ao meio ambiente.

Finalmente, há uma dimensão ética, a sexta dimensão, que deve ser observada entre os atores do processo educacional, verdadeiro código de conduta responsável pela transparência e lisura das ações.

Portanto, a qualidade no serviço educacional fornecido pela Faculdade CEPEP deve ser vista sob essa perspectiva sêxtupla (qualidade intrínseca, custo, atendimento, moral, segurança e ética). Restringir a conceituação da qualidade ao seu aspecto político-pedagógico, ou mais frequentemente ao seu aspecto político, seria um grave equívoco. O que se confere a característica de totalidade à qualidade da educação na Faculdade CEPEP é o atendimento às seis dimensões simultaneamente.

Ademais, a Faculdade CEPEP, gerenciada com base na qualidade, deve trabalhar para garantir as seguintes características no seu cotidiano institucional:

- Foco centrado nos seus clientes, principalmente, o aluno;
- Todos os seus objetivos claros, bem definidos e compartilhados por todos;
- Todos os seus processos documentados e otimizados;
- Todos os funcionários e setores conhecendo suas atribuições;
- Todos os funcionários capacitados para executar suas tarefas;
- Ampla participação de todos os funcionários nos processos, ações e soluções que os envolvam;
- Informações circulando rápida e corretamente entre todos os setores e funcionários, para permitir a avaliação constante dos processos e sua melhoria;
- e,
- Preocupação com a inovação e a mudança.

Dessa forma, a gestão da qualidade da Faculdade CEPEP assenta-se na observância do conjunto dessas características, razão pela qual é frequentemente

conhecida como gestão da qualidade total: gestão total (tarefa de todos) da qualidade total (as seis dimensões da qualidade).

10.2 Órgãos colegiados, competências e composições

O Regimento da Faculdade CEPEP trata desta temática nos seguintes artigos:

Art. 6º A **Faculdade CEPEP** conta com os seguintes órgãos:

- I – Conselho superior de administração;
- II - Conselho de ensino, pesquisa e extensão;
- III – Diretoria;
- IV – Colegiado de curso;
- V – Coordenação de cursos;
- VI – Corpo técnico administrativo;
- VII – Instituto superior de educação.

10.2.1 Conselho superior de administração

Art. 8º O conselho superior de administração, órgão máximo de natureza normativa, consultiva, deliberativa e jurisdicional da **Faculdade CEPEP**, é constituído:

- I - pelo Diretor Geral, seu Presidente;
- II - pelo Diretor Administrativo;
- III - pelo Diretor Acadêmico;
- IV - pelos Coordenadores de Cursos;
- V - por um representante do corpo docente, escolhido por seus pares;
- VI - por um representante da Mantenedora, escolhido por seu Presidente;
- VII - por um representante do Corpo Técnico-Administrativo, escolhido pelo Diretor Geral;
- VIII - por um representante do corpo discente da **Faculdade CEPEP**, indicado na forma da legislação em vigor; e
- IX - por um representante da comunidade, escolhido pelo Diretor Geral dentre os nomes indicados pelas entidades representativas.

§ 1º Os mandatos de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX têm duração de dois anos, podendo haver uma única recondução.

§ 2º O Conselho Superior de Administração reúne-se ordinariamente no início e no fim de cada ano letivo, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Geral, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros que o constituem.

Art. 9º Compete ao Conselho Superior de Administração:

I - aprovar alterações neste Regimento, submetendo-o ao Ministério da Educação;

II - homologar a designação dos Coordenadores de Cursos;

III - zelar pelo alcance dos objetivos institucionais da **Faculdade CEPEP**, aprovando as diretrizes e a política da Instituição estabelecidas pelo CONSEPE, bem como supervisionar sua execução;

IV - estabelecer a política de recursos humanos da **Faculdade CEPEP**, deliberando sobre Plano de Carreiras e Salários, no âmbito de sua competência;

V - aprovar o plano de desenvolvimento e expansão da Instituição e propor diretrizes para planejamento geral da Instituição;

VI - aprovar os demais ordenamentos institucionais internos da Faculdade CEPEP;

VII - aprovar a proposta orçamentária da **Faculdade CEPEP**, bem como suas alterações e a respectiva prestação de contas;

VIII - aprovar o plano anual de trabalho da **Faculdade CEPEP** e seu respectivo relatório;

IX - propor a criação, modificação ou extinção de Faculdades, Diretorias e Órgãos Suplementares;

X - decidir sobre a formulação de pedidos de autorização para criação, expansão, modificação e extinção de cursos, bem como ampliação e diminuição de vagas dos cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização e pós- graduação, a serem submetidos ao órgão competente do Poder Executivo;

XI - aprovar e submeter à Mantenedora acordos, contratos ou convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

XII - estabelecer o regime disciplinar da **Faculdade CEPEP** e exercer o poder disciplinar, originariamente ou em grau de recurso;

XIII - deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva ou quaisquer outras anomalias;

XIV - deliberar, como instância superior, sobre os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos da **Faculdade CEPEP**;

XV - deliberar sobre intervenção, esgotadas as vias ordinárias e após inquérito administrativo, nos órgãos da **Faculdade CEPEP**;

XVI - referendar, no âmbito de sua competência, os atos do Diretor Geral praticados na modalidade *ad referendum*;

XVII - instituir símbolos, bandeiras e flâmulas no âmbito da **Faculdade CEPEP**;

XVIII - outorgar títulos honoríficos ou de benemerência e aprovar a concessão de prêmios; e,

XIX – exercer outras competências a ele atribuídas pela lei e por este Regimento.

10.2.2 Conselho de ensino, pesquisa e extensão

Art. 10. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, destinado a orientar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da **FACULDADE CEPEP**, é constituído:

I- pelo Diretor Geral, que o preside;

II- pelo Diretor Administrativo;

III- pelo Diretor Acadêmico;

IV- por três Coordenadores de Cursos, escolhidos pelo Diretor Geral, mediante lista tríplice organizada pelos Colegiados de Cursos; e

V- por um representante do corpo discente, indicado na forma da legislação em vigor.

§ 1º Os mandatos de que tratam os incisos IV e V têm duração de dois anos, podendo haver uma única recondução.

§ 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reúne-se uma vez por bimestre, mediante convocação do Diretor Geral ou a requerimento de um terço dos membros que o constituem.

§ 3º As deliberações de caráter normativo do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão assumirão a forma de Resolução.

Art. 11. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I- estabelecer as diretrizes e políticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como os seus desdobramentos, inclusive para efeito orçamentário;
- II- acompanhar a execução da política educacional da **Faculdade CEPEP**, propondo as medidas que julgar necessárias ao seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- III- apreciar e emitir parecer sobre as atividades acadêmicas de todos os setores de ensino, pesquisa e extensão da Instituição;
- IV- responder às consultas das Coordenações de Cursos relativas às questões de ensino, pesquisa e extensão;
- V- opinar sobre a participação da **Faculdade CEPEP** em programas de iniciativa própria ou alheia, que importem em cooperação com entidades nacionais ou estrangeiras;
- VI- deliberar, em primeira instância, sobre representações relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e em grau de recurso relativamente às decisões desta natureza emanadas dos Colegiados de Cursos;
- VII- aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza técnica, pedagógica e didático-científica;

10.2.3 Colegiados de cursos

Art. 24. Cada Colegiado de Curso será presidido por um Coordenador designado pelo Diretor Geral, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.

Art. 25. Compete a cada Colegiado de Curso:

- I- definir o perfil e os objetivos gerais do curso;
- II- aprovar os planos de trabalho e projetos de pesquisa e extensão dos professores e pesquisadores nele lotados;
- III- incentivar a elaboração de programas de pesquisa e de extensão, na área de sua competência, coordenar e supervisionar-lhes a execução;
- IV- aprovar planos de ensino e programas das disciplinas, ouvidos os professores;
- V- sugerir aos demais Colegiados de Cursos providências de ordem didática, científica e administrativa consideradas indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da **Faculdade CEPEP**;

- VI- elaborar o currículo do curso e suas alterações, com indicação das disciplinas que o compõem e a respectiva carga horária, para aprovação dos órgãos competentes;
- VII- fixar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do curso e suas respectivas ementas, recomendando modificações dos programas para fins de compatibilização;
- VIII- programar, a médio e longo prazo, provisão de seus recursos humanos e responsabilizar-se, em primeira instância, pelo processo de seleção, aperfeiçoamento e sugestão de dispensa de integrantes do respectivo Corpo Docente;
- IX- propor providências necessárias à melhoria do ensino ministrado no curso;
- X- promover a avaliação do curso, de acordo com este Regimento e com normas complementares do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XI- avaliar o desempenho Docente, Discente e Técnico-Administrativo, vinculado ao Colegiado do Curso;
- XII- propor aos órgãos competentes a lotação de docentes em face às suas necessidades, opinando também sobre o afastamento ou relotação dos mesmos;
- XIII- decidir sobre os recursos contra atos de professores, interpostos por alunos, relacionados com o ensino e os trabalhos escolares;
- XIV- orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do curso e, quando do interesse deste, propor a substituição de docentes aos órgãos competentes;
- XV- deliberar sobre a organização e administração de laboratórios e outros materiais didáticos, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa pertinentes a Coordenadoria;
- XVI- coordenar a elaboração de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- XVII- elaborar calendário das atividades do Curso;
- XVIII- deliberar sobre a organização do trabalho docente e discente;
- XIX- promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias próprias para o ensino das disciplinas de sua competência;
- XX- acompanhar isoladamente ou em conjunto com outros Colegiados, disciplinas constantes dos currículos de graduação, pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros;

- XXI- zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- XXII- avaliar, permanentemente, o andamento e os resultados dos projetos de pesquisa e de extensão sob a sua responsabilidade;
- XXIII- apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assunto de interesse do curso;
- XXIV- propor ao Diretor Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento ou destituição do Coordenador;
- XXV- decidir sobre aceitação de matrícula de alunos transferidos, dos que solicitem reopção de cursos, ou de portadores de diploma de graduação, de acordo com normas regulamentares;
- XXVI- decidir sobre o aproveitamento de estudos e adaptação de disciplinas, mediante requerimento dos interessados transferidos ou diplomados;
- XXVII- colaborar com os demais órgãos acadêmicos na sua esfera de atuação;
- XXVIII- reunir-se ordinariamente uma vez por bimestre ou, extraordinariamente, quando convocado pelo diretor, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros que o constitui; e
- XXIX- exercer as demais funções que lhe são, explícita ou implicitamente, conferidas pelo Regimento.

10.2.4 Diretoria

Art. 12. A Diretoria é o órgão executivo superior, que superintende, coordena e fiscaliza todas as atividades da **Faculdade CEPEP**, na forma definida por este Regimento.

Art.13. A Diretoria será exercida pelo Diretor Geral, o qual será auxiliado no exercício das suas funções pelo Diretor Administrativo e Diretor Acadêmico.

Art.14. O Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor Acadêmico serão nomeados pela Entidade Mantenedora, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para um único mandato consecutivo.

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências do Diretor Geral, o exercício de suas funções caberá primeiramente ao Diretor Administrativo e, na ausência deste, ao Diretor Acadêmico.

Art. 15. São competências do Diretor Geral:

- I- dirigir e administrar a **Faculdade CEPEP**;
- II- zelar pela fiel observância da legislação do ensino, do Regimento da **Faculdade CEPEP**, e das normas complementares emanadas dos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição;
- III- promover, em conjunto com os Diretores Administrativo/Financeiro e Acadêmico, a integração do planejamento e a harmonização na execução das atividades da Instituição;
- IV- representar a Instituição, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;
- V- executar o orçamento aprovado e submeter aos órgãos competentes a prestação anual de contas;
- VI- exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a Instituição, na forma estabelecida neste Regimento;
- VII- praticar todos os atos superiores inerentes à administração de pessoal da **Faculdade CEPEP**, nos termos deste Regimento;
- VIII- designar e dar posse aos Coordenadores de Cursos;
- IX- delegar atribuições aos Coordenadores de Cursos e a outros dirigentes da **Faculdade CEPEP**, sem prejuízo de sua responsabilidade;
- X- convocar e presidir os Colegiados Superiores da **Faculdade CEPEP** com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- XI- baixar atos de cumprimento das decisões dos Colegiados que preside, como membro nato;
- XII- pedir reexame quando necessário das deliberações dos Órgãos Colegiados da **Faculdade CEPEP**, até dez dias após a aprovação da deliberação;
- XIII- encaminhar aos Colegiados competentes da **FACULDADE CEPEP**, representações, reclamações ou recursos de professores, alunos e funcionários;
- XIV- propor ao Conselho Superior de Administração a concessão de títulos honoríficos e criação de prêmios;
- XV- conferir graus e assinar seus respectivos Diplomas e Certificados;
- XVI- firmar convênios e acordos no País e no exterior, após aprovação da Mantenedora;
- XVII - autorizar pronunciamento público que envolva, de qualquer forma, a **Faculdade CEPEP**;

XVIII - constituir comissões para estudos de matérias de interesse da Faculdade CEPEP;

XIX - resolver qualquer assunto, em regime de urgência, inclusive os casos omissos deste Regimento, “ad referendum” do órgão competente; e,

XX - praticar todos os demais atos que decorram, implícita ou explicitamente, de suas atribuições, previstas em lei e neste Regimento.

Art. 16. Competências do Diretor Administrativo:

I- zelar pela fiel observância da legislação do ensino, do Regimento da **Faculdade CEPEP** e das normas complementares emanadas dos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição;

II- zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da **Faculdade CEPEP**;

III- analisar os currículos dos cursos de graduação bem como suas modificações, juntamente com os Colegiados de Cursos, adequando-os às normas legais;

IV- convocar as eleições para a escolha dos representantes do Corpo Docente junto aos órgãos Colegiados da **Faculdade CEPEP**;

V- propor à Entidade Mantenedora a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo, ouvidos os Colegiados de Cursos;

VI- autorizar as publicações sempre que estas envolvam responsabilidades da **Faculdade CEPEP**;

VII- manter atualizado o acervo da legislação do ensino superior de graduação e de pós-graduação, para subsidiar as atividades das Coordenações e Colegiados de Cursos;

VIII- elaborar catálogo de cursos de graduação, contendo período letivo, programas dos cursos, demais componentes curriculares, duração, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação e demais informações necessárias;

IX- instruir processos referentes à questões de ensino de graduação e pós-graduação;

X- compatibilizar as sugestões dos Colegiados de Cursos referentes à elaboração do Calendário Geral Anual e encaminhá-lo para aprovação do Conselho Superior de Administração;

XI- coordenar e operacionalizar, por meio de comissão permanente, as atividades referentes aos Processos Seletivos;

- XII- decidir sobre pleitos de transferências de alunos de outras IES para a Instituição e desta para outras, com base na situação de vagas dos diferentes cursos;
- XIII- decidir sobre matrícula, na Instituição, de candidatos portadores de diplomas de nível superior com base na legislação vigente;
- XIV- decidir sobre transferências de alunos de um para outro curso de graduação, com base na Legislação vigente e ouvidas as Coordenadorias de Curso; e
- XV- examinar, em grau de recurso, os processos contra os coordenadores de Cursos.

Art. 17. Competências do Diretor Acadêmico:

- I- zelar pela observância do Regimento da **Faculdade CEPEP** e das normas complementares emanadas dos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição;
- II - assessorar as Coordenadorias e Colegiados de Cursos no tocante à implantação de novas metodologias de ensino;
- III - assessorar o processo de avaliação dos cursos e de desempenho docente;
- IV - prestar assessoramento às coordenações de estágios curriculares dos diferentes cursos da Instituição;
- V - propor sistemática de regulamentação dos estágios não curriculares;
- VI - promover meios que viabilizem a execução de projetos de pesquisa e projetos de extensão por parte das Coordenadorias de Curso;
- VII - promover meios que possibilitem a integração dos projetos de extensão e as atividades de pesquisa com a comunidade;
- VIII - instruir processos referentes à questões de pesquisa e extensão;
- IX - exercer atividades junto aos órgãos financiadores de pesquisa, visando a obtenção de recursos para execução de projetos;
- X - acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa e de extensão da Instituição;
- XI - propor planos anuais de distribuição de bolsas de monitoria;
- XII - articular as diversas modalidades de extensão, objetivando a definição de projetos específicos;
- XIII - elaborar catálogo de projetos de pesquisas e projetos de extensão realizados pela Instituição;
- XIV – promover treinamentos, reciclagem e intercâmbios entre pesquisadores;
- XV - compatibilizar os programas dos cursos de pós-graduação objetivando sua sistematização e encaminhá-los ao CONSEPE para sua aprovação; e

- XVI - responsabilizar-se pela edição de revistas gerais e/ou especializadas da Instituição, que publiquem resultados de suas pesquisas;
- XVII - propor a criação, incorporação, suspensão e fechamento de Cursos ou Habilitações, Órgãos Acadêmicos, Programas e Projetos ao Conselho Superior de Administração;
- XVIII - fixar normas que favoreçam a articulação entre as Unidades de Ensino em todos os trabalhos que exigem coordenação;
- XIX - aprovar manuais de normas e procedimentos na área acadêmica da Instituição;
- XX - fixar normas acadêmicas complementares às deste Regimento sobre Processo Seletivo, Currículos e Programas, Matrículas, Transferências Internas e Externas, Adaptações, Aproveitamento de Estudos, Dependência, além de outras que se incluam no âmbito de sua competência, ouvido os Colegiados de Curso, em matéria de sua respectiva competência;
- XXI - estabelecer critérios sobre a seleção e lotação do pessoal docente e as condições de afastamento para fins de estudo e cooperação técnica;
- XXII - aprovar o Calendário Anual da **Faculdade CEPEP**;
- XXIII - estabelecer normas complementares a este Regimento que visem ao aperfeiçoamento dos processos de aferição do rendimento escolar;
- XXIV - estabelecer critérios para elaboração e aprovação de projetos de ensino, projetos de pesquisa e programas de extensão;
- XXV - constituir, no âmbito de sua atuação, comissões para estudo de projetos de novos cursos e projetos de cursos de pós-graduação;
- XXVI - aprovar a realização de Cursos de Pós-graduação em nível de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento e os Cursos de Extensão propostos pelas Coordenações de Cursos, elaborados de acordo com a legislação;
- XXVII - apreciar pedido de reestudo do Diretor Geral às suas deliberações;
- XXVIII - propor a concessão de prêmios destinados ao estímulo e à recompensa das atividades acadêmicas;
- XXIX - dar parecer sobre proposta de alteração deste Regimento e seus Anexos; e
- XXX - exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas.

10.2.5 Coordenação de curso

Art.26. A Coordenação de Curso é a unidade básica da Faculdade para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica.

Art.27. A Coordenação de Curso é integrada pelo Coordenador de Curso que exercerá função deliberativa e tarefas executivas, cabendo-lhe a responsabilidade das atribuições da Coordenação, distribuição das tarefas entre os membros e supervisão de suas execuções, cabendo-lhe ainda, quando for o caso, a palavra final, submetendo sempre as decisões ao Diretor Acadêmico.

§ 1º. O Coordenador é escolhido e designado pelo Diretor Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido indefinidamente, conforme desempenho avaliado pela Direção Geral.

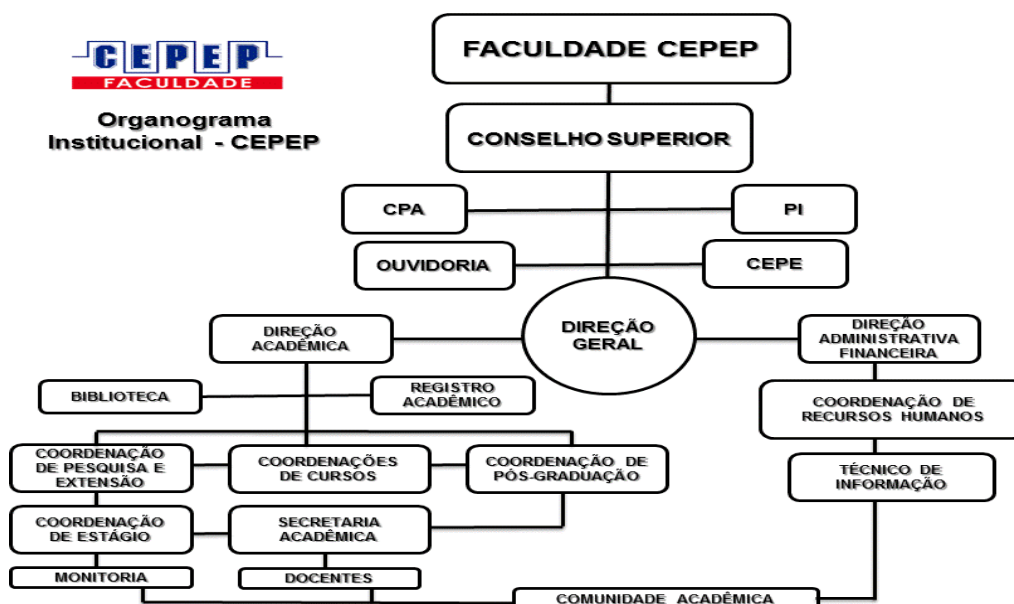
Art. 28. São competências do Coordenador de Curso:

- I- representar o Colegiado de Curso;
- II- administrar e representar o curso em todas as instâncias que se fizer necessário;
- III- cumprir e fazer cumprir as instruções e determinações emanadas da Direção, em consonância com a competência a ele atribuída na forma deste Regimento;
- IV- cumprir e fazer cumprir todas as deliberações do Colegiado de Curso e dos demais Colegiados da **Faculdade CEPEP**, no que for cabível à sua unidade;
- V- articular-se adequadamente com as Coordenadorias cujas disciplinas estejam representadas no Colegiado de Curso, na forma indicada neste Regimento e com o órgão central de controle acadêmico;
- VI- convocar, presidir as reuniões e coordenar as atividades do Colegiado de Curso;
- VII- executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas emanadas dos órgãos superiores;
- VIII- selecionar os membros do corpo docente e pessoal técnico- administrativo referente ao seu curso, encaminhando à Direção;
- IX- coordenar o trabalho do pessoal Docente e Técnico-Administrativo lotado em sua unidade, visando à eficiência e integração do ensino, da pesquisa e da extensão;

- X- acompanhar a assiduidade dos docentes e do pessoal técnico e administrativo do Curso;
- XI- coordenar e acompanhar a realização dos estágios a ser efetivada pelos professores supervisores dos mesmos;
- XII- elaborar, em conjunto com os professores, o plano de atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo;
- XIII- fiscalizar a observância do regime escolar e cumprimento dos programas e planos de ensino e execução dos demais planos de trabalho da Coordenadoria;
- XIV- apresentar à Direção, no fim de cada período letivo e após apreciação do Colegiado, o relatório das atividades, sugerindo novas medidas para a maior eficiência dos trabalhos;
- XV- assessorar os pesquisadores na elaboração de projetos de pesquisa e projetos de extensão;
- XVI- coordenar os pesquisadores no que se refere à definição de projetos de pesquisa e projetos de extensão;
- XVII- coordenar e operacionalizar o processo de reconhecimento de curso sobre sua coordenação;
- XVIII- expedir certificados correspondentes à participação em Cursos de Extensão ou em projetos específicos;
- XIX- zelar pela regularidade e qualidade do ensino das disciplinas ministradas pelo Curso, acompanhando o desenvolvimento das atividades de ensino mediante apreciação das listas de ofertas das disciplinas;
- XX- designar os monitores e manter atualizados os registros relativos à suas atividades;
- XXI- articular-se de modo adequado com o Órgão Central de Controle Acadêmico;
- XXII- adotar, em caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito do Colegiado de Curso, “ad referendum”;
- XXIII- organizar o calendário acadêmico e elaborar o horário de aulas do curso;
- XXIV- verificar o cumprimento das exigências necessárias para a integralização curricular, providenciando, ao final do curso, a elaboração do Histórico Escolar dos concluintes, para fins de expedição dos diplomas pelo órgão competente;

XXV- coordenar a organização de eventos, semanas de estudos, ciclos de debates e outros, desde que aprovados pelo Colegiado de Curso e pelos órgãos superiores; e exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe sejam delegadas pelos órgãos superiores.

10.3 Organograma da Faculdade CEPEP



10.4 Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

As relações da Faculdade CEPEP com a comunidade surgem a partir de suas políticas de ensino, tanto de graduação quanto de pós-graduação e extensão, haja vista que geram diretrizes adequadas para se estabelecer uma relação com os setores da sociedade. A IES se relaciona tanto com o setor público e quanto com o setor privado, para dar conta de seus estágios curriculares obrigatórios, realização de atividades complementares, oferta de cursos e atividades de extensão. Da mesma forma as políticas de pesquisa podem interagir com a sociedade a medida em que se realizam investigações que venham ao encontro de suas necessidades operacionais ou estratégicas.

Sem dúvida as ações de uma faculdade, principalmente interiorizada, agrega valor ao desenvolvimento econômico e educacional da região em seu entorno. Os canais de comunicação são o site da IES e a ouvidoria.

A Faculdade CEPEP mantém parcerias com a comunidade, instituições e empresas para a consecução de seus fins educacionais. Relativo às empresas a relação de parceria também se dá com todas as que tiverem interesse em de alguma forma estar associada à Faculdade. Nestes casos as ações são de parceria, por meio de contratos e convênios acadêmicos com fulcro no desenvolvimento educacional, social, e cultural.

Para que esta comunicação ocorra, a Faculdade CEPEP disponibiliza os resultados de suas avaliações em seu site, bem como a divulgação de seus cursos de graduação, pós-graduação e extensão, seus projetos e resultados de pesquisa, demais informações acadêmicas e institucionais. Além disto, possibilita à comunidade externa a interação com a Faculdade através de ouvidoria (fale conosco) e atendimento presencial por meio de sua recepção. Com o firme propósito de estreitar cada vez mais seus laços com a comunidade regional, busca tornar-se espaço de produção científica articulada aos interesses e necessidades desta comunidade. As formas de relacionamento da Faculdade com a comunidade são diversificadas e articuladas à demanda social e ao potencial de ação da Instituição. Nos convênios e/ou parcerias com Prefeituras Municipais, Hotéis, Associações, Cooperativas, Indústrias, Ministério Público, Sindicatos, Hospitais, Escolas e outras instituições locais e regionais as ações podem ser verificadas:

- No desenvolvimento de estágio curricular, ou mesmo, não-curricular;
- Nas atividades práticas curriculares (atividades complementares, visitas técnicas etc.);
- Na identificação de demandas e problemas da comunidade, em especial, àqueles relacionados aos aspectos sócio-econômicos regionais;
- Na implantação de programas sociais permanentes que estimulem a qualidade de vida da comunidade;
- Na participação em conselhos comunitários, colaborando com a elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- Nas parcerias com os Consulados para que alunos de graduação e pós-graduação possam fazer intervenções na comunidade nacional e internacional;
- No desenvolvimento de atividades de extensão integrando sociedade e Instituição de Ensino a partir de ações educacionais e de saúde destinadas às populações carentes;

- No incentivo ao trabalho voluntário pela comunidade acadêmica;
- No programa de orientação vocacional e profissional, para acadêmicos e estudantes do Ensino Médio.

10.5 Relacionamento Mantenedora/Mantida

A Entidade Mantenedora é responsável pela **Faculdade CEPEP** perante as autoridades públicas e o público em geral, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da Lei e do Regimento, a liberdade acadêmica do corpo docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos e a sua autonomia didático-científica.

Compete à Entidade Mantenedora promover as adequadas condições de funcionamento da **Faculdade CEPEP** colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários assegurando-lhe os suficientes fatores humanos e recursos financeiros.

À Entidade Mantenedora é reservada a administração financeira, contábil e patrimonial da **Faculdade CEPEP**.

Dependem da aprovação da Entidade Mantenedora:

- O orçamento anual da **Faculdade CEPEP** e sua alteração;
- A assinatura de convênios, contratos ou acordos;
- A criação ou extinção de cursos e o aumento, redistribuição ou redução de suas vagas iniciais;
- Alterações regimentais.

Compete à Entidade Mantenedora designar, na forma do Regimento, o Diretor Geral, competindo-lhe, ainda, a admissão ou demissão do pessoal docente e técnico administrativo.

Cabe ao Diretor Geral a designação dos ocupantes dos demais cargos ou funções de direção, chefia, coordenação ou assessoramento da **Faculdade CEPEP**.

11 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

11.1 Autoavaliação da IES

Considerando-se alguns indicativos como parâmetros para a elaboração dos processos avaliativos institucionais, a Instituição estabeleceu seus referenciais. Estes referenciais estão diretamente relacionados à concepção da Educação Superior, do processo formativo e especialmente de avaliação. Tomando-se em consideração que a educação superior deverá responder aos desafios da atualidade.

11.1.1 Acompanhamento e avaliação do desempenho institucional

A avaliação institucional da **Faculdade CEPEP** é um processo de aferição da proposta pedagógica dos cursos oferecidos pela instituição para:

- Promover um processo contínuo visando o aperfeiçoamento do desempenho acadêmico;
- Constituir um processo sistemático de prestação de contas à sociedade;
- Constituir instrumento de planejamento e gestão da Faculdade.

A avaliação deve acontecer interna e externamente. A avaliação interna será regida por normas constantes no programa de avaliação institucional da **Faculdade CEPEP** e a avaliação externa será realizada pelo Ministério da Educação (MEC) através da Avaliação Institucional e Avaliação dos Cursos.

11.1.2 Princípios e diretrizes

A **FACULDADE CEPEP** configura-se no sentido de ser uma instituição de ensino superior em busca do aperfeiçoamento continuado de suas ações. Por isso, assume o compromisso de levar em consideração as peculiaridades da região onde se encontra quanto às diversas formas de organização econômica da produção, quanto à cultura da população, quanto à estrutura demográfica etc. Em vista disso, vai adotar a avaliação institucional como processo gerador de indicadores que permitirão a revisão de ações e o redirecionamento de estratégias de atuação.

O processo é um instrumento de planejamento e gestão institucional, sendo o mecanismo de acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico e o processo sistemático de informações à sociedade. Fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Conscientização e comprometimento de todos os segmentos envolvidos no processo de avaliação;
- Reconhecimento da legitimidade e pertinência dos princípios norteadores e dos critérios a serem adotados;
- Participação dos segmentos da comunidade acadêmica na execução e implementação do projeto ou medidas para melhorar o desempenho institucional.

O objetivo inicial da avaliação institucional é acompanhar o processo de implantação da **Faculdade CEPEP** e depois rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sociopolítico dos cursos, para garantir a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas. Os objetivos específicos resumem-se em:

- Promover a autoavaliação da **Faculdade CEPEP** a fim de garantir a qualidade do trabalho acadêmico e prestar contas à sociedade da consonância das ações acadêmicas com as demandas científicas e sociais da atualidade;
- Tornar conhecido por todos - o modo de realização e integração entre as funções de ensino, pesquisa e extensão;
- Comprometer-se com a sociedade, apresentando as diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos cursos oferecidos permitindo a reformulação de ações acadêmicas;
- Refletir e analisar os objetivos, ações e produtos da educação superior, tendo em vista o momento histórico e as modificações estruturais da sociedade brasileira;
- Estudar, propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas e de gestão, permitindo a formulação de projetos institucionais legitimados e relevantes.

Nessa perspectiva, a avaliação institucional da **Faculdade CEPEP** pretende atingir o autoconhecimento e a partir dele, saber tomar decisões. O autoconhecimento vai garantir a identificação dos pontos fortes e fracos, as

vantagens, as potencialidades e as dificuldades, gerando, assim, um processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e das negativas, e podendo assumir a direção efetiva da gestão político, acadêmico e científica da Faculdade como um todo.

Diagnosticar as estratégias bem sucedidas vai permitir o direcionamento das decisões, procurando disseminá-las, generalizando o sucesso. Já as ações que apresentarem resultados insatisfatórios serão modificadas, na tentativa de se buscar alternativas para que sejam encontrados novos caminhos.

A **Faculdade CEPEP** pretende desencadear um processo global de avaliação institucional que envolva a participação de todos os seus segmentos e em consonância com as diretrizes curriculares dos cursos que ministra e os manuais de avaliação das condições de ensino do Ministério da Educação.

O modelo de avaliação institucional vai, com a prática, sofrendo as adequações que se fizerem necessárias, de acordo com a realidade. A avaliação, assim, passa a ser entendida como um processo sistemático e permanente que possibilita angariar informação referente ao objeto avaliado com a finalidade de contrastá-lo com um marco de referência e, a partir disso, emitir juízo de valor e propor opções para melhorar o referido objeto.

O enfoque dado à avaliação ultrapassa a posição supostamente científica e meramente voltada para a coleta de informação e passa a envolver aspectos humanos, políticos, socioculturais e contextuais. Por isso, a negociação torna-se o elemento crucial de integração.

Em vista disso, levam-se em consideração as percepções, preocupações, construções e valores dos interessados na avaliação. Consideram-se, destarte, a dignidade, integridade e privacidade dos envolvidos, com a finalidade de buscar intensa participação deles na elaboração de metodologias de abordagens. Nesse sentido, a avaliação responsiva, mais voltada para os participantes, é a que melhor se ajusta à filosofia da **Faculdade CEPEP**.

Para que haja legitimidade, é necessário que haja um acordo da comunidade acadêmica, no que se refere à institucionalização do processo de avaliação e aos seus critérios. Participação passa a ser entendida como atuação de todos os esforços e experiências que possam ocorrer no processo global de avaliação institucional. Não-punição/premiação visa à troca do conceito de procura

pelo autor do erro, pela atitude de identificar o erro e corrigi-lo. Compromisso significa empenho individual e coletivo para promover a melhoria da **FACULDADE CEPEP**, finalmente, por princípios de continuidade e sistematização da avaliação, entendem-se as formas de garantir a instauração do processo de reflexão e a redefinição constante de objetivos e metas a serem alcançados.

11.2 **Autoavaliação: metodologia, dimensões e instrumentos**

A avaliação das instituições de educação superior, segundo a CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – tem caráter formativo e visa o aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da instituição como um todo. Tal ocorre, em especial, quando conta com a participação efetiva de toda a comunidade interna e, ainda, com a contribuição de atores externos do entorno institucional. Nestes casos, a instituição constrói, aos poucos, uma cultura de avaliação que possibilita uma permanente atitude de tomada de consciência sobre sua missão e finalidades acadêmica e social.

A Avaliação Interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da **Faculdade CEPEP** foi instituída com a atribuição de conduzir o processo de avaliação interna, através de um trabalho sistemático que atenda aos princípios de gestão integrada, desenvolvendo ações articuladas com os Coordenadores Gestores de Cursos, Órgãos de Apoio e Direção, garantindo dessa forma, o processo de construção participativa. Sua criação obedece ao que está previsto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação

Superior (SINAES), regulamentada pela Portaria MEC 2.051, de 9 de julho de 2004, em seu artigo 7º.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A avaliação está organizada em dez dimensões:

1ª DIMENSÃO: A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

2ª DIMENSÃO: A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e respectivas normas de operacionalização;

3ª DIMENSÃO: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social, a defesa do meio ambiente, da melhoria cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

4ª DIMENSÃO: Comunicação com a sociedade;

5ª DIMENSÃO: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento profissional e suas condições de trabalho;

6ª DIMENSÃO: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

7ª DIMENSÃO: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

8ª DIMENSÃO: Planejamento e avaliação, especialmente, em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

9ª DIMENSÃO: Políticas de atendimento a estudantes e egressos;

10ª DIMENSÃO: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

11.3 Participação da comunidade acadêmica

As formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, incluem a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. A Avaliação Institucional é entendida pela **Faculdade CEPEP** como um processo de contínuo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico, do planejamento da gestão da Instituição e de prestação de contas à sociedade. Em função disso, é política da Instituição: amparar suas decisões estratégicas e táticas no resultado da avaliação institucional levada a efeito pela própria IES e pelos órgãos competentes do MEC.

A CPA possui um representante de cada segmento acadêmico: o presidente da CPA (coordenador ou professor), um representante da coordenação de cursos, um representante do corpo docente, um representante do corpo discente, um representante do corpo técnico administrativo e um representante da sociedade civil organizada.

A CPA adota os seguintes procedimentos:

- Reuniões periódicas da própria CPA;
- Preparação da operacionalização das etapas: sensibilização interna, aplicação de questionários (*on line*), análise dos resultados, interpretação dos resultados e sua divulgação a toda comunidade acadêmica (por meio de murais, de reuniões, do site da Instituição), estímulo e acompanhamento da elaboração e operacionalização do plano de melhorias, elaboração do relatório final.

11.4 Abordagem metodológica

A Avaliação busca a conjugação dos benefícios da avaliação qualitativa com os da abordagem quantitativa, por intermédio da consulta e análise de dados secundários existentes na instituição. Serão, portanto, utilizados documentos e informações que possam corroborar, ou permitam comparar e ou ampliar as conclusões/inferências obtidas na abordagem qualitativa.

Os dados secundários considerados na análise dizem respeito aos indicadores quantitativos disponíveis sobre o perfil da instituição, nas dimensões de

ensino, pesquisa, extensão e gestão, tais como: número de publicações nacionais e internacionais, premiações, horas dedicadas à pesquisa, conceito Capes, número de alunos matriculados, retenção/evasão, participação em eventos, cursos e treinamentos, número de servidores, custos administrativos, dentre outros.

A abordagem qualitativa pressupõe a utilização de técnicas e instrumentos que darão informações mais profundas e úteis à avaliação, bem como facilitará uma maior participação de indivíduos envolvidos, tornando o próprio ato de avaliar um momento intencionalmente pedagógico e de potencialização dos recursos humanos.

11.5 Comissão Própria De Avaliação – CPA

O atual processo de autoavaliação teve seu início com a formalização da Comissão Própria de Avaliação (CPA), prevista no art. 11 da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. A Instituição orientando-se pela legislação em questão, instituiu sua CPA, com vistas não somente a atender ao exigido pelo Ministério da Educação (MEC), mas, principalmente, com o objetivo de consolidar a Avaliação Institucional. Esta comissão tem como prerrogativa atuar com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição, devendo coordenar os processos internos de avaliação da Instituição e o de sistematização e prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA atua com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. Sendo que suas atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição de educação superior.

11.5.1 Segmentos, composição e membros da CPA

A sua forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA são objeto de regulamentação própria da comissão, observando-se as seguintes diretrizes:

I - necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;

II - ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

De maneira geral, a Avaliação Institucional é a oportunidade única para redefinir ou reafirmar seus valores, potencializando as condições necessárias para construir uma melhor qualidade na Instituição. Ela deve ser contínua, interativa, pró-ativa e global. Seus resultados devem fornecer subsídios necessários à reflexão e revisão de políticas, programas e projetos, e devem orientar a tomada de decisão. Cabendo à Instituição transformar seus resultados em ações, valorizando a participação dos atores-sujeito no processo de Avaliação Institucional.

A avaliação é, para a **Faculdade CEPEP**, um processo global no qual é analisado internamente o que é e o que deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro.

11.6 Formas e procedimentos para avaliação dos projetos de cursos

A avaliação de uma instituição educativa tem como função a produção de conhecimento que subsidie o aperfeiçoamento de práticas e favoreça a construção e consolidação de um sentido comum de universidade. Possibilita também que a comunidade universitária tome consciência do projeto pedagógico desenvolvido em seu cotidiano e tome decisões que venham reafirmar sua identidade social.

Para tanto, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES - Lei 10861/04) propõe integrada à Auto-Avaliação Institucional o desenvolvimento da Avaliação de Curso, com o propósito de apreender “a qualidade do curso no contexto da realidade institucional no sentido de formar cidadãos conscientes e profissionais responsáveis e capazes de realizar transformações sociais”.

A Avaliação de Curso proposta neste contexto supõe três Categorias de análise que permitam a instituição e cada curso identificar:

- a) a organização didático-pedagógica proposta e implantada pela Instituição bem como os resultados e efeitos produzidos junto aos alunos;
- b) o perfil do corpo docente, corpo discente e corpo técnico, e a gestão acadêmica e administrativa praticada pela Instituição, tendo em vista os princípios definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- c) as instalações físicas que suportam as ações pedagógicas previstas nos Planos Acadêmicos e sua coerência com propostas anunciadas no PDI e PPI.

Para a análise dessas categorias o CONAES/INEP define um conjunto de indicadores e critérios de desejabilidade, que integramos numa proposta metodológica de Avaliação de Curso que atenda as especificidades de cada curso e os princípios gerais definidos no PDI e PPI.

11.6.1 Função da CPA nesse processo

A função da Comissão Própria de Avaliação (CPA) é subsidiar coordenadores de cursos na elaboração do plano de avaliação de cursos, de forma que estejam integrados e articulados com a avaliação institucional, como preconizam as diretrizes estabelecidas pelo CONAES/INEP.

Fundamentalmente a orientação a ser oferecida pela CPA visa assegurar: que as avaliações dos cursos da Instituição mantenham coerência com as políticas institucionais descritas no PDI e no PPI. Para tanto, a CPA oferecerá elementos concretizados em manuais, assessoria técnica e orientações para produção de instrumentos de coleta, que permitam aos coordenadores de cursos elaborarem o Plano de Avaliação de Curso de sua Unidade Acadêmica.

11.7 Formas de utilização dos resultados das avaliações

A Avaliação envolve todos componentes da comunidade acadêmica: direção, coordenação, corpo docente e discente, funcionários técnico administrativos. O seu objetivo é diagnosticar a realidade da Instituição, discuti-la com todos e planejar melhorias. Todas essas fases são registradas e arquivadas para resguardar a série histórica das avaliações.

12 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

12.1 Políticas para as instalações físicas

No sentido de buscar a melhoria e qualificação de toda a sua infraestrutura a **Faculdade CEPEP** estabelece as seguintes diretrizes:

- Implementar uma infraestrutura organizacional moderna, com vistas à qualidade de vida e do trabalho no âmbito interno, incluindo o atendimento a portadores de necessidades especiais;
- Criar e assegurar as condições de infraestrutura física, de equipamentos, laboratórios, biblioteca especializada, serviços informacionais que assegurem e garantam o desenvolvimento sistemático, harmônico e permanente dos programas de pós-graduação;
- Dimensionar o espaço físico adequadamente considerando-se o número de usuários e o tipo de atividade desenvolvida;
- Garantir o isolamento de ruídos externos e boa audição interna com o uso de equipamentos proporcionando condições acústicas adequadas;
- Implementar as condições de luminosidade e ventilação adequadas às necessidades climáticas locais;
- Adquirir e manter mobiliário e aparelhagem específica para proporcionar condições ergonômicas adequadas e suficientes aos usuários;
- Manter todo o espaço físico limpo e arejado em todas as unidades garantindo para isso pessoal habilitado;
- Garantir o programa de coleta e armazenamento seletivo de lixo;
- Assegurar uma boa infraestrutura de segurança de pessoal e de propriedade contando com pessoal habilitado;
- Manter recursos audiovisuais e de multimídia em quantidade adequada às necessidades;
- Garantir a manutenção permanente das instalações físicas e dos equipamentos.

12.2 Políticas para os laboratórios

A **Faculdade CEPEP** entende que deve acompanhar as necessidades de atendimento da área acadêmica e administrativa oferecendo espaço físico destinado aos laboratórios. Estes devem atender plenamente as necessidades dos cursos qualificando o atendimento aos seus professores e alunos.

As principais políticas para os laboratórios se referem a:

- Atender totalmente as necessidades de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Instituição;
- Equipar os laboratórios, de modo a possibilitar sua modernização e efetivo funcionamento;
- Assegurar a manutenção dos equipamentos e fornecimento regular do material de consumo específico, imprescindíveis à continuidade dos trabalhos nos laboratórios;
- Assegurar condições adequadas de iluminação, ventilação, instalações hidráulicas e elétricas e limpeza;
- Manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, adequação e atualização;
- Manter mobiliário adequado e suficiente para arquivo, guarda e exposição de material de consumo, reagentes, vidrarias e equipamentos em geral;
- Estabelecer normas e prover equipamentos de segurança mantendo-os em plenas condições de funcionamento;
- Contratar e qualificar pessoal técnico em quantidade suficiente para executar as atividades laboratoriais;
- Destinar de 2% a 8% de sua receita líquida auferida para a atualização do seu acervo bibliográfico e das instalações de laboratório.

12.3 Política de expansão e conservação

As instalações e equipamentos da **CEPEP** se destinarão ao atendimento das necessidades e peculiaridades de cada curso, tendo em vista a garantia da qualidade de ensino e a formação de profissional apto a inserir-se no mercado, buscando desenvolver um ensino permeado pela ação-reflexão-ação, promotor da

autonomia e que ofereça oportunidade de se vivenciar uma prática calcada no manuseio de recursos tecnológico-experimental atualizados. A aquisição e futuras expansões das instalações, de equipamentos e material experimental, serão feitos, na medida em que se fizer necessário, ao longo dos processos de implantação de cursos novos.

12.4 Instalações gerais

12.4.1 Espaço físico

O quadro a seguir apresenta a distribuição das instalações físicas incluindo salas de aula, instalações para docentes, área de alimentação, laboratórios, biblioteca, auditório e instalações sanitárias.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	
Setores	Quantitativo
Setor A – Térreo	
Área de Convivência	02
Biblioteca	01
Secretaria	01
Tesouraria	01
Recepção	01
Núcleo de Atendimento ao Discente	01
Coordenações de Cursos	03
Sala de Aula 1	01
Salas de Aula 2	01
Cantina	01
WC Feminino	01
WC Masculino	01
Setor B – 1º andar	
Coordenação do NUPEM	01
Direção Acadêmica	01
Sala de Professores	01

Coordenação de Estágio, TCC e A/C	01
Núcleo Docente Estruturante	01
Comissão Própria de Avaliação	01
Sala de Aula 3	01
Sala de Aula 4	01
Sala de Aula 5	01
Sala de Aula 6	01
Sala de Aula 7	01
Sala de Aula 8	01
WC Feminino	01
WC Masculino	01
Setor C – 2º andar	
Laboratório de Informática	01
Gabinetes Individuais de Trabalho – Corpo Docente	01
Laboratório Específico	01
Laboratório Específico	01
Laboratório Específico	01
Sala de Aula 9	01
Sala de Aula 10	01
Sala de Aula 11	01
Sala de Aula 12	01
WC Feminino	01
WC Masculino	01
Setor D – 3º andar	
Direção Administrativa/Financeira	01
Direção Geral	01
Setor Financeiro	01
Setor de Recursos Humanos	01
Sala de Reuniões	01
Sala de aula 13	01
Sala de aula 14	01
Sala de aula 15	01

Sala de aula 16	01
Sala de aula 17	01
Sala de aula 18	01
WC Feminino	01
WC Masculino	01

As salas de aula e as demais instalações acadêmicas são adequadas às atividades a que se destinam apresentando condições de salubridade, espaço suficiente, boa iluminação, sendo ainda climatizadas e com boa acústica. As instalações administrativas foram planejadas para este fim, estando, portanto arquitetonicamente apropriadas.

Os docentes dispõem de salas de reuniões e gabinetes de trabalho, devidamente equipados, assim como existem, também, instalações para as coordenações dos cursos. As Instalações sanitárias são adequadas no que diz respeito à quantidade e condições de limpeza e manutenção.

12.5 Plano de expansão física

A perspectiva de expansão das vagas, a partir do aumento no número de alunos dos cursos implantados e nos que virão a ser implantados aponta para uma expansão no quadro das salas de aula e áreas de apoio durante a vigência do PDI da forma como aparece no quadro a seguir:

EXPANSÃO	2013	2014	2015	2016	2017
	Quant	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
Área de Convivência	02	02	02	02	02
Auditório	01	01	02	02	02
Biblioteca	01	01	01	02	02
Diretoria	03	03	03	03	03
Secretaria/ Tesouraria	02	02	02	02	03
Apoio Psicopedagógico	01	01	01	01	01
Laboratório de Informática	01	02	03	05	06
NDE - Núcleo Docente	01	02	02	03	04

Estruturante					
Sala de Coordenação/NUPEM	04	06	09	12	14
Sala de Docentes	01	01	02	02	02
Banheiro dos Professores	02	02	04	04	04
Salas de Aula	18	22	34	46	54
Banheiro Alunos	08	08	10	12	16
Banheiro Deficiente	02	02	04	04	04
Banheiro Administrativo	02	02	04	04	06
Lanchonete (Cantina)	01	01	02	02	02

12.6 Infraestrutura de segurança

O Sistema de Segurança atuará no sentido de garantir a prevalência das normas de segurança no que se refere às suas atribuições de prevenção e segurança às pessoas. Quanto à segurança patrimonial a Instituição dispõe de corpo próprio de vigilantes que garante este serviço e assegura a guarda da estrutura patrimonial (prédios, móveis, equipamentos).

12.7 Equipamentos

12.7.1 Acesso dos docentes, técnicos e alunos aos equipamentos de informática e aos recursos audiovisuais e multimídia

Com vista a uma utilização que seja simultaneamente de qualidade, ordeira, e satisfatória dos laboratórios, a **Faculdade CEPEP** estabeleceu o conjunto de orientações abaixo enunciadas. Desnecessário dizer, que para qualquer norma funcionar tem de haver bom senso e civismo, tanto da parte de quem as cumpre como de quem as aplica. Esperamos, portanto que de ambas as partes exista compreensão e ajuda mútua. A manutenção e conservação dos laboratórios incluem os laboratórios de ensino de graduação e os laboratórios de pesquisa, sendo executada por funcionários dos próprios cursos ou por pessoal especializado ou treinado para exercer estas funções.

A coordenação da manutenção e conservação das instalações fica a cargo dos coordenadores das subáreas didáticas dos cursos. Haverá supervisores para cada laboratório ou instalação ou grupos de laboratórios definidos pela administração.

Os procedimentos de manutenção são divididos em 3 grupos: manutenção preventiva, manutenção corretiva e manutenção de emergência. Os procedimentos de manutenção incluem as atividades de:

- Substituição de peças ainda em condições de uso ou funcionamento cujo tempo de uso esteja próximo ao final do tempo de vida útil;
- As reformas de instalações e equipamentos de forma a minimizar a probabilidade da ocorrência de incidentes e interrupções nas rotinas de trabalho;
- As reformas necessárias à implementação de novas atividades;
- As reformas necessárias para a ampliação e/ou aumento da capacidade das atividades;
- Os consertos e reformas necessárias após a ocorrência de acidentes e/ou incidentes;
- Reformas que atendem a minimização e/ou eliminação de riscos de acidentes de alta ou altíssima probabilidade.

12.7.2 Recursos audiovisuais e multimídia

O quadro abaixo indica a Infraestrutura de apoio pedagógico existente e sua evolução durante a vigência do PDI.

Tipo de Equipamento	Período				
	2013	2014	2015	2016	2017
Computadores	60	95	140	200	250
Multimídias	18	22	34	46	54
Televisores	06	10	14	20	26
Rádio/Gravador	04	05	08	10	15
Aparelho de DVD	06	10	14	20	26
Máquina Fotográfica	02	02	04	04	06
Notebooks	06	12	18	27	40
TOTAL	102	156	232	327	417

12.8 Setor de informática

O apoio à comunidade científica, nas suas várias vertentes, é orientado pelas prioridades de uma política científica e tecnológica institucional que visa vencer o atraso científico, expandir a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no seu âmbito de atuação.

A **Faculdade CEPEP** contará com um setor de Informática formado por uma equipe de profissionais atuando em duas áreas distintas: teleprocessamento e desenvolvimento. Este setor terá por missão coordenar e gerenciar a rede de comunicação de dados e desenvolver projetos no campo da Informação e Comunicação em suas áreas de atuação e, ainda, articulados com outras áreas. O setor de Informática terá dentre suas funções:

- Gerenciar os serviços disponibilizados pela rede de comunicação de dados;
- Promover e manter um ambiente seguro para os serviços computacionais;
- Gerenciar e desenvolver projetos utilizando recursos da Internet;
- Orientar e assessorar projetos e a utilização de recursos computacionais.

O quadro abaixo indica a evolução do número de equipamentos de informática durante a vigência do PDI:

TIPO DE EQUIPAMENTO	Período				
	2013	2014	2015	2016	2017
Computadores	60	95	140	200	250
Impressoras	13	16	20	26	32
Outros	01	01	02	02	03
TOTAL					

TIPO DE EQUIPAMENTO	2013		2014		2015		2016		2017	
	ADM	A. A.	ADM	A. A.	ADM	A. A.	ADM	A. A.	ADM	A. A.
Servidor	01	01	01	01	02	02	02	02	03	03
Computador	20	40	25	70	30	110	30	170	40	250

ADM - Equipamento disponível para os setores administrativos

A. A. - Equipamento disponível para as atividades acadêmicas (aula, laboratórios etc.)

12.8.1 Serviços

12.8.1.1 Manutenção, expansão e atualização dos equipamentos e das instalações físicas.

A Faculdade CEPEP anualmente revisa todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares disponíveis à Faculdade. Estas revisões são baseadas no orçamento para investimentos. Para fazer frente aos desafios da prestação de serviços de Tecnologia da Informação. A Faculdade CEPEP tem adequado a Gestão da Tecnologia da Informação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Os equipamentos da **Faculdade CEPEP** foram adquiridos recentemente, e por este motivo a instituição está voltada para a otimização do uso e atualização dos mesmos. Os responsáveis estarão providenciando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a expansão e atualização sempre que houver necessidade, evitando assim que os laboratórios se tornem obsoletos. Faz parte do plano de expansão e atualização:

- Administrar a utilização dos equipamentos de uso comunitário e reorganizar os itens de consumo e produtos periodicamente;
- Analisar mudanças e melhorias realizadas nos softwares adquiridos e efetuar divulgação através de documentos, palestras e cursos;
- Apoiar os usuários na utilização dos equipamentos e das ferramentas existentes na unidade;
- Elaborar projeto de instalação de máquinas e equipamentos de processamento de dados e das redes de comunicação de dados;
- Especificar e acompanhar o processo de compra de equipamentos de informática, de softwares e demais equipamentos necessários aos laboratórios específicos;
- Instalar, acompanhar e controlar a performance dos equipamentos e das redes de comunicação de dados;
- Planejar e implantar rotinas que melhorem a operação e segurança no uso dos equipamentos;
- Planejar e ministrar cursos internos sobre utilização de recursos computacionais e dos demais equipamentos.

12.9 Biblioteca

12.9.1 Política institucional para a biblioteca

Coordenada e monitorada por uma bibliotecária e uma assistente, conta ainda com dois estagiários, a biblioteca é totalmente informatizada e climatizada, e ocupa uma área de 600 m² com um amplo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 7h30min às 11h e a noite das 17h às 21h e aos sábados, das 8h às 15h30min.

Os docentes tem livre acesso, o que os mantêm atualizados em relação às obras disponíveis e estimulam os discentes a consultá-las com maior frequência. A conexão com o mundo é feita por intermédio da internet através dos microcomputadores à disposição dos usuários.

É dotada de televisores, Dvd's players, possibilitando a consulta de dvd's disponíveis cujos assuntos são de suma importância para aumentar o conhecimento dos educandos dos diversos cursos. Oferece ao usuário livre acesso a um acervo inicial de 1.650 livros, 20 dvd's e 10 periódicos, o que atende à demanda dos usuários dos cursos em processo de autorização. O percurso e o planejamento de qualificação do acervo da biblioteca são destacados no quadro abaixo:

12.9.2 Acervo biblioteca

I T E M	A N O				
	2013	2014	2015	2016	2017
Livros (Títulos)	240	600	1.880	3.880	7.880
Livros (Exemplares)	1.650	4.400	11.500	24.800	51.400
Dvd's	20	30	40	50	60
Assinatura de Periódicos	10	15	20	25	30
Base de Dados	01	02	03	04	05
Total	1.921	5.047	13.443	28.759	59.375

12.9.3 Instalações para o acervo, estudos individuais e em grupos

A Faculdade CEPEP dispõe de uma Biblioteca especializada para uso do corpo acadêmico e da comunidade da região, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, estando organizada de modo a atender aos objetivos dos cursos, obedecendo a regulamento próprio, aprovado pela Mantenedora, ouvido o Conselho Superior de Administração.

A Biblioteca da Faculdade CEPEP é coordenada e monitorada por uma bibliotecária e uma assistente e conta ainda com dois estagiários. A biblioteca da Faculdade CEPEP é totalmente informatizada e climatizada, e ocupa uma área de 135 m², com área de 64 m² para estudos individuais, respectivamente e com um amplo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 7h30min às 11:30h e das 16h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h.

Os docentes tem livre acesso, o que os mantêm atualizados em relação às obras disponíveis e estimulam os discentes a consultá-las com maior frequência. A conexão com o mundo é feita por intermédio da internet através dos microcomputadores à disposição dos usuários.

A Biblioteca da Faculdade CEPEP é estruturada também para o acesso de portadores de necessidades especiais, com iluminação artificial, climatizada e com extintores de incêndio.

O acervo é aberto ao público e está disposto em estantes específicas e conta com sistema de reserva e empréstimo informatizado por programa próprio de gerenciamento de biblioteca. Além dos acervos de livros e periódicos, também são oferecidos em suas dependências 04 (quatro) computadores conectados a Internet, para realização de pesquisas pelos alunos, professores e para uso dos funcionários das bibliotecas.

12.9.4 Informatização do Acervo

No que se refere à informatização, o Controle de empréstimo, reserva e devolução é feito através do Sistema Biblivre. Este sistema funciona em articulação com o sistema Acadêmico e Financeiro.

Destina-se, exclusivamente, à consulta nas dependências da Biblioteca:

- Obras de referência como dicionários, enciclopédias, catálogos, folhetos, folder etc.;
- Periódicos em geral, além de jornais, e anuários;
- Livros classificados como exclusivos para “consulta local”.

Após sua matrícula na Faculdade CEPEP, o estudante já poderá solicitar o seu cadastro na biblioteca, ele necessitará preencher um requerimento de inscrição na biblioteca, portando seu número de matrícula da Faculdade. No prazo de 1 semana seu cadastro como usuário da biblioteca já estará feito, e em até 15 dias ele receberá a carteirinha da biblioteca. O prazo regulamentar concedido para o empréstimo de livro é de 7 dias úteis para no máximo 3 obras de títulos diferentes, para os alunos e funcionários. Caso o aluno ou funcionário atrase a devolução do livro, este pagará R\$ 1,00 por livro e por dia de atraso.

Para professores, o prazo é de 15 dias úteis para no máximo 5 obras de títulos diferentes. Se, por ventura, houver necessidade de levar qualquer obra de consulta local para fora da biblioteca, o usuário pedirá permissão a bibliotecária e deixará um documento de identificação. Permitida a saída, ele preencherá o termo de compromisso, devolvendo a publicação na data e horário estabelecido. Caso contrário, pagará multa de R\$ 5,00 por dia de atraso. Para empréstimo de material bibliográfico, o usuário será responsável pela guarda e conservação da obra emprestada em seu nome.

Competirá à biblioteca restringir ou ampliar o prazo de empréstimo, número de volumes ou suspender a circulação de determinadas obras, quando necessário.

As obras emprestadas poderão ser reservadas, de acordo com a necessidade do usuário. O prazo de retirada da obra reservada, após a sua entrega na biblioteca, é de 24 horas. Depois do vencimento, o leitor perderá o direito sobre a reserva.

É proibida a reserva de livro classificado como “consulta local”. O usuário poderá efetuar reserva de, no máximo, 5 títulos diferentes. A ordem de preferência de reserva é cronológica.

Ao leitor será permitido reservar obras que já se encontram em seu poder para renovação de empréstimo, desde que não tenha reserva.

É permitida a renovação do prazo, caso a obra não esteja reservada por outro usuário e o leitor não esteja em débito com a Biblioteca. A renovação do empréstimo deverá ser efetuada pessoalmente. Se a data do material emprestado coincidir com feriados, a devolução e/ou renovação poderá ser feita no primeiro dia útil subsequente, sem penalidade. No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução e/ou renovação deverá ser feita sem penalidade, no primeiro dia útil subsequente.

Compete ao usuário:

- Preservar o patrimônio da biblioteca não danificado qualquer material;
- Respeitar os funcionários e manter silêncio e a ordem estabelecida;
- Não deslocar móveis (cadeiras e mesas);
- Reclamações do atendimento e outros serviços deverão ser encaminhados à coordenação da biblioteca; e
- A alegação do desconhecimento do regulamento não isenta o consulente de penalidade qualquer a ele imputada.

12.9.5 Políticas Institucionais de aquisição, expansão e atualização do acervo e formas de sua operacionalização

As aquisições dos livros, periódicos, revistas, dentre outros, são efetuadas no início de cada semestre letivo, na medida em que os professores elaboram seus planos de aula e necessitam de atualizações da bibliografia vigente. A bibliotecária realiza, periodicamente, os acervos e fazem suas solicitações em função da demanda de empréstimos.

Visando atender toda a comunidade acadêmica, sobretudo aos alunos fora do horário de aula, a biblioteca tem seus horários de funcionamento estendidos de segunda a sexta-feira, das 08 h às 21 h, e aos sábados, das 08h às 15h. As reservas só poderão ser feitas diretamente no balcão com as funcionárias de atendimento. O acesso ao acervo é aberto.

No período de realização dos trabalhos monográficos e TCCs, os alunos serão orientados, também, pela bibliotecária que dispõe das normas de padrões nacionais e das exigências determinadas pela instituição, no manual de preparação de monografia e TCCs.

Para contratação de bibliotecárias, solicitamos inicialmente ao Conselho Regional de Biblioteconomia a indicação de profissionais. Após este procedimento é que partimos para os métodos tradicionais de recrutamento e seleção, onde currículos são analisados pelo nosso setor de pessoal.

A seleção para os demais funcionários é feita através de entrevistas, análise de currículos, visando às competências necessárias para o cargo e priorizando experiências anteriores na área específica.

12.9.6 Recursos humanos da biblioteca

CARGOS	FORMAÇÃO				TOTAL
	PG	G	EM	NU	
Bibliotecário	-	01	-	-	01
Estagiários	-	-	01**	-	01
Funcionários	01	-	-	-	01
TOTAL	01	01	02	-	03

PG = Pós-Graduado; G = Graduado; EM = Ensino Médio.

*Formação em andamento

** Nível universitário

12.9.7 Banco de monografias, teses e dissertações

A FACULDADE CEPEP manterá no acervo da Biblioteca um Banco de Monografias, Teses e Dissertações cujo objetivo é o de criar, preservar e transmitir conhecimentos produzidos pelo seu corpo discente e docente, como também, pelo corpo discente e docente de outras Instituições de Ensino, cumprindo o seu papel de disseminadora do conhecimento e do saber. As Teses, Monografias e Dissertações, que resultam das atividades em nível de graduação e pós-graduação, são produtos dos mais importantes da vida acadêmica.

Portanto, todas as Teses, Monografias e Dissertações pertencem ao patrimônio público científico e cultural, e assim devem ser tratadas, com muito zelo e respeito. A FACULDADE CEPEP cumpre o dever de colocar este acervo de Teses, Monografias e Dissertações produzidas nos seus programas de graduação e pós-graduação, à disposição do povo brasileiro e de toda humanidade.

A Faculdade CEPEP tem o compromisso de cuidar da segurança do material, e em salientar em todos os meios que o Banco de Teses, monografias e dissertações forem divulgadas, a importância de se respeitar e dar cumprimento à legislação de direitos autorais de acordo com a Lei nº 9.610 de 19/02/1998. É importante frisar a todos que necessitem dos materiais como fonte de consulta, respeitar o direito do autor com a citação do trabalho em questão, conforme normas da ABNT, NBR nº 10520/2002.

12.9.8 Estrutura física e de apoio

A **Faculdade CEPEP** adota como política a implementação de um espaço físico moderno e tem em vista a eficácia da infraestrutura organizacional para a melhoria da qualidade de vida e do trabalho no âmbito interno.

12.9.9 Metas e Ações para as Instalações Gerais da Instituição

Ações administrativas de manutenção predial, dos equipamentos e outros serviços:

- Criar sistema de normalização;
- Aplicar a descentralização qualificada na oferta de serviços;
- Consolidar o órgão de controle interno (auditoria);
- Definir responsabilidades entre atividades centralizadas e descentralizadas;
- Implantar um projeto piloto de funcionamento das atividades com vinculação técnica centralizada e funcional descentralizada (estrutura matricial);
- Aplicar conceitos e procedimentos mais elaborados de manutenção.
- Infra- estrutura da Faculdade
- Consolidar o Plano Diretor de ocupação física;
- Criar mecanismos para organizar as intervenções no espaço físico e consolidar processo de gestão ambiental;
- Revitalizar as áreas comuns da Faculdade;
- Incrementar os equipamentos urbanos voltados para cultura e lazer.

13 ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

13.1 Condições de acesso para portadores de necessidades especiais

A **Faculdade CEPEP** se preocupa em garantir os requisitos mínimos de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais que estudam ou venham a estudar na Instituição, tendo como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos. Atendendo tais normas, e também à Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 (que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições) a instituição adota os seguintes procedimentos:

Para alunos com deficiência física:

- Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
- Reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços;
- Construção de rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- Colocação de elevador plataforma para livre circulação em todos os andares da faculdade;
- Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Para alunos com deficiência visual:

Compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

- Máquina de datilografia *Braille*, impressora *Braille* acoplada a computador, sistema de síntese de voz;
- Gravador e fotocopiadora que amplie textos;
- Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas;
- *Software* de ampliação de tela;
- Equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- Lupas, réguas de leitura;
- *Scanner* acoplado a computador;
- Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em *Braille*.

Para alunos com deficiência auditiva:

Compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:

- Quando necessário, **intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
- Flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
- Aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado);
- Materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

13.2 Oferta da disciplina de libras (Linguagem Brasileira de Sinais)

Em consonância ao Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, considera pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage

com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Dessa forma, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

A Libras será inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério (cursos de licenciatura), e nos curso de Fonoaudiologia. Nos demais cursos, a Libras será inserida como disciplina curricular optativa.

14 DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

14.1 Planejamento econômico-financeiro

14.1.1 Condições de financiamento da IES – fontes de receita, despesa, condições orçamentárias e cronogramas de execução financeira/orçamentária

ANO	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS					
Anuidade / Mensalidades (+)	904.000,00	1.130.000,00	1.412.500,00	1.765.625,00	2.207.031,25
Serviços (+)	1.808,00	2.260,00	2.825,00	3.531,25	4.414,06
Taxas (+) 1,2%	542,40	678,00	847,50	1.059,38	1.324,22
Financiamentos (+)	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00
Diversos (+)	4.520,00	5.650,00	7.062,50	8.828,13	11.035,16
RECEITA BRUTA	910.870,40	1.138.589,00	1.423.237,00	1.779.046,75	2.223.808,69
DESCONTOS					
Bolsas (-) 15%	90.400,00	113.000,00	141.250,00	176.562,50	220.703,13
Inadimplência (-) 5%	45.200,00	56.500,00	70.625,00	88.281,25	110.351,56
TOTAL DE DESCONTOS	135.600,00	169.500,00	211.875,00	264.843,75	331.054,69
RECEITA OPERACIONAL	775.270,40	969.089,00	1.211.362,00	1.514.203,00	1.892.754,00
DESPESAS/ PESSOAL					
Pagamento Pessoal Técnico e Administrativo (-)8%	72.320,00	90.400,00	113.000,00	141.250,00	176.562,50
Pagamento Professores (-) 30%	271.200,00	339.000,00	423.750,00	529.687,50	662.109,38
Encargos (-)10%	90.400,00	113.000,00	141.250,00	176.562,50	220.703,13
SUBTOTAL 1	433.920,00	542.400,00	678.000,00	847.500,00	1.059.375,00
MANUTENÇÃO					
Aluguel (-)	125.521,00	125.521,00	125.521,00	125.521,00	125.521,00
SUBTOTAL 2	125.521,00	125.521,00	125.521,00	125.521,00	125.521,00
INVESTIMENTOS					
Mobiliário (-)	27.120,00	33.900,00	42.375,00	52.968,75	66.210,94
Acervo Bibliográfico (-) 6%	54.240,00	67.800,00	84.750,00	105.937,50	132.421,88
Equipamentos de Informática (-) 4%	36.160,00	45.200,00	56.500,00	70.625,00	88.281,25
Diversos (-) 1,2%	10.848,00	13.560,00	16.950,00	21.187,50	26.484,38
SUBTOTAL 3	128.368,00	160.460,00	200.575,00	250.718,75	313.398,44
OUTROS					
Treinamento e Capacitação (-) 1,2%	10.848,00	13.560,00	16.950,00	21.187,50	26.484,38
Pesquisa e Extensão (-) 2%	18.080,00	22.600,00	28.250,00	35.312,50	44.140,63
Eventos (-) 2%	18.080,00	22.600,00	28.250,00	35.312,50	44.140,63
SUBTOTAL 4	47.008,00	58.760,00	73.450,00	91.812,50	114.765,63
TOTAL GERAL	40.453,40	81.948,00	133.816,00	198.650,75	279.693,94

14.1.2 Capacidade financeira e patrimonial

14.1.2.1 Execução orçamentária

É de competência da mantenedora promover à adequação das condições de funcionamento das atividades da Faculdade, prioritariamente aquelas que dizem respeito ao ensino (graduação, licenciaturas e pós-graduação) colocando-lhe à disposição os bens imóveis, móveis e equipamentos necessários e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

O planejamento econômico-financeiro para os próximos cinco anos de funcionamento da **Faculdade CEPEP** foi definido a partir dos seguintes dados:

- Pesquisa de preços sobre os serviços educacionais nas outras Instituições da Região;
- Diagnóstico dos custos operacionais e dos investimentos necessários ao cumprimento do plano de expansão, melhoria e consolidação do ensino (cursos de graduação, licenciaturas e pós-graduação), da pesquisa e da extensão, com ênfase para os seguintes aspectos: Capacitação e contratação dos recursos humanos (professores e pessoal não-docente), além da implementação dos planos de carreira docente e de cargos e salários; Ampliação e melhoria do acervo bibliográfico; Atualização e ampliação tecnológica de equipamentos e aparelhos para os laboratórios e serviços técnicos, incluindo recursos de computação e informática; Reforma, ampliação readaptação da infra-estrutura física e de apoio; Implementação do processo de avaliação institucional; Adaptação da infra-estrutura física aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais e atendimento às normas de Biossegurança.

Registre-se, contudo, que, para tais programas e projetos, são investidos, ainda, recursos com pagamento de salários de docentes-pesquisadores e de pessoal técnico de apoio, equipamentos e aparelhos para laboratórios e serviços e acervo da biblioteca.

Os investimentos são estimados para atender à readaptação, adaptação, melhoria e ampliação da infraestrutura física e de apoio, assim como a aquisição,

melhoria e ampliação dos laboratórios e serviços e da biblioteca (espaço físico e acervo), com a alocação de 3% para a expansão e atualização do acervo da biblioteca.

A sustentabilidade financeira voltada para a comunidade interna é realizada com análises do relatório de avaliação interna, participação e acompanhamento das instancias gestoras e acadêmicas, norteando na tomada de decisões.

15 IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO PDI DA FACULDADE CEPEP

Terminada a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional o grande desafio que se coloca é o da sua implementação, ou seja, da transformação da visão e idéias em realidade palpável. A consolidação da Visão entre os clientes internos e externos exige a criação de um conjunto objetivo, ordenado e sistemático de ações práticas em busca de resultados.

A IES pretende durante a implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional levar em consideração as ferramentas de Qualidade em Gestão, especificamente o PDCA - Planejamento, Execução, verificação e Ação Corretiva.

O PDCA é um ciclo que se repete cada vez que o processo é alterado, sendo um método gerencial composto de quatro fases básicas “Plan-do-check-act”, ou seja:

- **P (Plan) Planejamento** - Definir as metas e definir os métodos que permitirão atingir as metas propostas;
- **D (Do) Execução** - Educar, treinar e executar a tarefa;
- **C (Check) Verificação** - Verificar os resultados;
- **A (Action) Ação Corretiva** - Atuar corretivamente.

O PDCA é a descrição da forma como as mudanças devem ser realizadas numa organização de qualidade. Não inclui apenas os passos do planejamento e implementação de uma mudança, mas também a verificar se as alterações produziram a melhoria desejada ou esperada, agindo de forma a ajustar, corrigir ou efetuar uma melhoria adicional com base no passo de verificação.

15.1 O grande diferencial do PDCA é o incentivo à melhoria contínua.

As quatro fases ou etapas se caracterizam por:

1ª Etapa: P (Plan) – Planejamento - Trata do estabelecimento dos objetivos e dos processos necessários para a obtenção de resultados, de acordo com os requisitos do cliente e com a política da qualidade da organização. Consiste em detectar um problema ou possibilidade de melhoria, na busca de suas causas, seleção das causas principais e montagem de um plano de ação. Nessa etapa, podem ser usadas algumas ferramentas da qualidade como: Brainstorming, Multivotação,

Sistema GUT-CD, Diagrama de Ishikawa, as Sete Ferramentas para o Planejamento da Qualidade, Modelagem Estatístico- Matemática, Teoria de Amostragem, Simulação, Plano de Ação 5W2H e outras.

2ª Etapa: D (Do) – Execução ou implementação dos processos - Significa execução das tarefas exatamente como foram previstas no plano e coleta de dados para verificação do processo. Nesta etapa é essencial o treinamento no trabalho decorrente da fase de planejamento. O sucesso dessa etapa depende do sucesso da etapa anterior, considerando-se que a eliminação de um erro na etapa de planejamento tem um custo menor do que a eliminação do mesmo erro na etapa de execução.

3ª Etapa: C (Check) - Verificação, checagem - A checagem consiste no monitoramento e medição de processos e produtos em relação à política, objetivos e requisitos para o produto, bem como a comunicação dos resultados. A checagem é essencial para podermos avaliar o sucesso das etapas anteriores. Nesta etapa podem ser utilizadas as Sete Ferramentas para o Controle Estatístico da Qualidade, assim como outras ferramentas estatísticas, como por exemplo, Análise de Variância, Regressão, técnicas multivariadas (Principal Component Analysis, MANOVA, Cluster Analysis, Discriminante, Correlações Canônicas etc.).

4ª Etapa: A (Action) – Agir - Esta etapa diz respeito à tomada de ações a fim de melhorar continuamente o desempenho dos processos. Baseia-se no resultado da checagem, pois conclui sobre a necessidade de ações corretivas (se a checagem detectou algum problema), preventivas (se não ocorreu nenhum problema, porém, poderia ter ocorrido) ou de padronização (se tudo ocorreu conforme o planejado e uma nova maneira de executar determinado processo foi descoberta).

A finalização da implantação de um PDCA dá origem a outro PDCA, ou seja, a quarta etapa (Action) de um PDCA dará origem à primeira etapa (Plan) do próximo PDCA, sendo esta a base da melhoria contínua. Essa conexão entre Action-Plan chama-se de circularidade do PDCA. Os resultados da implantação dos PDCA's devem ser comunicados para a alta administração num momento

denominado Workshop (prestação de contas). Normalmente existem datas fixas, mensais, para a realização de workshop, assim como existe toda uma tecnologia para gerenciar esses eventos.



O quadro a seguir apresenta os passos para implementação do PDI:

Descrição dos Passos	Responsável
1. Designar uma Comissão para implantação do PDI.	Direção Geral
2. Divulgar os objetivos, metas e ações estabelecidas no PDI a toda à comunidade acadêmica com objetivo de sensibilização e arregimentação de colaboradores.	Comissão
3. Definição de responsáveis pelas ações já estabelecidas no PDI.	Comissão
4. Identificação de necessidade de treinamento por parte dos responsáveis pelas ações.	Comissão
5. Liberação de Recursos para Treinamento.	Direção Geral
6. Identificação de recursos necessários e estabelecimento de prazos para a execução das ações.	Comissão
7. Execução/Monitoramento.	Comissão
8. Garantir o alcance das metas.	Comissão